



Comunicamos que o Diário Oficial do dia 25/11/2022 está sendo publicado hoje por problemas técnicos de acesso à internet



ANO XCII - 133ª DA REPÚBLICA

Teresina(PI), Sexta-feira, 25 de novembro de 2022 • Edição nº 223

LEIS E DECRETOS

LEI Nº 7.880, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

Altera a Lei nº 7.497, de 20 de abril de 2021.

AGOVERNADORADO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 7.497, de 20 de abril de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º Fica autorizada, na forma desta Lei, a execução das ações voltadas para a redução do analfabetismo no Estado do Piauí por meio da ampliação das oportunidades educacionais apropriadas à população jovem, adulta e idosa não alfabetizada.

§ 1º A Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI - garantirá a oferta de cursos de alfabetização aos estudantes matriculados na rede estadual de ensino por meio do Programa de Alfabetização de Jovens, Adultos e Idosos – PROAJA, ficando a SEDUC/PI autorizada a conceder bolsas de estudos aos alfabetizando que atendam às condições estabelecidas nesta Lei.

§ 2º O Programa de Alfabetização de Jovens, Adultos e Idosos constitui política pública de alfabetização da população piauiense jovem adulta e idosa, competindo à Secretaria de Estado da Educação a sua execução por meio da oferta de Turmas Estaduais de Alfabetização.

§ 3º Para o alcance dos objetivos do PROAJA, a Secretaria de Estado da Educação buscará garantir oportunidade de participação de toda a população jovem, adulta e idosa não alfabetizada, com atendimento, nas condições disponíveis, em todas as localidades do Estado do Piauí.

§ 4º Para os fins desta Lei, considera-se população jovem, adulta e idosa comprovadamente não alfabetizada a composta por pessoas com mais de 18 (dezoito) anos de idade cujo teste diagnóstico demonstre não saber ler nem escrever ou que está em processo de alfabetização.

§ 5º O PROAJA visa suprir a ausência de programa de alfabetização de jovens, adultos e idosos na educação básica formal, preparando as pessoas para ingressarem na EJA.”

(NR)

“Art. 2º

VIII - preparação para o prosseguimento dos estudos na Educação de Jovens e Adultos;

IX - possibilidade de introdução à cultura digital, com utilização de conteúdo que aborde o uso de diferentes linguagens, técnicas de comunicação, computação e demais avanços tecnológicos;

.....” (NR)

“Art. 3º

I – levantamento da população jovem, adulta e idosa não alfabetizada, e mapeamento das vagas em cursos de alfabetização disponibilizados pela rede pública;

IV - matrícula dos interessados na rede estadual de educação;

V -

a) por meio da realização de cooperação a ser firmada com entes e instituições públicas para oferta de cursos de alfabetização;

§ 2º A insuficiência de recursos financeiros será demonstrada por meio da inscrição do interessado em programas sociais ou assistenciais públicos ou mediante outras formas idôneas.

.....” (NR)

“Art. 4º Com base na ação prevista no art. 3º, inciso V, alínea b desta Lei, a Secretaria de Estado da Educação fica autorizada a convocar, por meio de procedimento de credenciamento, instituições privadas que demonstrem interesse e que apresentem condições para desenvolver os cursos de alfabetização nos locais em que for identificada a falta de vagas em cursos regulares nas instituições públicas.

§ 5º As entidades credenciadas para prestação de serviços educacionais aos estudantes matriculados na rede estadual de educação serão responsáveis por, nos limites das vagas autorizadas e sem distinção entre pessoas, ofertar cursos de alfabetização que disponham da infraestrutura e do material necessário à realização das aulas e à participação dos alfabetizando, além de condições de segurança, sanitárias e de acessibilidade adequadas, podendo, na ausência de salas de aulas próprias, ser ministradas em sedes de sindicatos, associações, igrejas e outros espaços comunitários, além de residenciais.” (NR)

“Art. 5º

§ 1º Os estudantes beneficiados por vagas ofertadas por entes ou instituições públicas no âmbito do PROAJA receberão a bolsa de estudos autorizada por esta Lei com base no montante previsto para o apoio financeiro ao custeio estabelecido no inciso II do caput deste artigo.

.....” (NR)

“Art. 7º Cumpre à Secretaria de Estado da Educação:

I – promover o levantamento da população jovem, adulta e idosa potencialmente não alfabetizada;

II - realizar teste diagnóstico em todos os inscritos no PROAJA;

III - indicar o nível de alfabetização individual; e

IV - autorizar, aos que forem considerados aptos na forma do art. 12 desta Lei, a matrícula em Turmas Estaduais de Alfabetização e o pagamento de apoio financeiro ao custeio para participação em cursos de alfabetização ofertados por entes ou entidades públicas e privadas.” (NR)

“Art. 8º O mapeamento das vagas existentes em cursos de alfabetização disponibilizados pela rede pública de educação nos locais de residência da população não alfabetizada tomará por base:

I - o número das matrículas mais recentemente lançadas no Censo Escolar relativo ao Estado do Piauí, mantido pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, em turmas de alfabetização que atendam pessoas com mais de 18 anos;



II - o número das matrículas em cursos de alfabetização ofertados por entes e entidades públicas;
III - o número das matrículas disponibilizadas em Turmas Estaduais de Alfabetização no âmbito do PROAJA.” (NR)

“Art. 9º A busca ativa da população beneficiária poderá ser realizada por iniciativa dos entes e das instituições públicas ou pelas entidades credenciadas mediante a utilização de estratégias próprias de encorajamento para a adesão da população não alfabetizada à proposta educacional.” (NR)

“Art. 10. O levantamento da população jovem, adulta e idosa potencialmente não alfabetizada poderá ser realizado pela Secretaria de Estado da Educação por meio do cruzamento das informações prestadas no ato de inscrição no PROAJA com dados públicos que contenham informações sobre a escolarização dos interessados.

§ 1º A efetiva identificação da população não alfabetizada ocorrerá após a realização de Teste Diagnóstico que indicará o nível de alfabetização de cada interessado inscrito no PROAJA.” (NR)

“Art. 11. Será admitida a inscrição para a realização do teste diagnóstico de pessoas maiores de 18 anos que se autodeclarem não alfabetizadas e carentes de recursos financeiros.

§ 1º Os entes e instituições públicos ou privados autorizados pela Secretaria de Estado da Educação a realizar a inscrição dos interessados no PROAJA deverão designar agente com a responsabilidade de prestar, com garantia de preservação da privacidade, da proteção dos dados e das informações referentes aos beneficiários, apoio técnico para a realização da inscrição, da matrícula e de qualquer ato anterior à alfabetização que envolva a autorização ou consentimento da pessoa não alfabetizada.

§ 2º Caberá ao ente ou instituição responsável pela realização de inscrição dos interessados em participar do PROAJA:

I - prestar todas as informações a respeito das condições e critérios para realização dos cursos e para o recebimento das bolsas de estudo;

II - informar que todos os inscritos serão submetidos à confirmação da insuficiência de recursos financeiros;

III - informar que a inscrição é voltada para realização de teste diagnóstico e não corresponde à matrícula nas Turmas Estaduais de Alfabetização.

§ 3º O agente designado na forma prevista no §1º deste artigo prestará ao interessado na inscrição todos os esclarecimentos necessários à compreensão da finalidade e da repercussão do ato e, a rogo, subscreverá o documento junto à impressão digital do interessado, certificando a adoção das medidas estabelecidas neste artigo e lançando as informações no ambiente virtual disponibilizado pela Secretaria de Estado da Educação para este fim.

§ 4º A autodeclaração deverá ser firmada pelo interessado na forma estabelecida para inscrição no processo de busca ativa e confirmada pela instituição responsável pelo ato.” (NR)

“Art. 12. Serão considerados aptos para a realização de matrícula nas Turmas Estaduais de Alfabetização os inscritos:

I - que demonstrarem insuficiência de recursos;

II - que se declararem analfabetos; e

III - cujo nível de alfabetização avaliado no teste diagnóstico indique não sabe ler nem escrever ou que está em processo de alfabetização.

§ 1º A realização de teste diagnóstico dos inscritos poderá ser promovida pela Secretaria de Estado da Educação diretamente ou por empresa contratada para este fim.

§ 2º Não será admitida a realização de matrícula de pessoas inscritas que, conforme dados constantes do Censo Escolar mantido pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, estejam matriculadas em turmas da Educação de Jovens e Adultos mantidas pelo sistema público de ensino.” (NR)

“Art. 13. A realização da busca ativa, da inscrição, da matrícula e o desenvolvimento de Turmas Estaduais de Alfabetização voltadas para o atendimento da população privada de liberdade deverá ocorrer em conformidade com as normas expedidas pelo Sistema Penitenciário ou pelo Juízo da Execução Penal competente.” (NR)

“Art. 14. Com base nas informações constantes na inscrição e na matrícula, a Secretaria de Estado da Educação, de posse do resultado de mapeamento de vagas previsto no art. 8º desta Lei, promoverá a formação das Turmas Estaduais de Alfabetização e pactuará a sua oferta com instituições credenciadas, por meio da realização de contratos administrativos.

Parágrafo único. O nível de alfabetização a ser atingido pelos estudantes do PROAJA será compatível com a duração das Turmas Estaduais de Alfabetização autorizadas em cada ciclo de execução, conforme perfil de alfabetização definido pela Secretaria de Estado da Educação.” (NR)

“Art. 15. Os alfabetizando que demonstrarem insuficiência de recursos e forem atendidos em Turmas Estaduais de Alfabetização ofertadas por instituições privadas contratadas pela Secretaria de Estado da Educação receberão as parcelas da bolsa de estudos prevista no art. 5º desta Lei.

Parágrafo único. A realização de matrícula a ser efetuada pela entidade pública ou privada perante a Secretaria de Estado da Educação será condição para participação dos alfabetizando nas Turmas Estaduais de Alfabetização e para o recebimento da bolsa de estudo.” (NR)

“Art. 16. A parcela da bolsa de estudo prevista no inciso I do art. 5º desta Lei será paga às instituições prestadoras de serviços educacionais contratadas pela Secretaria de Estado da Educação de forma a atender o custeio do serviço educacional e o êxito no processo de alfabetização dos bolsistas na forma a seguir:

I - o primeiro pagamento será realizado mediante a assinatura do contrato administrativo, atenderá à preparação para a oferta das Turmas Estaduais de Alfabetização e corresponderá a 20% (vinte por cento) do valor da parcela da bolsa de estudo por cada estudante matriculado;

II - o segundo pagamento atenderá a oferta das turmas estaduais de alfabetização, deverá ser realizado após o 60º (sexagésimo) dia contado do início das aulas e corresponderá a 20% (vinte por cento) do valor da parcela da bolsa de estudo por cada alfabetizando que obtiver frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) nas aulas ministradas no período;

III - o terceiro pagamento atenderá a oferta das turmas estaduais de alfabetização, deverá ser realizado após o 120º (centésimo vigésimo) dia contado do início das aulas e corresponderá a 20% (vinte por cento) do valor da parcela da bolsa de estudo por cada alfabetizando que obtiver frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) nas aulas ministradas no período;

IV - o quarto pagamento atenderá a avaliação dos estudantes e corresponderá a 20% (vinte por cento) do valor da parcela da bolsa de estudo por cada alfabetizando submetido ao teste diagnóstico realizado para comprovação do atingimento do nível de alfabetização previsto para o ciclo de execução do PROAJA;

V - o quinto e último pagamento será realizado mediante a comprovação do atingimento do nível de alfabetização esperado e corresponderá a 20% (vinte por cento) do valor da parcela da bolsa de estudo por cada estudante que atingir o nível de alfabetização previsto para o ciclo de execução do PROAJA.” (NR)

“Art. 17. A parcela da bolsa de estudos para cada alfabetizando prevista no inciso II do art. 5º desta Lei será repassada diretamente ao alfabetizando por meio de instituição bancária da seguinte forma:

I - primeiro repasse correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor da parcela da bolsa será realizado mediante a comprovação da frequência mínima do alfabetizando em 75% (setenta e cinco por cento) das aulas



ministradas nos 30 (trinta) primeiros dias de desenvolvimento da turma estadual de alfabetização;
II -segundo repasse correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor da parcela da bolsa será realizado mediante a comprovação da frequência mínima do alfabetizando em 75% (setenta e cinco por cento) das aulas ministradas nos 90 (noventa) primeiros dias de desenvolvimento da turma estadual de alfabetização;
III - terceiro repasse correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da parcela da bolsa será realizado mediante a comprovação de:
a) frequência mínima do alfabetizando em 75% (setenta por cento) das aulas ministradas;
b) certificação do estudante alfabetizado;
c) realização da inscrição ou da matrícula do estudante alfabetizado em turmas oferecidas no âmbito da Educação de Jovens e Adultos.” (NR)

“Art. 18. A comprovação da frequência escolar será realizada por meio do lançamento das listagens de presença, pelas instituições contratadas, no ambiente virtual específico disponibilizado pela Secretaria de Estado da Educação.” (NR)

“Art. 19. Cumprirá à Secretaria de Estado da Educação realizar acompanhamento amostral da frequência escolar dos estudantes vinculados a cada uma das entidades prestadoras de serviços educacionais podendo, sempre que houver dúvida acerca da presença do estudante às aulas, suspender o pagamento da bolsa individual mediante a instauração de processo administrativo voltado para a comprovação da frequência mínima exigida.

§ 1º Uma vez contratada, a instituição credenciada assumirá a responsabilidade de oferecer integralmente os cursos de alfabetização previstos no contrato administrativo, independentemente do número de alunos frequentes.

§ 2º Verificada a ocorrência de irregularidade na oferta das turmas estaduais de alfabetização, a Secretaria de Estado da Educação poderá realizar a suspensão dos pagamentos até que ocorra a regularização, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no contrato administrativo.” (NR)

“Art. 20. Finalizados os cursos de alfabetização, será realizado o teste diagnóstico voltado para a confirmação do atingimento, por cada um dos estudantes matriculados, do nível de alfabetização esperado.” (NR)

“Art. 21. Constatado o atingimento do nível de alfabetização esperado, mediante a realização de teste diagnóstico, a Secretaria de Estado da Educação certificará a participação no curso pelo estudante e o direcionará à Educação de Jovens e Adultos.” (NR)

“Art. 22. Caberá aos entes e entidades públicas e privadas que ofertarem turmas de alfabetização no âmbito do PROAJA certificarem os respectivos alfabetizados.” (NR)

“Art. 23. Fica instituído o Selo Instituição Alfabetizadora, que, conforme regulamentação, poderá ser destinado pela Secretaria de Estado da Educação às instituições privadas contratadas que melhor contribuírem para o atingimento dos objetivos do PROAJA.” (NR)

“Art. 24. Os valores das parcelas da bolsa de estudos autorizadas por esta Lei serão fixados em regulamentação e poderão ser reajustados anualmente, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA – ou outro que venha a lhe substituir.” (NR)

“Art. 25. A execução das ações autorizadas por esta Lei ocorrerá nos limites da previsão orçamentária especificamente realizada pelo Estado do Piauí para o seu atendimento, sem prejuízo do cumprimento das obrigações dos demais entes federativos no enfrentamento ao analfabetismo.” (NR)

“Art. 26. O Poder Executivo regulamentará esta Lei para sua melhor execução.” (NR)

“Art. 27. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.” (NR)

Art. 2º São válidos os contratos administrativos firmados no âmbito do PROAJA anteriormente à publicação desta Lei, os quais serão ajustados, no que couber, aos seus termos, podendo ter o prazo de vigência estendido mediante justificativa técnica.

§ 1º Relativamente à parcela da bolsa de estudo prevista no inciso I do art. 5º, da Lei nº Lei nº 7.497, de 2021, fica a Secretaria de Estado da Educação autorizada a realizar, mediante requerimento da instituição contratada, a adequação dos contratos firmados anteriormente à publicação desta Lei, e a proceder aos reajustes financeiros decorrentes, nos termos a seguir:

I - o primeiro pagamento correspondente a 20% (vinte por cento) do valor da parcela da bolsa de estudo deve ser realizado com base nas matrículas efetuadas a partir da auto declaração de analfabetismo, independentemente de teste diagnóstico, ficando vedada qualquer dedução do referido valor, salvo comprovada má-fé;

II - o segundo pagamento atenderá a oferta das turmas estaduais de alfabetização, deve ser realizado após o 60º (sexagésimo) dia contado do início das aulas e corresponderá a 20% (vinte por cento) do valor da parcela da bolsa de estudo por cada alfabetizando considerado apto no teste diagnóstico de avaliação de nível de alfabetização que obtiver frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) nas aulas ministradas no período;

III - o terceiro pagamento atenderá a oferta das turmas estaduais de alfabetização, deve ser realizado após o 120º (centésimo vigésimo) dia contado do início das aulas e corresponderá a 20% (vinte por cento) do valor da parcela da bolsa de estudo por cada alfabetizando que obtiver frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) nas aulas ministradas no período;

IV - o quarto pagamento atenderá a avaliação dos estudantes e corresponderá a 20% (vinte por cento) do valor da parcela da bolsa de estudo por cada alfabetizando submetido ao teste diagnóstico realizado para comprovação do atingimento do nível de alfabetização previsto para o ciclo de execução do PROAJA;

V - o quinto e último pagamento será realizado mediante a comprovação do atingimento do nível de alfabetização esperado e corresponderá a 20% (vinte por cento) do valor da parcela da bolsa de estudo por cada estudante que atingir o nível de alfabetização previsto para o ciclo de execução do PROAJA.

§ 2º Relativamente à parcela da bolsa de estudos para cada alfabetizando dos contratos firmados anteriormente à publicação desta Lei, serão observadas as regras a seguir:

I - são válidos os repasses correspondentes a 25% (vinte e cinco por cento) do valor da parcela da bolsa efetuados após o décimo dia (primeiro repasse), conforme regramento anterior, aplicando-se o inc. I do art. 17 da Lei nº 7.497, de 2021, somente às Turmas Estaduais de Alfabetização ainda não iniciadas;

II - o segundo repasse correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) e o terceiro repasse correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da parcela da bolsa, serão efetuados na forma dos incisos II e III do art. 17 da Lei nº 7.497, de 2021;

§ 3º Relativamente ao reajuste anual com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA – previsto no art. 24 da Lei nº 7.497, de 2021, a periodicidade anual para os contratos firmados anteriormente à publicação desta Lei será contada a partir da data de publicação do Edital de Credenciamento respectivo.

Art. 3º Ficam revogados os seguintes dispositivos da Lei nº 7.497, de 20 de abril de 2021:

I - os §§ 1º e 3º do art. 4º;

II - o § 2º do art. 5º; e

III - o art. 6º.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que for necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 25 de novembro de 2022.

Maria Regina Sousa

Governadora do Estado do Piauí

Antônio Rodrigues de Sousa Neto

Secretário de Governo



DECRETO Nº 21.615, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

Cessa a convocação ao serviço ativo da Polícia Militar do Piauí; do 3º SGT PM DNVRR JOSÉ DA COSTA SEPULVEDA.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XXI do art. 102 da Constituição Estadual, de acordo com o Decreto nº 13.556, de 27.02.2009, nos termos do art. 6º, da Lei nº 3.808, de 16.07.1981, e art. 13 da Lei nº 5.755, de 08.05.2008, e o contido no **Processo nº 00028.023130/2022-26**,

D E C R E T A :

Art. 1º Cessar, de acordo com o Decreto nº 13.556, de 27.02.2009, que dispõe sobre a convocação de Militares da Reserva Remunerada ao serviço ativo, nos termos do art. 6º, da Lei nº 3.808, de 16.07.1981, e art. 13 da Lei nº 5.755, de 08.05.2008, a convocação ao serviço ativo da PMPI, do policial militar do Núcleo de Voluntários da Reserva Remunerada da Polícia Militar do Piauí, abaixo identificado:

NOME	GRADUAÇÃO	RGPM	CONVOCAÇÃO
JOSÉ DA COSTA SEPULVEDA	3º SGT PM	10.7882-86	DECRETO Nº 18.470, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019. DOE Nº 166, DE 03.09.2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 25 de novembro de 2022.

Maria Regina Sousa
Governadora do Estado do Piauí

Antonio Rodrigues de Sousa Neto
Secretário de Governo

DECRETO Nº 21.616, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

Cessa a convocação ao serviço ativo da Polícia Militar do Piauí; do 3º SGT PM DNVRR FÁBIO WAGNER DE OLIVEIRA.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XXI do art. 102 da Constituição Estadual, de acordo com o Decreto nº 13.556, de 27.02.2009, nos termos do art. 6º, da Lei nº 3.808, de 16.07.1981, e art. 13 da Lei nº 5.755, de 08.05.2008, e o contido no **Processo nº 00028.024988/2022-16**,

D E C R E T A :

Art. 1º Cessa, de acordo com o Decreto nº 13.556, de 27.02.2009, que dispõe sobre a convocação de Militares da Reserva Remunerada ao serviço ativo, nos termos do art. 6º, da Lei nº 3.808, de 16.07.1981, e art. 13 da Lei nº 5.755, de 08.05.2008, a convocação ao serviço ativo da PMPI, do policial militar do Núcleo de Voluntários da Reserva Remunerada da Polícia Militar do Piauí, abaixo identificado:

NOME	GRADUAÇÃO	RGPM	CONVOCAÇÃO
FÁBIO WAGNER DE OLIVEIRA	3º SARGENTO	108438-89	DECRETO Nº 19.984, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021, DOE Nº 201, DE 15.09.2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 25 de novembro de 2022.

Maria Regina Sousa
Governadora do Estado do Piauí

Antonio Rodrigues de Sousa Neto
Secretário de Governo

DECRETO Nº 21.617, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

Cessa a convocação ao serviço ativo da Polícia Militar do Piauí; do 2º SGT PM NVRR JOSÉ EDIMILSON DASILVA.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XXI do art. 102 da Constituição Estadual, de acordo com o Decreto nº 13.556, de 27.02.2009, nos termos do art. 6º, da Lei nº 3.808, de 16.07.1981, e art. 13 da Lei nº 5.755, de 08.05.2008, e o contido no **Processo nº 00028.020804/2022-31**,

D E C R E T A :

Art. 1º Cessar, de acordo com o Decreto nº 13.556, de 27.02.2009, que dispõe sobre a convocação de Militares da Reserva Remunerada ao serviço ativo, nos termos do art. 6º, da Lei nº 3.808, de 16.07.1981, e art. 13 da Lei nº 5.755, de 08.05.2008, a convocação ao serviço ativo da PMPI, do policial militar do Núcleo de Voluntários da Reserva Remunerada da Polícia Militar do Piauí, abaixo identificado:

NOME	GRADUAÇÃO	RGPM	CONVOCAÇÃO
JOSÉ EDIMILSON DA SILVA	2º SGT PM	10.5332-80	DECRETO Nº 15.258, DE 11 DE JULHO DE 2013. DOE Nº 131, DE 12.07.2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 25 de novembro de 2022.

Maria Regina Sousa
Governadora do Estado do Piauí

Antonio Rodrigues de Sousa Neto
Secretário de Governo

DECRETO Nº 21.618, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

Cessa, a pedido, a convocação ao serviço ativo da Polícia Militar do Piauí; do 3º SGT PM RR JÚLIO DA CRUZ MORAES.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XXI do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o disposto na Lei nº 3.808/1981, na Lei nº 5.755/2008, no Decreto nº 13.556/2009, na Lei nº 7.339/2020, e o contido no **Processo nº 00028.018753/2022-87**, da Polícia Militar do Piauí,

D E C R E T A :

Art. 1º Cessa, a pedido, de acordo com o Decreto nº 13.556, de 27/02/2009, que dispõe sobre a convocação de Militares da Reserva Remunerada ao serviço ativo, nos termos do art. 6º, da Lei nº 3.808/1981, e art. 13 da Lei nº 5.755/2008, a convocação ao serviço ativo da PMPI, do policial militar do Núcleo de Voluntários da Reserva Remunerada da Polícia Militar do Piauí, abaixo identificado:

NOME	GRADUAÇÃO	RGPM	CONVOCAÇÃO
JÚLIO DA CRUZ MORAES	3º SGT PM RR	10.7621-86	DECRETO Nº 19.937/2021, PUBLICADO NO DOE Nº 183, DE 24/08/2021

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 25 de novembro de 2022.

Maria Regina Sousa
Governadora do Estado do Piauí

Antonio Rodrigues de Sousa Neto
Secretário de Governo



DECRETO Nº 21.619, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

Cessa a convocação ao serviço ativo da Polícia Militar do Piauí, do **CB PM NVRR FRANCISCO PEREIRA DA SILVA**.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XXI do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o disposto na Lei nº 3.808/1981, os termos do art. 5º, III, c/c art. 6º, III, da Lei nº 7.339/2020, e o contido no **Processo nº 00028.020784/2022-06**, da Polícia Militar do Piauí,

D E C R E T A :

Art. 1º Cessa, com fulcro no art. 6º, da Lei nº 3.808, de 16/07/1981, e art. 6º, III, da Lei nº 7.339/20, a convocação ao serviço ativo da PMPI, do policial militar do Núcleo de Voluntários da Reserva Remunerada da Polícia Militar do Piauí, abaixo identificado:

NOME	GRADUAÇÃO	RGPM	CONVOCAÇÃO
FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	CABO PM	10.7160-85	DECRETO Nº 18.463, DE 30 DE AGOSTO DE 2019, DOE Nº 164, DE 30/08/2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 25 de novembro de 2022.

Maria Regina Sousa
Governadora do Estado do Piauí

Antonio Rodrigues de Sousa Neto
Secretário de Governo

DECRETO Nº 21.620, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

Cessa a convocação ao serviço ativo da Polícia Militar do Piauí, do **CABO PM JOSÉ EVALDO PEREIRA DA SILVA**.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XXI do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o contido no **Processo nº 00028.024009/2022-11**, da Polícia Militar do Piauí,

D E C R E T A :

Art. 1º Cessa, com fulcro no § 1º, do art. 6º, da Lei nº 7.339/2022, a convocação ao serviço ativo da PMPI, do policial militar da reserva remunerada para o serviço ativo da Polícia Militar do Piauí, **Cabo PM, RGPM 10.4828-82, JOSÉ EVALDO PEREIRA DA SILVA**, o qual se encontrava à disposição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 25 de novembro de 2022.

Maria Regina Sousa
Governadora do Estado do Piauí

Antonio Rodrigues de Sousa Neto
Secretário de Governo

DECRETO Nº 21.621, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

Cessa a convocação ao serviço ativo da Polícia Militar do Piauí, do **3º SGT PM NVRR ANTONIO LIRA NETO**.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XXI do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o disposto na Lei nº 3.808/1981, na Lei nº 7.339/2020, e o contido no **Processo nº 00028.020736/2022-18**, da Polícia Militar do Piauí,

D E C R E T A :

Art. 1º Cessa, com fulcro no art. 6º, da Lei nº 3.808, de 16/07/1981, e art. 13, da Lei nº 5.755, de 08/05/2008, a convocação ao serviço ativo da PMPI, do policial militar do Núcleo de Voluntários da Reserva Remunerada da Polícia Militar do Piauí, abaixo identificado:

NOME	GRADUAÇÃO	RGPM	CONVOCAÇÃO
ANTONIO LIRA NETO	3º SGT PM	10.7448-85	DECRETO Nº 18.603, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019, DOE Nº 203, DE 24/10/2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 25 de novembro de 2022.

Maria Regina Sousa
Governadora do Estado do Piauí

Antonio Rodrigues de Sousa Neto
Secretário de Governo

DECRETO Nº 21.622, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

Cessa a convocação ao serviço ativo da Polícia Militar do Piauí, do **2º Ten PM Tomaz Francisco de Sousa, 2º Sgt PM Javan Silva de Oliveira e 2º Sgt PM Ailton Feitosa**.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XXI do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o disposto na Lei nº 3.808/1981, na Lei nº 5.755/2008, no Decreto nº 13.556/2009, na Lei nº 7.339/2020, e o contido no **Processo nº 00028.028679/2022-15**, da Polícia Militar do Piauí,

D E C R E T A :

Art. 1º Cessa, de acordo com o inciso "I", art. 95 da Lei nº 3.808/1981, c/c inciso "II", art. 4º do Decreto nº 13.556, de 27 de fevereiro de 2009, a convocação ao serviço ativo da PMPI, dos policiais militares do Núcleo de Voluntários da Reserva Remunerada da Polícia Militar do Piauí, abaixo identificado, bem como que sejam revertidos para a situação de inatividade, tendo em vista terem atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada:

Nº	POST/GRAD	RGPM	NOME	DECRETO	D/N
01	2º Ten PM	10.4167-77	TOMAZ FRANCISCO DE SOUSA	Nº 19.474 - 22/02/2021	04/07/1954
02	2º Sgt PM	10.3776-76	JAVAN SILVA DE OLIVEIRA	Nº 19.488 de 02/03/2021	09/09/1954
03	2º Sgt PM	101905812-0	AIRTON FEITOSA	Nº 19.488 de 02/03/2021	06/10/1954

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 25 de novembro de 2022.

Maria Regina Sousa
Governadora do Estado do Piauí

Antonio Rodrigues de Sousa Neto
Secretário de Governo



DECRETO Nº 21.623, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

Cessa a convocação ao serviço ativo da Polícia Militar do Piauí; do 1º Sargento PM João Alves de Araújo.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XXI do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o disposto na Lei nº 3.808/1981, no Decreto nº 13.556/2009, e o contido no **Processo nº 00028.029580/2022-22**, da Polícia Militar do Piauí,

D E C R E T A :

Art. 1º Cessa a convocação ao serviço ativo da PMPI, bem como que seja revertido para a situação de inatividade, em razão de haver atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada, conforme inciso I, art. 95, da Lei nº 3.808/1981, c/c inciso II, art. 4º, do Decreto nº 13.556, de 27 de fevereiro de 2009, do policial militar do Núcleo de Voluntários da Reserva Remunerada da Polícia Militar do Piauí, abaixo identificado:

NOME	GRADUAÇÃO	RGPM	DECRETO	D/N
JOÃO ALVES DE ARAÚJO	1º SARGENTO PM	10.4167-77	Nº 19.592 – 27/04/2021	16/10/1954

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 25 de novembro de 2022.

Maria Regina Sousa
Governadora do Estado do Piauí

Antonio Rodrigues de Sousa Neto
Secretário de Governo

DECRETO Nº 21.624, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

Estabelece o expediente dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo, nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022.

A GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V, VI e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando a *participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022*,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica estabelecido, em caráter excepcional, que os servidores públicos dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional, do Poder Executivo, serão liberados 1h (uma hora) antes do início dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 25 de novembro de 2022.

Maria Regina Sousa
Governadora do Estado do Piauí

Antonio Rodrigues de Sousa Neto
Secretário de Governo

DECRETO Nº 21.625, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 35.186.877,00 em favor dos órgãos que especifica.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.721, de 31 de dezembro de 2021.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor do Tribunal de Contas do Estado, Secretaria da Fazenda, Fundo Garantidor aos Micro e Pequenos Empreendimentos do Estado do Piauí, Secretaria da Educação/Recursos Para o Desenvolvimento da Educação Básica, Fundação Universidade Estadual do Piauí, Fundação dos Esportes do Piauí, Fundação Rádio e TV Educativa do Piauí, Secretaria da Saúde/Funsaude/SUS-gestão Plena Estadual, Instituto de Assistência à Saúde do Servidor Público do Estado do Piauí, Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí, Coordenadoria do Programa Mais Vida Com Cidadania Para o Idoso, Corpo de Bombeiros Militar, Secretaria das Cidades, Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí, Instituto de Águas e Esgotos do Piauí, Secretaria dos Transportes, Secretaria de Defesa Civil e Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural, no valor de R\$ 35.186.877,00 (trinta e cinco milhões, cento e oitenta e seis mil, oitocentos e setenta e sete reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019 e suas alterações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 25 de novembro de 2022.

Maria Regina Sousa
Governadora do Estado do Piauí

Antonio Rodrigues de Sousa Neto
Secretário de Governo

Rejane Tavares da Silva
Secretária de Planejamento



SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 21.625, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
02101.01.032.001 7.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.11	100	0000.E000	2.000.000,00
13101.04.122.001 0.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.04	100	0000.E000	208.000,00
13101.04.122.001 0.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.91.13	100	0000.E000	11.350.000,00
13204.23.694.001 0.2331	GESTÃO DO FUNDO GARANTIDOR DOS MICRO E PEQUENOS EMPREENDIMENTOS DO ESTADO	000001	TD0	F	3.3.90.93	100	0000.E000	206.795,00
14102.12.122.000 2.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.49	115	0000.E000	6.056,00
14102.12.361.000 2.2963	MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO REGULAR DE NÍVEL FUNDAMENTAL	000001	TD0	F	3.3.90.34	115	0000.E000	427.537,00
14102.12.361.000 2.2963	MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO REGULAR DE NÍVEL FUNDAMENTAL	000005	TD0	F	3.1.90.04	115	0000.E000	10.440.000,00
14102.12.361.000 2.2963	MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO REGULAR DE NÍVEL FUNDAMENTAL	000005	TD0	F	3.1.90.11	115	0000.E000	4.488.000,00
14102.12.361.000 2.2963	MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO REGULAR DE NÍVEL FUNDAMENTAL	000005	TD0	F	3.1.90.16	115	0000.E000	46.055,00
14102.12.362.000 2.2964	MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO REGULAR DE NÍVEL MÉDIO	000002	TD0	F	3.1.90.04	115	0000.E000	109.125,00
14102.12.362.000 2.2964	MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO REGULAR DE NÍVEL MÉDIO	000002	TD0	F	3.1.90.16	115	0000.E000	1.500,00
14201.12.364.000 2.3169	MODERNIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA FUESPI	000001	TD7	F	4.4.90.92	100	0000.E000	530.000,00
14201.12.364.000 2.4012	PROGRAMA NACIONAL DE EDUCAÇÃO NA REFORMA AGRÁRIA - PRONERA	000001	TD0	F	3.3.90.48	210	0000.E000	50.000,00
14203.04.122.001 0.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.11	100	0000.E000	533.108,00
14203.04.122.001 0.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.91.13	100	0000.E000	15.400,00
14203.04.122.001 0.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.36	100	0000.E000	12.425,00
14204.04.122.001 0.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.11	100	0000.E000	49.000,00
14204.04.122.001 0.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.36	100	0000.E000	14.000,00
17101.10.302.000 1.3038	AÇÕES, PROCEDIMENTOS E PROJETOS DESENVOLVIDOS EM PARCERIAS COM ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR (ONGS, OCIPS, O.S. E FUNDAÇÕES)	000001	TD0	S	3.3.50.41	100	0000.E000	392.000,00
21201.04.122.001 0.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.49	100	0000.E000	99.968,00
21204.04.122.001 0.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.11	100	0000.E000	111.000,00
21204.04.122.001 0.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.13	100	0000.E000	19.000,00
21204.04.122.001 0.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.36	100	0000.E000	4.000,00



21204.04.122.001 0.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.49	100	0000.E00 00	6.000,00
30105.04.122.001 0.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.49	100	0000.E00 00	3.000,00
44101.06.122.001 0.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.11	100	0000.E00 00	51.000,00
45101.04.122.001 0.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.11	100	0000.E00 00	210.000,00
45101.04.122.001 0.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.91.13	100	0000.E00 00	38.000,00
45101.04.122.001 0.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.36	100	0000.E00 00	15.000,00
45202.04.122.001 0.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.11	100	0000.E00 00	42.000,00
45202.04.122.001 0.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.36	100	0000.E00 00	18.000,00
45203.04.122.001 0.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.11	100	0000.E00 00	196.000,00
45203.04.122.001 0.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.36	100	0000.E00 00	14.000,00
46101.26.782.000 8.1892	PAVIMENTAÇÃO DA BR 235/PL	000001	TD11	F	4.4.90.39	100	0000.E00 00	965.167,00
46101.26.782.000 8.1895	OBRAS DE INFRAESTRUTURA EM MOBILIDADE URBANA NO ESTADO	000001	TD0	F	4.4.90.51	116	0000.E00 00	2.358.141,00
49101.04.122.001 0.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.11	100	0000.E00 00	51.000,00
49101.04.122.001 0.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.12	100	0000.E00 00	2.000,00
49101.04.122.001 0.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.13	100	0000.E00 00	19.000,00
49101.04.122.001 0.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.91.13	100	0000.E00 00	5.100,00
49101.04.122.001 0.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.36	100	0000.E00 00	12.000,00
49101.04.122.001 0.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.49	100	0000.E00 00	5.500,00
52101.04.122.001 0.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.13	100	0000.E00 00	63.000,00
TOTAL								35.186.877,00

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 21.625, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAME NTÁRIO	TERRITÓ RIO	ESFE RA	NATURE ZA	FON TE	EMEND A	VALOR
13205.23.694.001 0.4144	CONCESSAO DE FINANCIAMENTOS AOS AGENTES PRODUTIVOS DO ESTADO	000001	TD0	F	4.5.60.66	100	0000.E00 00	206.795,00
14102.12.362.000 2.2964	MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO REGULAR DE NÍVEL MÉDIO	000002	TD0	F	3.1.90.11	115	0000.E00 00	14.974.055,00
14102.12.362.000 2.2964	MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO REGULAR DE NÍVEL MÉDIO	000002	TD0	F	3.3.90.34	115	0000.E00 00	110.625,00
14102.12.368.000 2.1956	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	000001	TD0	F	3.3.90.36	115	0000.E00 00	433.593,00
14201.12.122.000 2.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.37	100	0000.E00 00	280.000,00
14201.12.122.000 2.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E00 00	250.000,00
14201.12.364.000 2.4011	ENSINO A DISTÂNCIA	000001	TD0	F	3.3.90.93	210	0000.E00 00	50.000,00



17101.10.302.000 1.2394	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALAR	000001	TD0	S	3.3.90.30	100	0000.E00 00	392.000,00
21205.04.122.001 0.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.14	100	0000.E00 00	40.000,00
21205.04.122.001 0.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.30	100	0000.E00 00	50.000,00
21205.04.122.001 0.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.33	100	0000.E00 00	30.000,00
21205.04.122.001 0.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.35	100	0000.E00 00	100.000,00
21205.04.122.001 0.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.37	100	0000.E00 00	40.000,00
21205.04.122.001 0.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.40	100	0000.E00 00	5.000,00
21205.04.122.001 0.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.47	100	0000.E00 00	175.000,00
21205.04.122.001 0.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.92	100	0000.E00 00	8.000,00
21205.04.122.001 0.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.93	100	0000.E00 00	5.000,00
21205.04.122.001 0.2017	AÇÃO DE OTIMIZAÇÃO DE CUSTOS E RACIONALIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS.	000001	TD0	F	3.1.90.94	100	0000.E00 00	507.000,00
21205.04.122.001 0.2020	REGULARIZAÇÃO DOS IMÓVEIS, E REGULARIZAÇÃO DE PROCESSOS REFERENTE A AÇÕES JUDICIAIS (TRÂNSITO EM JULGADO).	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E00 00	40.000,00
21208.09.272.001 1.0001	PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO	000001	TD0	S	3.1.90.11	100	0000.E00 00	13.103.501,00
22101.04.122.001 0.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.30	100	0000.E00 00	70.615,00
22101.04.122.001 0.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E00 00	124.117,00
22101.04.122.001 0.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.92	100	0000.E00 00	140.092,00
22101.04.122.001 0.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.93	100	0000.E00 00	92,00
22101.06.183.000 3.4017	FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DE INTELIGÊNCIA E GESTÃO DE OPERAÇÕES NO SISTEMA PRISIONAL DO ESTADO	000001	TD0	F	3.3.90.30	100	0000.E00 00	30.000,00
22101.06.183.000 3.4017	FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DE INTELIGÊNCIA E GESTÃO DE OPERAÇÕES NO SISTEMA PRISIONAL DO ESTADO	000001	TD0	F	3.3.90.40	100	0000.E00 00	1.000,00
22101.06.421.000 3.3143	IMPLANTAR O SISTEMA DE CLASSIFICAÇÃO, MONITORAMENTO E GESTÃO DE RISCOS NO SISTEMA PRISIONAL, EM ARTICULAÇÃO COM O SISTEMA DE SEGURANÇA	000001	TD0	F	3.3.90.14	100	0000.E00 00	10.000,00
22101.06.421.000 3.3143	IMPLANTAR O SISTEMA DE CLASSIFICAÇÃO, MONITORAMENTO E GESTÃO DE RISCOS NO SISTEMA PRISIONAL, EM ARTICULAÇÃO COM O SISTEMA DE SEGURANÇA	000001	TD0	F	3.3.90.40	100	0000.E00 00	10.000,00
22101.14.122.001	PROMOÇÃO À MELHORIA	000001	TD0	F	3.3.90.30	100	0000.E00	5.000,00



0.3149	DA QUALIDADE DE VIDA DO SERVIDOR PENITENCIÁRIO						00	
22101.14.122.001 0.3149	PROMOÇÃO À MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DO SERVIDOR PENITENCIÁRIO	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E00 00	10.000,00
22101.14.128.000 3.4016	PROMOÇÃO DE FORMAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DE SERVIDORES	000001	TD0	F	3.3.90.30	100	0000.E00 00	160.500,00
22101.14.128.000 3.4016	PROMOÇÃO DE FORMAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DE SERVIDORES	000001	TD0	F	3.3.90.92	100	0000.E00 00	690,00
22101.14.421.000 3.2992	MANUTENÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS E GESTÃO DOS SERVIÇOS PRISIONAIS	000001	TD0	F	3.3.90.14	100	0000.E00 00	124.280,00
22101.14.421.000 3.2992	MANUTENÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS E GESTÃO DOS SERVIÇOS PRISIONAIS	000001	TD0	F	3.3.90.15	100	0000.E00 00	3.465,00
22101.14.421.000 3.2992	MANUTENÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS E GESTÃO DOS SERVIÇOS PRISIONAIS	000001	TD0	F	3.3.90.30	100	0000.E00 00	310.149,00
46101.04.122.001 0.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.14	100	0000.E00 00	104.835,00
46101.04.122.001 0.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.30	100	0000.E00 00	31.623,00
46101.04.122.001 0.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.37	100	0000.E00 00	37.195,00
46101.04.122.001 0.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E00 00	99.250,00
46101.04.122.001 0.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.40	100	0000.E00 00	25.057,00
46101.04.122.001 0.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.92	100	0000.E00 00	33.677,00
46101.26.781.000 8.1888	ADMINISTRAÇÃO, ELABORAÇÃO DE PROJETOS, IMPLANTAÇÃO E REFORMA DE AEROPORTOS E AERÓDROMOS	000001	TD0	F	4.4.90.51	116	0000.E00 00	2.358.141,00
46101.26.782.000 8.2907	FISCALIZAÇÃO DOS TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E CARGAS NAS RODOVIAS ESTADUAIS E FEDERAIS DELEGADAS E GERENCIAMENTO DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS.	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E00 00	115.848,00
46101.26.782.000 8.2907	FISCALIZAÇÃO DOS TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E CARGAS NAS RODOVIAS ESTADUAIS E FEDERAIS DELEGADAS E GERENCIAMENTO DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS.	000001	TD0	F	3.3.90.93	100	0000.E00 00	517.682,00
52101.22.608.000 6.1972	FORTALECIMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E00 00	63.000,00
TOTAL								35.186.877,00

**DECRETO Nº 21.626, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022**

Reconduz os membros para compor a Junta Administrativa de Recursos e Infrações – JARI, do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/PI.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XII, do art. 102, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO Ofício nº 442/2022/DETRAN-PI/GAB, de 18 de outubro de 2022, oriundo do Gabinete Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Piauí – DETRAN-PI, protocolizado no Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº 00030.001305/2022-03,

DECRETA:

Art. 1º Ficam reconduzidos para compor a Junta Administrativa de Recursos e Infrações – JARI, do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/PI, com mandato de 02 (dois) anos, os representantes de órgãos/entidades abaixo nominados, sob a Presidência do Gerente de Análise e Julgamento da JARI, GERARDO VIEIRA LIMA, matrícula 360564-7:

I – Representante do Departamento de Trânsito do Piauí – DETRAN:

- a) NERCILUIZA CABRAL LEÃO LEAL – Membro efetivo
- b) MARIA JOSÉ DE SANTANA MARTINS – Suplente

II – Representante na Área de Trânsito:

- a) JOÃO DA CRUZ DE SOUZA NETO – Membro efetivo
- b) TÂNIA MARA GUIMARÃES BEZERRA ALVES – Suplente

III – Representante dos Trabalhadores em Transportes de Passageiros e Cargas:

- a) WILLIAMY PEREIRA DE ARAÚJO – Membro efetivo
- b) RAIMUNDO RAMOS DE SOUSA NETO – Suplente

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 25 de novembro de 2022.

Maria Regina Sousa
Governadora do Estado do Piauí

Antônio Rodrigues de Sousa Neto
Secretário de Governo

DECRETO Nº 21.627, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

Regulamenta o art. 7º-A da Lei nº 7.314, de 27 de dezembro de 2019, para dispor sobre o financiamento na modalidade construção habitacional no âmbito do Programa Moradia para Todos.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIII, do art. 102, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º O Programa MORADIA PARA TODOS irá conceder financiamento na modalidade construção habitacional, nos termos do art. 7º-A da Lei nº 7.314, de 27 de dezembro de 2019.

Art. 2º O Programa será executado pela Agência de Desenvolvimento Habitacional – ADH, e tem previsão de ação continuada com recursos do tesouro estadual ou de operações de crédito, suplementados se necessário.

Art. 3º Caberá a ADH promover:

- I - a seleção das famílias beneficiárias;
- II - a licitação e contratação de empresa de engenharia para a execução das unidades habitacionais; e
- III - a fiscalização e orientação do Programa.

Art. 4º A identificação dos beneficiários pela Diretoria de Habitação da ADH adotará as etapas a seguir:

- I – caracterização do município contemplado;
- II – elaboração do perfil dos beneficiários selecionados;
- III – seleção das famílias beneficiárias;
- IV – reunião com os beneficiários sobre a avaliação do programa, utilização devida dos recursos e prestação de contas das parcelas recebidas;
- V – realização do trabalho social junto aos mutuários, antes, durante e pós obra;
- VI – assinatura do contrato de financiamento; e
- VII – assinatura do termo de entrega e recebimento do imóvel.

Art. 5º A seleção de famílias interessadas no financiamento na modalidade construção habitacional será feita pela Diretoria de Habitação da ADH seguindo os seguintes critérios socioeconômicos:

- I - possuir renda familiar de 1 (um) a 3 (três) salários mínimos;
- II - não ser proprietário de outro imóvel;
- III - não ter sido beneficiado por outro programa habitacional do Poder Público;
- IV - não ter subsídio do FGTS; e
- V - adesão ao financiamento em até 240 (duzentos e quarenta) meses.

Art. 6º Os recursos que atenderão à demanda do Programa serão disponibilizados pela ADH limitados ao financiamento da quantia de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para a construção de cada unidade habitacional.

Art. 7º O valor concedido a título de financiamento, serão pagos em até 240 (duzentos e quarenta) meses.

§ 1º O valor da prestação será recalculado anualmente na data de aniversário do contrato, mediante aplicação do índice da IPCA, acumulado nos últimos 12 meses ou o índice que vier a substituí-lo.

§ 2º O pagamento das prestações serão efetuados através de boleto bancário emitido pela Agência de Desenvolvimento Habitacional – ADH-PI.

Art. 8º As unidades habitacionais serão construídas segundo uma planta padrão da Diretoria Técnica de Engenharia da ADH.

§ 1º O projeto padrão consistirá em terreno regular com infraestrutura básica e paredes rebocadas, pintadas, piso revestido de cerâmica e cômodos distribuídos em sala, cozinha, banheiro, dois quartos e área de serviço.

§ 2º A Diretoria Técnica de Engenharia da ADH realizará a fiscalização e o monitoramento da obra.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 25 de novembro de 2022.

Maria Regina Sousa
Governadora do Estado do Piauí

Antônio Rodrigues de Sousa Neto
Secretário de Governo



DECRETO Nº 21.628, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel localizado no município de Batalha-PI, destinado à execução das obras do Contorno Rodoviário de Batalha, e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que confere o art. 102, inciso XIII, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 2º e 5º, alínea i, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

CONSIDERANDO o atendimento aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, eficiência e finalidade;

CONSIDERANDO o Ofício nº 1013/2022-GS, de 10 de novembro de 2022, da Secretaria de Estado dos Transportes, e demais documentos que constam no SEI 00319.000980/2022-81,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel localizado no município de Batalha-PI, com área de 23,811 ha e perímetro de 15934,041m, e descrição constante no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º A área a que se refere o art. 1º deste Decreto destina-se à execução das obras do Contorno Rodoviário de Batalha.

Art. 3º É declarada de urgência a desapropriação, para efeito de imissão provisória do Estado na posse da área a ser expropriada.

Art. 4º A área a que se refere o art. 1º deste Decreto ficará, para efeito de gerenciamento, vinculada à Secretaria de Estado dos Transportes - SETRANS.

Art. 5º A presente declaração de utilidade pública servirá de instrumento legal da desapropriação a ser processada posteriormente na forma da lei.

Art. 6º Fica a Procuradoria Geral do Estado autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, por via negociada ou judicial, consignando as indenizações à conta da dotação própria do orçamento do Estado do Piauí, cabendo à SETRANS o apoio técnico e logístico necessários ao bom e fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 25 de novembro de 2022.

Maria Regina Sousa
Governadora do Estado do Piauí

Antônio Rodrigues de Sousa Neto
Secretário de Governo

ANEXO ÚNICO

MEMORIAL DESCRITIVO

Faixa de Domínio do Contorno de Batalha-PI
Extensão: 7,937 km
Área (hectares): 23,811 ha
Perímetro (m): 15934,041 m

Esta descrição inicia-se no ponto alocado na coordenada N= 9553552,125 com a coordenada E= 826083,108; Segue com azimute 156°25'57,31" por uma distância de 30,000 metros até o próximo ponto; Segue com azimute 246°25'57,31" por uma distância de 395,920 metros até o próximo ponto; Segue com azimute 217°59'31,63" por uma distância de 443,628 metros até o próximo ponto; Segue com azimute 259°21'10,29" por uma distância de 992,555 metros até o próximo ponto; Segue com azimute 238°7'46,73" por uma distância de 252,295 metros até o próximo ponto; Segue com azimute 260°24'24,37" por uma distância de 532,562 metros até o próximo ponto; Segue com azimute 301°0'29,23" por uma distância de 970,232 metros até o próximo ponto; Segue com azimute 346°2'28,09" por uma distância de 494,623 metros até o próximo ponto; Segue com azimute 25°43'57,94" por uma distância de 586,439 metros até o próximo ponto; Segue com azimute 334°12'25,94" por uma distância de 1008,280 metros até o próximo ponto; Segue com azimute 58°57'21,60" por uma distância de 158,188 metros até o próximo ponto; Segue com azimute 31°19'23,41" por uma distância de 651,164 metros até o próximo ponto; Segue com azimute 121°19'23,41" por uma distância de 30,000 metros até o próximo ponto; Segue com azimute 211°19'23,41" por uma distância de 651,164 metros até o próximo ponto; Segue com azimute 238°57'21,60" por uma distância de 158,188 metros até o próximo ponto; Segue com azimute 154°12'25,94" por uma distância de 1008,280 metros até o próximo ponto; Segue com azimute 205°43'57,94" por uma distância de 586,439 metros até o próximo ponto; Segue com azimute 166°2'28,09" por uma distância de 494,623 metros até o próximo ponto; Segue com azimute 121°0'29,23" por uma distância de 970,232 metros até o próximo ponto; Segue com azimute 80°24'24,37" por uma distância de 532,562 metros até o próximo ponto; Segue com azimute 58°7'46,73" por uma distância de 252,295 metros até o próximo ponto; Segue com azimute 79°21'10,29" por uma distância de 992,338 metros até o próximo ponto; Segue com azimute 37°59'31,63" por uma distância de 442,805 metros até o próximo ponto; Segue com azimute 66°25'57,31" por uma distância de 395,920 metros até o próximo ponto que é ponto inicial deste Lote, Perfazendo assim uma área de 238.110,621 m² ou (23,811 hectares) e um perímetro de 15.934,041m.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas e em atenção ao disposto no § 6º do Art. 28 da L.C. nº 13/94, regulamentado pelo decreto 15.554/2014, conforme dispõe o inciso IX, do art. 102 da Constituição Estadual e considerando o que consta no Processo nº 2022.04.1524R1,

RESOLVE:

REVERTER, conforme dispõe o art. 28, inciso II, alíneas a, b, c, d, e, e §1º, §4º, §5º, da L.C. nº 13/1994, a **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, que foi deferida com fundamento da regra do Art. 40, § 4, inciso II da CF/88 c/c inciso II alínea "a" e "b" do art. 1º da LC nº 51/1985 com alteração da LC nº 144/2014, com proventos integrais, calculados conforme o valor do benefício médio individual, sem paridade a Segurada **MARIA DA LUZ SANTOS VILANOVA**, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIÁRIO, Classe ESPECIAL, matrícula nº 1056140, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DA JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS. Dessa forma, retorna-se a servidora à atividade.

Palácio de Karnak, em Teresina(PI), 25 de novembro de 2022.

Maria Regina Sousa
Governadora do Estado do Piauí

Antonio Rodrigues de Sousa Neto
Secretário de Governo

**A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ**

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VIII e IX, do art. 102, da Constituição Estadual, combinados com o disposto no art. 14, da Lei nº 7.535, de 29 de julho de 2021,

RESOLVE exonerar do Conselho Diretor da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Educacional, Governança e Meio Ambiente da Universidade Estadual do Piauí – FUAPI, do cargo de Diretora de Planejamento, a senhora Vanessa Nunes de Sousa Alencar Vasconcelos, com efeitos a partir de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 25 de novembro de 2022.

Maria Regina Sousa

Governadora do Estado do Piauí

Antônio Rodrigues de Sousa Neto

Secretário de Governo

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VIII e IX, do art. 102, da Constituição Estadual, combinados com o disposto no art. 14, da Lei nº 7.535, de 29 de julho de 2021,

RESOLVE nomear Ailma do Nascimento Silva, professora doutora da Universidade Estadual do Piauí, para compor o Conselho Diretor da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Educacional, Governança e Meio Ambiente da Universidade Estadual do Piauí – FUAPI, no cargo de Diretora de Planejamento, com efeitos a partir de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 25 de novembro de 2022.

Maria Regina Sousa

Governadora do Estado do Piauí

Antonio Rodrigues de Sousa Neto

Secretário de Governo

**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DECRETOS DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022**

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o contido no **Processo nº 00002.008549/2020-84**, da Secretaria de Segurança Pública,

RESOLVE de acordo com o disposto no art. 33, inciso VII, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **declarar a vacância** do cargo efetivo de Perito Médico Legal, Matrícula nº 286600-5, data da admissão em 26/08/2014, do servidor **ANDRÉ BIONDI FERRAZ**, do quadro de pessoal da Secretaria da Segurança Pública, com início a partir de 17 de setembro de 2020 e término em 17 de setembro de 2023, em razão de nomeação e posse em outro cargo não acumulável.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o contido no **Processo nº 00027.004599/2022-76**, da Secretaria de Segurança Pública,

RESOLVE de acordo com o disposto no art. 33, inciso VII, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **declarar a vacância** do cargo efetivo de Agente de Polícia Civil, Matrícula nº 286849-X, data da admissão em 24/09/2014, do servidor **EDUARDO BORGES SINIMBU**, do quadro de pessoal da Secretaria da Segurança Pública, com início a partir de 12 de julho de 2022 e término em 12 de julho de 2025, em razão de nomeação e posse em outro cargo não acumulável.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o contido no **Processo nº 00027.004991/2022-15**, da Secretaria de Segurança Pública,

RESOLVE de acordo com o disposto no art. 33, inciso VII, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **declarar a vacância** do cargo efetivo de Agente Técnico de Serviço / Técnico de Apoio às Atividades Policiais Cíveis, Matrícula nº 281879-5, data da admissão em 19/12/2013, da servidora **MARINA OLIVEIRA SOUSA**, do quadro de pessoal da Secretaria da Segurança Pública, com início a partir de 27 de julho de 2022 e término em 27 de julho de 2025, em razão de nomeação e posse em outro cargo não acumulável.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o contido no **Processo nº 00027.001301/2022-76**, da Secretaria de Segurança Pública,

RESOLVE de acordo com o disposto no art. 33, inciso VII, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **declarar a vacância** do cargo efetivo de Agente de Polícia Civil, Matrícula nº 286615-3, data da admissão em 22/08/2014, do servidor **FRANCISCO JOSÉ TIAGO ARAÚJO DE CASTRO**, do quadro de pessoal da Secretaria da Segurança Pública, com início a partir de 21 de fevereiro de 2022 e término em 21 de fevereiro de 2025, em razão de nomeação e posse em outro cargo não acumulável.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o contido no **Processo nº 00019.014101/2022-82**, da Secretaria de Segurança Pública,

RESOLVE de acordo com o disposto no art. 33, inciso VII, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **declarar a vacância** do cargo efetivo de Agente Técnico de Serviço / Técnico de Apoio às Atividades Policiais Cíveis, Matrícula nº 270957-X, data da admissão em 25/10/2012, do servidor **ERASMO BEZERRA DAS NEVES JÚNIOR**, do quadro de pessoal da Secretaria da Segurança Pública, com início a partir de 28 de junho de 2022 e término em 28 de junho de 2025, em razão de nomeação e posse em outro cargo não acumulável.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o contido no **Processo nº 00019.014507/2022-65**, da Secretaria de Segurança Pública,



RESOLVE de acordo com o disposto no art. 33, inciso VII, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **declarar a vacância** do cargo efetivo de Escrivão de Polícia Civil, Matrícula nº 279967-7, data da admissão em 18/07/2013, do servidor **WILSON ANTONIO DA SILVA**, do quadro de pessoal da Secretaria da Segurança Pública, com início a partir de 29 de julho de 2022 e término em 29 de julho de 2025, em razão de nomeação e posse em outro cargo não acumulável.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o contido no **Processo nº 00019.016476/2022-87**, da Secretaria de Segurança Pública,

RESOLVE de acordo com o disposto no art. 33, inciso VII, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **declarar a vacância** do cargo efetivo de Delegado de Polícia Civil, Matrícula nº 299064-4, data da admissão em 03/02/2016, do servidor **RAMON BRITO CAVALCANTE**, do quadro de pessoal da Secretaria da Segurança Pública, com início a partir de 19 de agosto de 2022 e término em 19 de agosto de 2025, em razão de nomeação e posse em outro cargo não acumulável.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI/FUESPI DECRETOS DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, o contido no **Processo nº 00089.002127/2022-54**,

RESOLVE de acordo com o disposto no art. 33, inciso VII, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **declarar a vacância** do cargo efetivo de Administrativo / Assistente de Gestão Administrativa / Área de Apoio Administrativo, Classe III, Padrão A, Matrícula nº 280142-6, admissão em 12/08/2013, da servidora **PATRÍCIA SILVA DO NASCIMENTO**, do quadro de pessoal da Universidade Estadual do Piauí - UESPI/FUESPI, **com início a partir de 16 de fevereiro de 2022 e término em 16 de fevereiro de 2025**, em razão de nomeação e posse em outro cargo não acumulável.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, considerando o contido no **Processo nº 00089.014996/2022-21**, da Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI/UESPI,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JOSÉ MARCELO COSTA DOS SANTOS**, do cargo efetivo de Professor Doutor 40 horas semanais, matrícula nº 332074-0, do quadro de pessoal da Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI/UESPI, **com efeitos a partir de 30 de julho de 2022**.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DECRETOS DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no **processo nº 00011.049575/2022-15**, da Secretaria da Educação,

RESOLVE de conformidade com o disposto no art. 54, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no art. 33, inciso VII, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **declarar a vacância** do cargo efetivo de Professor, Classe SL, Nível I, 40 horas semanais, Matrícula nº 319992-4, data de admissão 17/07/2017, do servidor **REGES CARVALHO DOS SANTOS**, do

quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com início **a partir de 18 de agosto de 2022 e término em 18 de agosto de 2025**, em razão de nomeação e posse em outro cargo não acumulável.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no **processo nº 00011.049670/2022-19**, da Secretaria da Educação,

RESOLVE de conformidade com o disposto no art. 54, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no art. 33, inciso VII, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **declarar a vacância** do cargo efetivo de Professor, Classe SM, Nível I, 40 horas semanais, Matrícula nº 236959-1, data de admissão 12/03/2010, do servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS SOARES**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com início **a partir de 24 de agosto de 2022 e término em 24 de agosto de 2025**, em razão de nomeação e posse em outro cargo não acumulável.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no **Processo nº 00011.045906/2022-48**, da Secretaria da Educação,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FRANCISCO ANTONIO DE CARVALHO**, do cargo efetivo de Professor, Classe SE, Nível II, 40 horas semanais, Matrícula nº 105323-0, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, **com efeitos a partir de 29 de julho de 2022**.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no **Processo nº 00011.042255/2022-34**, da Secretaria da Educação,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **GLAÍRA DE ARAÚJO MOURA**, do cargo efetivo de Professor, Classe SL, Nível I, 20 horas semanais, Matrícula nº 260748-4, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, **com efeitos a partir de 11 de julho de 2022**.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no **Processo nº 00011.038888/2022-48**, da Secretaria da Educação,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **KEILANE SOUSA SANTOS**, do cargo efetivo de Professor, Classe SL, Nível I, 20 horas semanais, Matrícula nº 330775-1, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, **com efeitos a partir de 23 de junho de 2022**.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no **Processo nº 00011.041986/2022-62**, da Secretaria da Educação,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006,



combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **RENE ELIZEU DAS FLORES CANUTO**, do cargo efetivo de Professor, Classe SL, Nível I, 20 horas semanais, Matrícula nº 320675-X, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, **com efeitos a partir de 07 de julho de 2022.**

AGOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no **Processo nº 00011.046367/2022-64**, da Secretaria da Educação,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ROSÂNGELA DE OLIVEIRA**, do cargo efetivo de Professor, Classe SL, Nível I, 20 horas semanais, Matrícula nº 232758-9, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, **com efeitos a partir de 01 de agosto de 2022.**

AGOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no **Processo nº 00011.043185/2022-31**, da Secretaria da Educação,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **VENCESLAU GOMES DE ASSIS**, do cargo efetivo de Professor, Classe SE, Nível III, 20 horas semanais, Matrícula nº 081379-6, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, **com efeitos a partir de 13 de julho de 2022.**

AGOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no **Processo nº 00011.044882/2022-18**, da Secretaria da Educação,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **CLAUDIO NASCIMENTO DOS SANTOS**, do cargo efetivo de Agente Operacional de Serviço, Especialidade Auxiliar de Serviços de Vigilância, Classe I, Padrão D, Matrícula nº 205895-2, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, **com efeitos a partir de 25 de julho de 2022.**

SECRETARIA DA SAÚDE

DECRETOS DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

AGOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no **Processo nº 00012.019636/2022-18**, da Secretaria da Saúde,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARCELLO ROBERTO LEITE SOARES FILHO**, do cargo efetivo de Médico - Ambulatorial - 20 horas semanais, Classe I, Padrão A, Matrícula nº 332212-2, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, **com efeitos a partir de 07 de julho de 2022.**

AGOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no **Processo nº 00012.016342/2022-26**, da Secretaria da Saúde,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **EDILEUSA FÁTIMA MARTINS**, do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, Classe I, Padrão B, Matrícula nº 209860-1, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, **com efeitos a partir de outubro de 2021.**

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ **DECRETOS DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022**

AGOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no **Processo nº 00028.022179/2022-61**,

RESOLVE reverter, em consonância com o disposto no art. 78, c/ c o art. 79, ambos da Lei nº 3.808, de 16 de julho de 1981 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado do Piauí), o **2º SGT PM MARCOS ANDRÉ PEREIRA DE SOUSA, RGPM 10.13736-09**, do quadro de pessoal da Polícia Militar do Estado do Piauí, com efeitos a contar de 04 de outubro de 2022, em razão de não ter sido eleito a cargo eletivo de natureza política.

AGOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no **Processo nº 00028.022721/2022-86**,

RESOLVE reverter, em consonância com o disposto no art. 78, c/ c o art. 79, ambos da Lei nº 3.808, de 16 de julho de 1981 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado do Piauí), a **3ª SGT. PM GALIANA MARQUES DA COSTA**, do quadro de pessoal da Polícia Militar do Estado do Piauí, com efeitos a contar de 04 de outubro de 2022, em razão de não ter sido eleito a cargo eletivo de natureza política.

AGOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no **Processo nº 00028.022721/2022-86**,

RESOLVE reverter, em consonância com o disposto no art. 78, c/ c o art. 79, ambos da Lei nº 3.808, de 16 de julho de 1981 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado do Piauí), o **SUB. TEN. PMERIVELTON QUIXABA FERREIRA – RG 10.9084-90**, do quadro de pessoal da Polícia Militar do Estado do Piauí, com efeitos a contar de 04 de outubro de 2022, em razão de não ter sido eleito a cargo eletivo de natureza política.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ **DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022**

AGOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no **Processo nº 00321.007523/2022-78**, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí,

RESOLVE agregar, em consonância com os termos do art. 75, § 1º, alínea “c”, inciso XIV e § 6º, e art. 77, da Lei nº 3.808, de 16.07.1981 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado do Piauí) c/c art. 17, inciso II, “a”, do Decreto Estadual nº 15.248, de 02 de julho de 2013, o Capitão BM, identidade nº GIP 10/10953, **FLAUBERT ROCHA VIEIRA**, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, em razão do afastamento temporário do serviço devido ao registro de candidatura a cargo eletivo no pleito eleitoral de 2022, a contar de 22 de julho de 2022.



PORTARIAS E RESOLUÇÕES

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI

EXTRATO DE PORTARIAS GABINETE DA REITORIA

Portaria nº 0710 de 23 de novembro de 2022

Art. 1º - Exonerar LUCIRENE DA SILVA CARVALHO, matrícula nº 027337-6, do cargo de Coordenadora do Curso de Letras/Português, Símbolo DAS-3, do Centro de Ciências Humanas e Letras - CCHL, do Campus "Poeta Torquato Neto".

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 30/11/2022.

Portaria nº 0711, de 23 de novembro de 2022

Art. 1º - Nomear LUCIRENE DA SILVA CARVALHO, matrícula nº 027337-6, para exercer o cargo de Coordenadora do Programa de Mestrado Profissional em Letras - PROFLETRAS, Símbolo DAS-3, da Pro-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação-PROP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/12/2022.

Portaria nº 0712, de 23 de novembro de 2022

Art. 1º - Designar os membros, a seguir relacionados, para comporem a Comissão de Seleção e a Banca Examinadora do Processo Seletivo para seleção de 11 membros para o Corpo de Dança do Campus "Poeta Torquato Neto", em Teresina:

COMISSÃO DE SELEÇÃO:

- Ramalho José Ferreira Leite, Matrícula nº 177327-5, Presidente;
- Maria de Nazaré Nascimento, Matrícula nº 057624-7, Membro;
- Adriano Silva do Monte Paulo, Matrícula nº 011852, Membro.

BANCA EXAMINADORA:

- Renata Batista dos Santos Pinheiro, Matrícula nº 268840-9, Presidente;
- Francisco Evaldo Orsano, Matrícula nº 091543-2, Membro;
- Kátia Magaly Pires Ricarte, Matrícula nº 268849-2, Membro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Portaria nº 0713, de 23 de novembro de 2022

Art. 1º - Designar os membros, a seguir relacionados, para comporem a Comissão Central, responsável pela realização do Concurso Público para provimento de vagas de professor efetivo da Universidade Estadual do Piauí:

- Prof. Dr. Paulo Henrique da Costa Pinheiro, Matrícula nº 0181016-2, Presidente;
- Prof.ª Dr.ª Mônica Maria Feitosa Braga Gentil, Matrícula nº 0286150-0, Membro;
- Prof.ª Dr.ª Josiane Silva Araújo, Matrícula nº 0227083-8, Membro;
- Prof.ª Dr.ª Ivoneide Pereira de Alencar, Matrícula nº 280301-1, Membro;
- Prof.ª Ma. Lina Maria Santana Fernandes, Matrícula nº 046561-5, Membro;
- Prof.ª Dr.ª Roselis Ribeiro Barbosa Machado, Matrícula nº 131300-2, Suplente;
- Prof. Dr. Rauriys Alencar de Oliveira, Matrícula Nº 227109-5, Suplente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Teresina, 24 de novembro de 2022

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa
Reitor
Of. 637

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS-PI

Av. Pedro Freitas - Bloco G 2º Andar - Centro Administrativo - Bairro Vermelha, Teresina-PI, CEP 64018-200
Telefone - <http://www.sejus.pi.gov.br>

Portaria Nº 578, de 21 de novembro de 2022

A Gerência de Gestão de Pessoas da Secretaria da Justiça do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

CONCEDER ao servidor, **FRANCISCO DAS CHAGAS SOARES DA SILVA**, Policial Penal, Matrícula - 087556-2 com lotação na Secretaria da Justiça - PI, **AVERBAÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO**.

PERÍODO/TEMPO APROVEITADO	EMPREGADOR	FUNÇÃO
01/10/1996 a 22/06/1999 02 ano(s), 08 mês(es), 22 dia(s)	E B DE MOURA	-

Cientifique-se e Cumpra-se

Teresina (PI), 21 de novembro de 2022

João Victor Miranda e Silva de Oliveira

Gerente de Gestão de Pessoas

Of. 3508

Portaria Nº 579, de 22 de novembro de 2022

A Gerência de Gestão de Pessoas da Secretaria da Justiça do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

CONCEDER ao servidor, **FLÁVIO JOSÉ PEREIRA DA SILVA**, Policial Penal, Matrícula - 105638-7 com lotação na Secretaria da Justiça - PI, **AVERBAÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO**.

PERÍODO/TEMPO APROVEITADO	EMPREGADOR	FUNÇÃO
01/02/1992 a 31/10/1993 01 ano(s), 09 mês(es), 00 dia(s)	FARIAS BATISTA & CIA LTDA	AUX. SECRETARIA
23/06/1994 a 10/01/1995 00 ano(s), 06 mês(es), 18 dia(s)	CONSTRUTORA BRACCO LTDA	AUX. APONTADOR
01/06/1995 a 18/09/1997 02 ano(s), 03 mês(es), 18 dia(s)	FARIAS BATISTA & CIA LTDA	FATURISTA

Cientifique-se e Cumpra-se

Teresina (PI), 22 de novembro de 2022

João Victor Miranda e Silva de Oliveira

Gerente de Gestão de Pessoas

Of. 3511



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO
DO PIAUÍ - CBMEPI-PI
Av. Miguel Rosa, 3515 Terreo - Bairro Piçarra, Teresina-PI,
CEP 64001-490
Telefone - <http://www.cbm.pi.gov.br>

Portaria Nº 213, de 22 de julho de 2022

Designação de oficial para a função de Comandante do 1º Subgrupamento do 6º Grupamento de Bombeiros Militar (1º SGBM/6º GBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 12, alínea "b", item 1, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981, c/c o art. 12, art. 39, § 1º, inciso I, art. 41, § 2º, Inciso I, "c", "1", e com o Anexo I da Lei nº 5.949, de 17 de dezembro de 2009 (Lei de Organização Básica do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí), alterada pela Lei nº 7.772, de 04 de abril de 2022, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Capitão QOBM/C (GIP 10.7743) José EPITÁCIO da Silva Filho, matrícula nº 013600-0, para função de Comandante do 1º Subgrupamento do 6º Grupamento de Bombeiros Militar (1º SGBM/6º GBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

Art. 2º - DESIGNAR o Capitão QOBM/C (GIP 10.7743) José EPITÁCIO da Silva Filho, matrícula nº 013600-0, para responder pela função de Comandante do 6º Grupamento de Bombeiros Militar (1º SGBM/6º GBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, ficando, em consequência, desclassificado da OBM de origem (Teresina - PI) e classificado na OBM a que se destina (Piripiri - PI).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

José Arimatéia Rêgo de Araújo - Cel QOBM/Comb.
Comandante-Geral do CBMEPI
(Assinado eletronicamente)

Portaria Nº 215, de 22 de julho de 2022

Designação de Oficial, para a função de Subcomandante do 1º Subgrupamento do 8º Grupamento de Bombeiros Militar (1º SGBM/8º GBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 12, alínea "b", item 1, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981, c/c os artigos 12, art. 39, § 1º, inciso II, art. 41, § 2º, III, "e", "1", e com o Anexo I da Lei nº 5.949, de 17 de dezembro de 2009 (Lei de Organização Básica do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí), alterada pela Lei nº 7.772, de 04 de abril de 2022, RESOLVE:

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 12, alínea "b", item 1, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981, c/c os artigos 12, art. 39, § 1º, inciso II, art. 41, § 2º, I, "c", "1", e com o Anexo I da Lei nº 5.949, de 17 de dezembro de 2009 (Lei de Organização Básica do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí), alterada pela Lei nº 7.772, de 04 de abril de 2022, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o 1º Ten QOBM/Comb. (10.493-19) Vinícius EDUARDO Santos Martins, matrícula nº 333658-1, para a função de Subcomandante do 1º Subgrupamento do 8º Grupamento de

Bombeiros Militar (1º SGBM/8º GBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, ficando, em consequência, desclassificado da OBM de origem (Teresina - PI) e classificado na OBM a que se destina (São Raimundo Nonato - PI).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

José Arimatéia Rêgo de Araújo - Cel QOBM/Comb.
Comandante-Geral do CBMEPI
(Assinado eletronicamente)

Portaria Nº 216, de 22 de julho de 2022

Designação de Oficial, para a função de Subcomandante do 1º Subgrupamento do 6º Grupamento de Bombeiros Militar (1º SGBM/6º GBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 12, alínea "b", item 1, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981, c/c os artigos 12, art. 39, § 1º, inciso II, art. 41, § 2º, I, "c", "1", e com o Anexo I da Lei nº 5.949, de 17 de dezembro de 2009 (Lei de Organização Básica do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí), alterada pela Lei nº 7.772, de 04 de abril de 2022, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o 1º Ten. QOBM/C (GIP 10.11903) ODAIR José da Silva Santos, matrícula nº 013015-0, para a função de Subcomandante do 1º Subgrupamento do 6º Grupamento de Bombeiros Militar (1º SGBM/6º GBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, ficando, em consequência, desclassificado da OBM de origem (Parnaíba - PI) e classificado na OBM a que se destina (Piripiri - PI).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

José Arimatéia Rêgo de Araújo - Cel QOBM/Comb.
Comandante-Geral do CBMEPI
(Assinado eletronicamente)

Of. 1143

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ - PGE-PI
Av. Senador Arêa Leão nº 1650 Térreo - Bairro Jockey Club,
Teresina-PI, CEP 64049-110
Telefone - <http://www.pge.pi.gov.br>

Portaria Nº 339, de 23 de novembro de 2022

O Procurador Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, I, da Lei Complementar nº 56, de 01 de novembro de 2005, que organiza a Procuradoria Geral do Estado, resolve:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de validade do Parecer Referencial 34 da PGE-PIMA, que estabeleceu as diretrizes para o procedimento de transferência de titularidade para ADH, por mais 01 (um) ano, a contar da data da publicação no DOE.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plínio Clerton Filho
Procurador-Geral do Estado do Piauí

Of. 1114



**PIAÚÍ GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL ESTADUAL JOSÉ DE MOURA FÉ**

Portaria HEJMFE nº 23

Simplicio Mendes, 03 de Janeiro de 2022

O Diretor Geral do Hospital Estadual José de Moura Fé, no uso de suas atribuições legais, considerando o dispositivo na Estrutura Administrativa.

Resolve:

Art. I - Designar, Cleiton Pereira de Assis, CPF: 056.922.953-77, para exercer o cargo de Supervisor de Almoarifado no Hospital Estadual José de Moura Fé, em Simplicio Mendes - PI:

Art. II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. III - Revogam-se as portarias anteriores;

Art. IV - Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Diretor Geral do Hospital Estadual José de Moura Fé, em Simplicio Mendes - PI, 03 de Janeiro de 2022.

Francisco Ricardo Moura Luz Costa
Diretor Geral

Portaria HEJMFE nº 21

Simplicio Mendes, 03 de Janeiro de 2022

O Diretor Geral do Hospital Estadual José de Moura Fé, no uso de suas atribuições legais, considerando o dispositivo na Estrutura Administrativa.

Resolve:

Art. I - Designar, Francisco França de Araújo, CPF: 267.093.173-15, para exercer o cargo de Auxiliar Administrativo no Hospital Estadual José de Moura Fé, em Simplicio Mendes - PI:

Art. II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. III - Revogam-se as portarias anteriores;

Art. IV - Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Diretor Geral do Hospital Estadual José de Moura Fé, em Simplicio Mendes - PI, 03 de Janeiro de 2022.

Francisco Ricardo Moura Luz Costa
Diretor Geral

Portaria HEJMFE nº 22

Simplicio Mendes, 03 de Janeiro de 2022

O Diretor Geral do Hospital Estadual José de Moura Fé, no uso de suas atribuições legais, considerando o dispositivo na Estrutura Administrativa.

Resolve:

Art. I - Designar, Laiane de Moura Silva, CPF: 342.799.028-10, para exercer o cargo de Coordenadora de RH no Hospital Estadual José de Moura Fé, em Simplicio Mendes - PI:

Art. II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. III - Revogam-se as portarias anteriores;

Art. IV - Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Diretor Geral do Hospital Estadual José de Moura Fé, em Simplicio Mendes - PI, 03 de Janeiro de 2022.

Francisco Ricardo Moura Luz Costa
Diretor Geral

Of. 234

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI**

Portaria Nº 1705, de 26 de outubro de 2022

**Convoca os aprovados no Concurso Público da
Polícia Militar do Estado do Piauí, regido pelo
Edital nº 02/2021/PMPI, para Matrícula Institucional no Curso de Formação de
Soldados PM/2022 (CFSD PM/2022).**

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II, do artigo 109 da Constituição Estadual, bem como o Edital nº 02/2021/PMPI, publicado no DOE nº 112, de 01.06.2021, e suas alterações posteriores, e o Decreto nº 21.557, de 17/10/2022, publicado no DOE Nº 198, de 17/10/2022,

CONSIDERANDO a publicação do resultado do referido Concurso Público, publicada no DOE nº 198, de 17 de outubro de 2022 (candidatos regulares) e DOE nº 201, de 24 de outubro de 2022 (candidatos *sub judice*).

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os candidatos regularmente aprovados no Concurso Público da Polícia Militar do Estado do Piauí, regido pelo Edital nº 02/2021/PMPI, relacionados no **Anexo I** desta Portaria, para Matrícula Institucional no Curso de Formação de Soldados PM/2022 (CFSD PM/2022), a ser realizado conforme o Projeto Pedagógico respectivo.

Art. 2º - Convocar os candidatos *sub judice*, condicionados aos respectivos processos judiciais, do Concurso Público da Polícia Militar do Estado do Piauí, regido pelo Edital nº 02/2021/PMPI, relacionados no **Anexo II** desta Portaria, para Matrícula Institucional no Curso de Formação de Soldados PM/2022 (CFSD PM/2022), a ser realizado conforme o Projeto Pedagógico respectivo.

Art. 3º - Estabelecer que o Curso de Formação de Soldados PM de que trata esta Portaria funcionará no Centro de Educação Profissional/DEIP, com sede em Teresina-PI, e nos polos do 2º BPM, com sede em Parnaíba-PI, 3º BPM, com sede em Floriano-PI, e 4º BPM, com sede em Picos-PI.

Parágrafo único - A distribuição dos matriculados nos polos formadores ficará a cargo do Centro de Educação Profissional/DEIP/PMPI.

Art. 4º - Estabelecer, para esse fim, o Cronograma de Execução constante do **Anexo III** desta Portaria, devendo os candidatos convocados entregarem à Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa/PMPI, através do link <http://sistemas.pm.pi.gov.br/educacional/>, no período fixado, para fins de matrícula institucional, os seguintes documentos **originais, em PDF**:

I - Carteira de identidade;

II - Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

III - Título de eleitor com o comprovante de votação da última eleição;

IV - Certificado de alistamento militar, para candidatos do sexo masculino.

V - Certificado de conclusão do Curso de Ensino Médio reconhecido pelo Ministério da Educação;

VI - Declaração de boa conduta, comprovando não ter sido desligado da Corporação em que servia a bem da disciplina, ou não ter sido licenciado, a



pedido, no comportamento MAU, quando se tratar de militar das Forças Armadas ou de corporações militares estaduais.

§1º - Além dos documentos acima, também deverão ser entregues os seguintes documentos **originais, em PDF**, pelo mesmo link e no mesmo período, para fins de recebimento da bolsa formação e demais procedimentos a cargo da Diretoria de Gestão e Pessoas/PMPI:

I - Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo na categoria "AB";

II - Certidão de Nascimento ou Casamento;

III - Carteira de Trabalho;

IV - Número de inscrição (PIS/PASEP/NIT/NIS), contendo a data de expedição;

V - Comprovante de endereço;

VI - Exame de comprovação de tipagem sanguínea;

VII - Comprovante de abertura de conta-corrente no Banco do Brasil (extrato/cópia do cartão do banco);

VIII - Declaração de não acumulação de cargo público na Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, com firma reconhecida em cartório, conforme modelo constante no **Anexo IV**;

IX - Em caso de servidor público ou militar do estado do Piauí, declaração do cargo ou função que exerce, com opção pela remuneração do cargo ou função ou pela bolsa do curso de formação profissional.

§2º - A Matrícula Institucional fica condicionada ao cumprimento do item 21.5 do Edital de regência do certame e outros dispositivos previstos em lei.

Art. 5º - Determinar à Diretoria de Gestão de Pessoas adotar, ao longo do curso de formação profissional, as providências necessárias ao futuro ato de nomeação dos concludentes do citado curso à graduação de Soldado PM, bem como cadastro no sistema *RHWeb* do Tribunal de Contas do Estado do Piauí dos matriculados no referido curso de formação profissional, seus concludentes e respectivas nomeações e demais providências previstas em Resolução do TCE-PI.

Art. 6º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assinado eletronicamente

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI



Documento assinado eletronicamente por **SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Matr.0844357-7, Comandante Geral da PM-PI**, em 26/10/2022, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5763415** e o código CRC **FF8BC679**.

PORTARIA Nº 1705, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

ANEXO I

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS REGULARMENTE APROVADOS PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS PM/2022 (CFSD PM/2022)

FEMININO				
Classif.	Identidade	Inscrição	Nome do Candidato	Nota Final
1	3753923	094073	JESSICA MARIA BRASILINA SALES DOS SANTOS	87,5

2	3829130	095141	DAYRA MARIA DE SOUSA SANTANA	87
3	4229801	093707	DEYSE MARIA DE LIMA ARAUJO	87
4	2990243	106979	ANA CLARISSA PEREIRA COSTA	86,5
5	002515340	108421	KETRYN MUNIQUE GALLE	86
6	4032824	096030	LUIZA CAVALCANTE RIBEIRO	86
7	3103502	106029	MAYRA VANESSA DA COSTA GOMES	85,5
8	0468636120120	100668	MARIA CATARINNE RODRIGUES COSTA	85,5
9	4417621	108469	CAMILA DE LIMA MOURA	85,5
10	2963975	102303	DARLANY KARLLA SOARES BEZERRA	85
11	3098569	107985	EDINEIDE DA LUZ HOLANDA	85
12	2575301	151877	CERES PASSOS VAZ DA COSTA	84,5
13	2907492	095970	SUELLMA PEREIRA NUNES	84,5
14	2957956	107286	NATYELLE BRUNA CARVALHO PASSOS	84,5
15	3372102	102753	ANA LENARA SOUSA ALENCAR	84,5
16	3418170	096084	GLAUCIA LAYNE DE ARAUJO SOUSA	84,5
17	2305023	116193	ARIANE GISELE FEITOSA LUSTOSA	84
18	3594010	114837	FRANCIMARY ALZIRA CAVALCANTE	84
19	3393960	099680	ALVERALICY DA COSTA GOMES	84
20	4174611	098420	ÉRICA SILVA SANTOS	84
21	3308601	118501	MARIA STAPHNY DE SOUSA	83,5
22	3748205	104298	RITA DE CASSIA LEAL DA SILVA	83,5
23	50242948-3	113092	VIVIA MARIA RODRIGUES LIMA	83
24	2942411	107915	ANDREIA MENESES FERNANDES	83
25	3096852	093556	SHEYLA KAROLINE DO NASCIMENTO SENA	83
26	3488120	097307	GABRIELA LOPES DE ALMEIDA SOARES	83
27	3373084	093926	RITA DE CÁSSIA LIMA SANTOS	83
28	3534428	116975	ALINE BORGES CARDOSO	83
29	8384635	108576	ROANA VITORIA PEREIRA NUNES	83
30	3240861	099368	VANESSA TAVARES DOS SANTOS	82,5
31	3574208	108427	ISADORA LIMA PIMENTEL	82,5
32	3759025	094245	DENISE CAVALCANTE HOLANDA	82,5
33	3554966	133619	LETICIA HELLEM CARVALHO SANTOS	82,5
34	3604994	109089	LILIAN VITÓRIA VIANA LIMA SANTOS	82,5
35	4207605	114854	BEATRIZ PEREIRA SOUSA	82,5
36	5034467	113457	SANDRIELE COSTA SALES	82
37	3193896	115905	KAROLINE DE CARVALHO TORRES	82
38	2913432	097219	NADIA FERREIRA SILVA	82
39	3210622	099434	FERNANDA CRISTINA ROCHA GUEDES HONORATO	82
40	3275038	111596	LAURA BEZERRA CARDOSO	82
41	4085479	116676	BYANCA VIVIANE DE MENESES BICCA	82
42	2364618	120177	MARYANNE OLIVEIRA VAZ VERÇOZE	81,5
43	4924829	119684	TAMYRES TÂMARA DE SOUSA MAGALHÃES	81,5
44	2727151	151598	MARCIELLE ARAUJO NEVES	81,5
45	2783654	102615	GEANE MACEDO FERREIRA	81,5
46	3219575	093603	BRUNA VIEIRA CASTELO BRANCO QUEIROGA	81,5
47	0400354020105	132895	LUANNA LIMA VIEIRA	81,5
48	3483381	094019	TALITA LOYANNE TEIXEIRA DE SOUSA	81,5
49	3747364	106090	ANGÉLICA YANE SOARES GOMES	81,5
50	0476497620136	096634	THÁSSYLLA THAYSE DE SOUSA SANTOS	81,5
51	4000481	101809	KELLY CRISTINE DA SILVA SOARES	81,5
52	2775359	108397	JESSICA KARLA QUINTINO DE CASTRO LEOCADIO	81
53	2766802	113379	ANDRESSA NUNES GARCIA CUNHA	81
54	3336293	116284	LUZILDA INGRED OLIVEIRA DO NASCIMENTO	81
55	3730432	121736	LARA LAISE DOS SANTOS	81
56	3786417	111329	TAINARA MELO SILVA	81
57	3881171	119235	MARIA VITORIA CAMPELO DOS SANTOS	81
58	2740744	114328	EVÂNIA SANTANA OLIVEIRA BANDEIRA	80,5
59	3061696	094933	YARA KAROLYNNE LOPES ABREU	80,5
60	3214662	094195	BÁRBARA SOUSA CAVALCANTI	80,5
61	19396986	123774	DANIELA SOUSA CARVALHO	80,5
62	3265523	122266	MARIA ALINE DE SOUSA SA	80,5
63	1380455421	114372	MARTHA HALANA BASTOS DA ROCHA	80,5
64	3360504	115580	ALINE PALOMA BATISTA DOS SANTOS	80,5
65	3425509	127485	YASMIM DE ANDRADE GOMES	80,5
66	3862110	127155	MARTA MARIA GOMES DE SOUSA	80,5
67	3614829	110920	MIRIAM MARIA LUZ PEREIRA	80,5



68	20170270933	127489	MARIA FABIANA DE PINHO CHAVES	80,5
69	2164136055	097899	ANA VITÓRIA DIAS CARVALHO	80,5
70	5022865	120291	AMANDA ARRAIS SAMPAIO	80
71	3040323	109461	VANESSA CAROLINE FERREIRA DE OLIVEIRA	80
72	3.254.883	095546	MARIA MARINA SANTOS ARAUJO	80
73	4002274	114385	MARIANA PEREIRA LIMA MENDES BARBOSA	80
74	4330165	119990	DANIELA DE MOURA LUZ	80
75	2584347	114456	NADCHAN SUANNY GOMES COSTA	79,5
76	5046027	095897	MARIA CARLA DANIELE LIRA	79,5
77	5033460	094058	SAMYRA GOMES DE MOURA	79,5
78	000120549099-7	109832	LEA RAFAELA REZENDE SALES	79,5
79	2777238	111767	ALINE DE SOUSA SILVA	79,5
80	3383507	131240	CASSIA GABRIELA MENEZES LAGES	79,5
81	3366463	100689	NATANIELA SOARES MENDES	79,5
82	3533920	123389	ANNA BEATRIZ CARVALHO DA COSTA	79,5
83	3709937	094217	PÂMELLA BARBOSA PIRES	79,5
84	3714277	096359	VITÓRIA TEIXEIRA ALMONDES	79,5
85	3996834	100478	KALLYNE RAVENA DOS SANTOS SOUSA	79,5
86	4836187	093475	AYLA ROCHA NOBRE	79,5
87	10711584	110378	MILENA ANDRADE ANTUNES DA PAZ	79,5
88	2738538	098771	GIORGIANNA NOGUEIRA DE MIRANDA	79
89	3357174	110187	MARCIELY MAIRA DE CARVALHO	79
90	3107974	094238	ARYANE SAMPAIO DE MORAIS	79
91	3240210	095633	DEBORA DAYANE ARAUJO MOURA	79
92	3600977	098382	MARCÉLIA EUGÊNIA SANTANA LIMA	79
93	3460507	098016	GABRIELA CAMPOS VELOSO	79
94	3540651	119450	FRANCISCA ALICE DO VALE SILVA	79
95	3568987	115170	SAREPTA JULIANA GOMES BESERRA	79
96	3653388	099095	LUANA MARIA ALMONDES	79
97	3980841	095161	VALDIMARA PEREIRA DA SILVA	79
98	4261139	135295	MARIA EDUARDA DIAS DE SOUZA	79
99	5021463	108477	ANA LARISSA ESTRELA LIMA	78,5
100	2420681	122715	FLAVIANA FONSECA OLIVEIRA*	78,5
101	5029679	109482	MARCIA BEATRIZ PEREIRA DE FRANCA LIMA	78,5
102	3025199	119650	LOYHARA INGRYD MELO	78,5
103	3155828	093490	BRUNA CÁSSIA BENÍCIO BARROS	78,5
104	3276216	114149	BIANCA DE ALBUQUERQUE HIPOLITO	78,5
105	3609412	095846	KAYZE WHYARA DE CARVALHO	78,5
106	3604746	100253	JAYANE FRANCISCA ESTEVÃO BARBOSA	78,5
107	2164638824	120310	ANDREIA DE SOUZA DE OLIVEIRA	78,5
108	3915021	154543	ÂNGELA GABRIELE RIBEIRO DA SILVA	78,5
109	582178332	101759	ARIANNY DANTAS DUTRA	78,5
110	4495233	114486	ANA LÍGIA FLOR DE ARAÚJO	78,5

MASCULINO				
Classif.	Identidade	Inscrição	Nome do Candidato	Nota Final
1	3559856	096713	FLAVIO ARON LIMA DE HOLANDA	91,5
2	3257862	103704	MICHAEL RODRIGUES PEREIRA	90,5
3	8521723	093916	JOSE TORRES RIBEIRO	90
4	3852768	098360	MATHEUS RIBEIRO DE BRITO VIEIRA	89
5	3569640	114409	LUIS GUSTAVO GONÇALVES DE MOURA BORGES	89
6	4248790	110346	DIÉGO MANOEL FEITOSA QUARESMA	89
7	3665106	094091	ALAN VITOR BRITO AMORIM	88,5
8	3908271	094161	ANANDO RODRIGUES DE CARVALHO	88,5
9	2929099	127318	RAILSON RODRIGUES CHAVES	88
10	20161648708	109582	ELVIS SALES DO NASCIMENTO FILHO	88
11	4332580	093847	FABIO OZEAS DA LUZ	88
12	3126051	093705	DAVIDSON DANIEL SOUSA DOS ANJOS	87,5
13	3079245	094715	JOAO JOSE FORTES AMARAL	87
14	3360213	114075	ULISSES CARNEIRO SILVA	87
15	3487475	101804	INACIO GAIA REBELO FAGUNDES	87

16	2703228	101601	SUED MENDES DA SILVA JUNIOR	86,5
17	3183731	124063	CÁSSIO JÚLIO ARAUJO DE PAIVA	86,5
18	3817896	117952	GUILHERME HENRIQUE SANTOS SILVA	86,5
19	3477212	108423	PEDRO FIGUEIRÉDO CUNHA	86,5
20	3462440	110538	LUIS ALBERTO ROCHA LEAL	86,5
21	534977704	151484	ANDRE MARCAL DIAS RODRIGUES	86,5
22	2064882464	098628	JOAN PERPESON FERNANDES DOS SANTOS	86,5
23	5035015	094920	WAGNER JARDEL MELO DE JESUS FREIRE	86
24	3424534	094301	DAVERSON DE SOUZA SALOMÃO	86
25	3370759	094222	PAULO HENRIQUE CAMELO SOUSA	86
26	3733356	093832	MARDÔNIO ARAÚJO LUZ FONTES	86
27	3653638	115870	ÍTALO BRUNO LIMA DOS SANTOS	86
28	9865550	094734	LÚCAR MATHEUS DIAS RAMALHO	86
29	2265567	097373	ANDRÉ SILVA MENDES	85,5
30	2689973	117135	YURI MARQUES REIS DE FIGUEIREDO	85,5
31	2581000	103856	RAFAEL PINHEIRO TORRES	85,5
32	9436907	117293	DIEGO CASTRO FONSECA	85,5
33	8566028	109781	THIAGO SOUZA SILVA	85,5
34	3604518	117180	TANIEL NUNES DA SILVA	85,5
35	3651341	149499	IVAIR COSTA GOMES JÚNIOR	85,5
36	3938807	114197	GABRIEL POMPESCO DE SOUSA BRITO	85,5
37	4403344	109276	LENIELSON VIDELLI SILVA FERREIRA	85,5
38	4299752	093510	VITOR MANOEL MOURA DA SILVA	85,5
39	3430339	119614	MARDESON SOARES CARVALHO	85
40	3138168	120580	STÉFFANO RUAN ALMEIDA SOTERO	85
41	0001158710990	103954	YGOR JORDHAN PEREIRA DE ARAUJO TRINTA ABREU	85
42	3531868	094908	CÉSAR AUGUSTO TIMÓTEO COSTA	85
43	4001897	113585	HITALO MENESES SOUSA	85
44	664725545	099267	MARCOS DAVI CLEMENTINO FOLHA	85
45	4175816	104364	VICTOR HUGO DE SOUSA BATISTA	85
46	3708747	093895	LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA	85
47	2807426	138707	DIEGO ALVES DE ANDRADE	84,5
48	3040400	093720	JOSÉ EDUARDO DO CARMO GOMES	84,5
49	31161286	137974	HUGO RAFAEL SILVA MESQUITA	84,5
50	4065520	093868	LUCAS TEIXEIRA OLIVEIRA	84,5
51	3875887	118808	GUILBERTH LOPES OLIVEIRA	84,5
52	26049996	122791	JOSÉ VICTOR VIANA DE SOUZA	84,5
53	5030056	104739	FELIPE DE OLIVEIRA ALMEIDA	84
54	2742020	093586	TARCIEL DE LIMA ARAUJO	84
55	2942399	116017	CARLOS HENRIQUE GUIMARÃES BRITO	84
56	2709449	114152	ALYSSON VICTOR DE MATOS LIMA	84
57	3388064	096160	LUCAS ALVES DA COSTA	84
58	3051274	109120	LUCAS LEAL	84
59	3135761	102077	JOÃO ALVES DA SILVA JÚNIOR	84
60	3703611	094519	JEFFERSON DO NASCIMENTO SOUSA	84
61	3226072	117344	WIDYSON MATHEUS PRADO DA SILVA	84
62	4057448	099826	JAIR JADER DA COSTA GONÇALVES	84
63	531423852	098273	WESLEY DE ABREU FONTES	84
64	3567712	096828	FRANCISCO ÍTALO SOUSA LUZ	84
65	3121832	097977	PAULO ROBERTO SILVA AQUINO	83,5
66	2965887	100521	LUCAS DE MOURA LOPES	83,5
67	3251867	094474	CLAYTON DANIEL BRASILINO LOIOLA	83,5
68	3254236	097193	CARLOS GABRIEL FALCÃO FREITAS	83,5
69	3408687	107865	LUCAS MENESES FERNANDES	83,5
70	2.973.140	094404	DANIEL FERNANDO ARAUJO SAMPAIO	83,5
71	002681163	095281	FERNANDO ASCENDINO DOS ANJOS SIRINO	83,5
72	3716064	100542	VICTOR BARBOSA DE OLIVEIRA	83,5
73	3761241	118646	ANTONIO AUGUSTO ARAGÃO SILVA JUNIOR	83,5
74	3957222	094205	JOÃO VITOR GOMES BRASIL	83,5
75	3920541	102300	AMOM DARCY SILVA LIMA	83,5
76	3860108	098938	IURY ISAFRIEL OLIVEIRA DE ARAUJO COSTA	83,5
77	4095195	149771	JOÃO VICTOR MIRANDA VIEIRA	83,5



78	3210687	108449	GUILHERME ALVES MENDES	83
79	597980871	113080	RUSSON QUARESMA DE SOUSA	83
80	2978848	114797	GILDEAN DE SOUSA QUEIROZ	83
81	0256863720031	097974	PHABLO GARCIA RODRIGUES DIAS	83
82	0574494420159	120961	SAMUEL DE ANDRADE SOUSA	83
83	3565471	108927	TIAGO SANTOS CAFÉ	83
84	3551101	097375	KAYLON RODRIGUES LUZ	83
85	3605110	108174	JOSE OSMAR DOS SANTOS SILVA FILHO	83
86	9031521	108886	FABRICIO COSTA DOS SANTOS	83
87	3974383	106130	TIAGO OLIVEIRA PEREIRA	83
88	3551647	111899	EDUARDO HENRIQUE MENDES DE CARVALHO	83
89	7283211	107365	MATEUS REGES RAMOS	83
90	20070904450	124763	JORGE ISMAEL FAUSTINO DE OLIVEIRA COSTA	82,5
91	3044585	099851	IRAN CARLOS DA SILVA ARAÚJO	82,5
92	2537674	141749	CLOVIS JUNIOR VIEIRA DA SILVA MELLO	82,5
93	2880134	123414	MARCOS RENÉ DA COSTA MARINHO	82,5
94	2007471095-2	102561	DENISVAN DO NASCIMENTO VÉRAS	82,5
95	3331329	108688	WESLEY BEZERRA DOS SANTOS	82,5
96	20080771127	152486	JOSÉ WELLINGTON SARAIVA SOUSA JUNIOR	82,5
97	3660699	112901	WESLLEN SILVA CARVALHO	82,5
98	3830238	102054	MATEUS VERAS FERREIRA	82,5
99	3830737	103089	LUANDRO MATHEUS OLIVEIRA DIAS	82,5
100	3269657	118023	RENATO ALBUQUERQUE MOURA E BRAGA	82,5
101	4280212	111535	ROBSON MARTINS DE SOUSA	82,5
102	2450196	109818	FABIO LENIN GONÇALVES RODRIGUES	82
103	2918522	110695	LIZEMBERG RODRIGUES DA SILVA	82
104	3041799	093647	ANTONIO LUIS PEREIRA DE ARAÚJO FILHO	82
105	38527898	148967	HERACLITON DE EFESO DA SILVA	82
106	3351887	111642	JACKSON ALAN TEIXEIRA DE CARVALHO	82
107	3.193.140	099657	LEONARDO DO NASCIMENTO QUEIROZ	82
108	3488759	095875	ALLYSON LUCIANO DA SILVA	82
109	3418459	093474	ANDRÉ FONSECA DA SILVA	82
110	3879274	106457	MICHEL DA SILVA SANTOS	82
111	3358412	112539	DANIEL SOARES CRUZ HIPÓLITO	82
112	3.609.440	094884	EDUARDO DE MOURA COSTA	82
113	3407058	094158	YTALO FERREIRA CARVALHO	82
114	4049687	112115	WISLAILTON LIMA DOS REIS	82
115	3854869	106292	IGOR CHAGAS SILVA	82
116	4110959	153315	LUIS EDUARDO RODRIGUES DE MELO SOARES	82
117	3386133	096684	JOSÉ AIRTON DA ROCHA JUNIOR	82
118	4277715	095143	ARLINDO RODRIGUES DA COSTA E SILVA NETO	82
119	3381765	115188	DANYLO EDUARDO CABRAL MESQUITA	81,5
120	3315781	111009	JONIEL FERNANDES DE SOUSA	81,5
121	3592766	120938	EDGEISON SOUZA DOS SANTOS	81,5
122	3285706	095340	RAFAEL DA SILVA MOURA	81,5
123	3300224	117118	RAFAEL SOARES DE CARVALHO	81,5
124	3373597	099259	LUCAS LEONARDO DIAS DOS SANTOS SILVA	81,5
125	3206071	115739	PEDRO IVO ROCHA MENEZES	81,5
126	3423586	098040	IGOR RENAN BONI VALE DE SOUSA	81,5
127	37062601	131046	MARCO AURÉLIO SOARES TEIXEIRA	81,5
128	1430030208	122581	HUGO LOPES RAMOS MARQUES	81,5
129	3951124	109559	FRANCISCO BRUNO BONA DOS SANTOS	81,5
130	3526533	112016	DAVI DE ARAÚJO PENHA JUNIOR	81,5
131	20089556601	100266	JOHNATHAN GONÇALVES DE SOUSA	81,5
132	3854582	106337	PEDRO ROBSON FREIRE DA SILVA CANUTO	81,5
133	2704751	104011	ANTONIO JUNIEL MACHADO DA SILVA SOUSA	81
134	2463608	113628	RONEYVE DE NEGREIROS LUZ	81
135	2636443	093697	ANDERSON FERREIRA SOARES	81
136	2738770	112938	FELIPE VIANA MOTA	81

137	2842045	099947	MARCELO DE ARAÚJO GOMES	81
138	3033888	106577	FRANCISCO DENIS FONTENELE DE SOUSA	81
139	0356093820089	097595	JEFFERSON ANTONIO BARBOSA DE ALMEIDA	81
140	0396842420100	104231	LUCAS REIS DA ROCHA	81
141	3424324	095313	FRANCISCO DAS CHAGAS MOURA JUNIOR	81
142	3334973	093968	JOAO VITOR FROTA DA COSTA	81
143	070816422019-9	100239	GEORGE COUTINHO DA SILVA	81
144	3665020	096007	NISAEI ISÁONIO PEREIRA DOS SANTOS	81
145	3834319	098673	ARYEL KENNED SOUZA FREITAS	81
146	3953551	115386	MATHEUS HENRIQUE DOS SANTOS SILVA	81
147	4185275	100569	GUILHERME DE FREITAS SANTOS ALMEIDA	81
148	3692408	117256	ELIAS DA SILVA ARAUJO	81
149	4070179	105712	JOSE EZEQUIAS CASTRO GOMES	81
150	3977894	095135	DEYVIDY LEONARDO FARIAS BEZERRA	81
151	9830413	107477	VITOR EVANGELISTA VARGAS	81
152	4611093	119803	MARCOS ANTONIO SOARES OLIVEIRA JUNIOR	81
153	9078043	127693	THIAGO NASCIMENTO DOS SANTOS	81
154	2634769	096934	WIUMAR CARVALHO DE GOIS FILHO	80,5
155	20070734636	105909	GLAILSON COSTA DOS SANTOS	80,5
156	2969810	127192	RAIMUNDO MANOEL TELES DOS SANTOS JUNIOR	80,5
157	3059291	101422	RONALDO DOS SANTOS SOUSA JUNIOR	80,5
158	2977761	100570	JEFFERSON SOUSA MILANES DE ARAUJO	80,5
159	8779098	100393	JEFFERSON BRENDON GOMES DA SILVA	80,5
160	3256051	103607	DAVIDSON GOMES CARVALHO	80,5
161	3561410	099083	MARCOS VENÍCIUS DE SOUSA PACHECO	80,5
162	3360530	108866	SLAYSON DIAS SILVA	80,5
163	3245638	099067	ALLISSON CARLOS DOS SANTOS ANDRADE	80,5
164	2713371	129438	REGINALDO CARDOSO CARVALHO JUNIOR	80,5
165	3743472	137691	ANDRE FRANCISCO DE ARAUJO BANDEIRA	80,5
166	0551935920155	095362	WELLISON SANTOS SÁ	80,5
167	3539404	121040	JOÃO VITOR GONÇALVES SILVA	80,5
168	3556626	114274	NATANAEL ROBERTO DE FREITAS	80,5
169	1458929647	141767	EDUARDO GONÇALVES SOUZA	80,5
170	0445091920121	126301	EDILBERTO OLIVEIRA DE SOUSA	80,5
171	3625673	113622	FRANCISCO MATEUS LIMA PEREIRA	80,5
172	2905272	111652	YURI FONTENELE MORAES	80,5
173	3626947	132944	VANDERSON VINÍCIUS DE ALBUQUERQUE SOUSA	80,5
174	4016916	121852	ALLAN HENRIQUE CAMPOS PORTELA	80,5
175	3847341	098931	MATEUS VINÍCIUS DA SILVA GOMES	80,5
176	4005261	113388	PEDRO VÍCTOR DE SOUSA VIANA	80,5
177	8174828	121785	FRANCISCO CARLOS JUNIO LINHARES COSTA ARAUJO	80,5
178	4234820	101079	LUCAS RAYLAN DE MOURA TEIXEIRA	80,5
179	4618619	095611	RÔMULO VIEIRA RODRIGUES	80,5
180	0525273320155	095744	JONAS TORRES MENESES LIMA	80,5
181	0610698820176	104625	KAUAN CARNEIRO TELES	80,5
182	2504986	095562	ELTON JOHN SOARES PORTELA	80
183	241072620037	129853	CLAYTON VILAR DO NASCIMENTO	80
184	2741862	094859	FRANCISCO MARCIANO MENEZES DE ARAÚJO	80
185	2005032072491	142693	GERFESSON WANKS DE MELO MENDES	80
186	2903286	098110	ANTONIO CARLOS NOGUEIRA DE SOUSA	80
187	5033258	139356	LUDSON RAMILO MOURA SILVA	80
188	2911694	111717	JOÃO GUALBERTO DA COSTA RIBEIRO JUNIOR	80
189	3172887	131836	ANTONIO DELFINO DE OLIVEIRA	80
190	3428768	117012	FRANCISCO DAS CHAGAS MEDEIROS SANTOS	80
191	3112209	113377	IAGO COSTA ARAUJO SANTOS	80



192	3315533	102583	JEOVÁ DE SOUSA RABELO	80
193	2866228	100997	MARCOS VINICIUS NUNES SILVA	80
194	3385169	113482	JOSE JAIRO DA ROCHA PLACIDO	80
195	1335192441	140131	WESLEY SOUZA RODRIGUES	80
196	3752021	115273	GILBERTO RODRIGUES DE ARAUJO RIBEIRO JÚNIOR	80
197	3271189	151478	DANILO BEZERRA GUIMARÃES	80
198	3962437	103508	CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA CARVALHO	80
199	8411255	115794	MARCELO MATHEUS DE LIMA SOUSA	80
200	0504533020136	095557	JOSE EDUARDO ANDRADE DOS REIS	80
201	3425719	096869	LUCAS FERREIRA COSTA	80
202	3694513	110753	ROBERTO FONTINELE LOPES	80
203	3598266	097301	THALISON MOREIRA OLIVEIRA	80
204	3934138	104301	CASSIONANDO FREIRE DO NASCIMENTO	80
205	3671568	105418	THALISSON LIMA BONFIM SOARES	80
206	3671947	095721	FELIPE AVELINO LIMA	80
207	3471388	107888	LUCAS EDUARDO ALMEIDA DE OLIVEIRA	80
208	668407074	110153	RAMON DIAS DA ROCHA	80
209	4669406	105783	GIOVANI DE NOVAIS ARAUJO	80
210	9880261	116800	EMANUEL COELHO SIMAO	80
211	4045414	114225	RAILAN DE CARVALHO OLIVEIRA	80
212	9407316	106509	VALDEMIRO PEREIRA DA TRINDADE NETO	80
213	2.442.407	121631	EDILBERTO ALVES DE SOUSA LOPES	79,5
214	13634785	134231	PEDRO PAULO DE ARAUJO NETO	79,5
215	2633758	110985	FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES LIMA	79,5
216	2506262	093929	THYAGO SILVA LIMA	79,5
217	5002289	150715	FRANCISCO DE ASSIS LOPES DE SOUSA FILHO	79,5
218	3216986	105010	DIEGO BARROS FONTENELE	79,5
219	3602192	101897	FERNANDO MARCIANO DE SOUSA ARAUJO	79,5
220	3030950	094098	PAULO SILVA MAGALHÃES MENDES	79,5
221	3562112	093561	VITOR PEREIRA CARDOSO	79,5
222	3613476	103305	MATHEUS SOARES MONTE	79,5
223	3378911	096203	RICHARDSON FRANÇA CASTRO DE MORAIS	79,5
224	2819565	098917	APPOLLO DA CUNHA RODRIGUES CAMARA E SILVA	79,5
225	3185522	109859	EDEGAR RIBEIRO JUNIOR	79,5
226	3530286	119894	SILVIO LEANDRO BATISTA PIRES	79,5
227	3758528	098542	ALLAN KARDEC DE SOUSA SANTOS	79,5
228	3897397	117122	LUAN DE SOUSA CARVALHO	79,5
229	3589831	097162	ACELINO MATIAS GONÇALVES	79,5
230	3349516	104168	HANDEL PONTES VELOSO	79,5
231	3805366	097145	LEONARDO VICTOR SOUZA TAVARES DOS SANTOS	79,5
232	3403507	101314	RAFAEL NUNES GOMES	79,5
233	20072832805	111491	NATANAEL ANTONIO COSTA DA SILVA	79,5
234	3078373	116438	MURILO DE CARVALHO LEAL	79,5
235	3788972	109030	ANTONIO CLEMILTON ARAUJO GALVAO	79,5
236	3980926	099007	JARDEL PEREIRA DE OLIVEIRA	79,5
237	9545433	118831	VALMIR RODRIGUES MATIAS	79,5
238	3975953	100637	BRUNO ROCHA NOGUEIRA	79,5
239	3949525	099156	JEAN JORGE SANTOS NASCIMENTO JUNIOR	79,5
240	3857792	106277	DANIEL LOUZEIRO DE LIMA REIS	79,5
241	0398416720104	142524	BRUNO SAMPAIO VIEIRA	79,5
242	4180847	095025	ELIENAI DE GOIS SILVA	79,5
243	8573281	117817	LUIZ HENRIQUE RIBEIRO SANTOS	79,5
244	3895076	114376	WENDELL ALEXANDRE FERNANDES LEAL	79,5
245	0614096320179	114659	EXPEDITO ALVES SIMÕES NETO	79,5
246	2.304.520 SSP	096681	THOMAS JEFFERSON SOARES LACERDA	79
247	2888074	108608	ELIAS DE CARVALHO DA SILVA	79
248	1162206519	140187	LINO DOS SANTOS MORAES JÚNIOR	79
249	2004010333316	112720	FRANCISCO NAIN PINTO LOPES	79

250	2919534	140483	RAILSON RODRIGUES GOMES	79
251	3578403	113348	RAMON RAMYRES SOARES DOS SANTOS	79
252	3105996	110747	LAURIANO RODRIGUES NETO	79
253	3253639	098284	HUDSON CAÍQUE SOARES GUIMARÃES	79
254	0330980720073	130000	FELIPE BEZERRA ALVES	79
255	2339794	124049	WILSON GOMES VIEIRA NETO	79
256	3184587	115612	THIAGO OLIVEIRA LEAL SILVA	79
257	3413087	093930	DAYVID ARAUJO LUZ	79
258	3667418	104351	PABLO DE SOUSA BATISTA	79
259	3538596	104452	GEDEAN FERRAZ DE SA	79
260	3388011	141160	GUILHERME DOS SANTOS OLIVEIRA	79
261	1430031000	096178	ITALO LOPES RAMOS MARQUES	79
262	3337454	114712	FRANCIJAN FEITOSA DA SILVA	79
263	11512667	113131	LUAN RAFAEL ALVES GOMES	79
264	3038254	100707	JANEILSON DE SOUSA BARROS	79
265	4060221	094185	JURRÉ PACINI CASTELO BRANCO	79
266	3555990	104791	JORGE DANIEL DE ALBUQUERQUE PEREIRA	79
267	35538953	140157	JOSÉ MIGUEL ANDRADE DE CARVALHO	79
268	4004402	122191	FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES BRITO JUNIOR	79
269	3844498	096920	CRISTYAN ROBSON NOLETO FEITOSA	79
270	3564129	106323	ITALO RAPHAEL ARAUJO MORAIS	79
271	3461070	113335	LUCIO MARCO FERNANDES DE SOUSA BEZERRA	79
272	4.135.129	112747	EDUARDO DE MOURA SANTOS	79
273	3124075	105857	JOSUÉ DAS CHAGAS E SILVA	79
274	4503482	107171	JOSE ITALO OLIVEIRA DE ARAUJO	79
275	8234205	122977	GABRIEL RODRIGUES DE ANDRADE AMORIM	79
276	8204478	105521	IGOR COUTINHO RIBEIRO	79
277	2318792	093514	DANILO GONÇALVES DE MOURA MARTINS	78,5
278	1294054341	096599	GUILHERME VALOIS CORIOLANO	78,5
279	11504311	099640	VALDEMIRO PEREIRA DE SOUZA	78,5
280	2818583	104995	JEYSON RICARDO PEREIRA DE ARAUJO	78,5
281	1377704564	144963	UANDERLANDIO RIBEIRO LEITE	78,5
282	0233835820024	149078	NAASON DE SOUSA ABREU	78,5
283	3233706	112738	GUSTAVO VERAS FERREIRA	78,5
284	3046347	110239	NELSON PONTES DE PAULA JÚNIOR	78,5
285	3534535	117080	ALEF JONATHAN DA CONCEIÇÃO VERAS	78,5
286	2780079	095495	MAIRON MELO DE SOUSA PINTO	78,5
287	3017402	094900	THOMAS ANDERSON DA SILVA SANTOS	78,5
288	3605811	119805	MATHEUS ALVES DA ROCHA	78,5
289	2624442	095394	LUCAS PEREIRA BARROS	78,5
290	3280076	108670	ANDERSON DA SILVA TORRES	78,5
291	3437657	108606	MARCO ANTONIO VILELA DOS SANTOS	78,5
292	3564191	103345	GUSTAVO HENRIQUE GALENO DE ARAUJO	78,5
293	3429175	095241	FRANCISCO VICTOR MAIA DO NASCIMENTO	78,5
294	3373407	097658	STENIO DE SOUSA CRUZ	78,5
295	3663434	104280	ITALO GABRIEL TAVARES DE ALMEIDA	78,5
296	3600266	093791	FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA BARROS	78,5
297	3158807	111647	RAMON WESLEY DA SILVA SANTOS	78,5
298	3.760.635	100338	JENEILSON PEREIRA BRITO	78,5
299	3392757	115412	JEFFERSON VIEIRA DA SILVA	78,5
300	3823847	120586	LUIS DE SOUSA NUNES SALES	78,5
301	8526984	103106	LUCAS DARLAN SANTOS OLIVEIRA	78,5
302	3982911	118922	LUCAS ZIDANI DE BRITO SILVA	78,5
303	3981573	098664	JUAN DAVID RIBEIRO	78,5
304	3235492	103735	JOÃO MATHEUS SOUSA LOIOLA	78,5
305	4087098	103602	RENAN DOWGLAS COUTINHO DE AQUINO	78,5
306	9752553	096988	JOSINALDO GOMES DE LIMA JUNIOR	78,5
307	3911546	102081	ROBERT WILLIAMS DOS SANTOS ARAUJO	78,5
308	3689459	101118	MARCONDES DE ARAUJO SANTOS FILHO	78,5
309	4363490	116550	JOSÉ JAMERSON LAURINDO LOPES	78,5



310	4597569	121693	ISAAC ARAGÃO PEREIRA	78,5
311	0705763920195	136818	LUIZ GABRIEL FEIJÓ DE FRANÇA SOBRAL	78,5
312	4832546	094684	GUILHERME ARAUJO XIMENES	78,5
313	2570273	138284	EDNARDO ALVES DA SILVA	78
314	7381172	114223	KEYNNE MARCIO DE LIMA MATIAS	78
315	0332382220079	109472	JORDEVAN CARDOSO FURTADO	78
316	8533519	120965	DIEGO EMMANUEL ROMÃO LIMA	78
317	2817368	101498	RAIMUNDO NONATO SILVA DOS REIS	78
318	2824237	098679	ALEX LIMA DE OLIVEIRA	78
319	3428383	094883	HERON ALENCAR DE CASTRO SANTOS	78
320	3429783	109527	JAYRO SOUSA DE ARÉA LEÃO	78
321	3374493	117656	JOILSON PIMENTEL TORRES	78
322	3600865	104863	JOSIELTON ALBERTO SANTOS IBIAPINA	78
323	0365492320097	099726	AMADEU JOSE DE SANTANA NETO	78
324	002878165	113048	RANNYCLEYSON DA SILVA BEZERRA	78
325	3659705	111782	LUCAS TAYRON MENDES OLIVEIRA	78
326	1948900	115934	FRANCISCO GABRIEL GOMES TEIXEIRA	78
327	3255637	114475	RUBENS DE MOURA LEAL	78
328	3204117	104447	MAIKY RODRIGUES DE SOUSA	78
329	3396271	104676	ANTONIO LUCAS DE SOUSA	78
330	2009098121035	128593	ANTONIO DIONIZIO CARREIRO MORAIS	78
331	3344618	095963	GABRIEL LOGAN DE OLIVEIRA RAMOS	78
332	3540033	152608	BRENO SOARES DE SOUSA	78
333	3423616	123744	JOÃO CARLOS PINHEIRO PÓRTO	78
334	3358576	099856	JOÃO ISAIAS LEITE FIALHO	78
335	3358582	138343	JOÃO ISAAC LEITE FIALHO	78
336	10118316	144215	JOÃO HENRIQUE LEITE CAXIAS	78
337	3989072	105195	LAURENT PABLO SILVA PUGAS	78
338	3668269	102913	DANILO ARAUJO GOMES	78
339	375050395	107556	ANDRÉ LUZ CARVALHO	78
340	3695513	097461	FRANCISCO ERICK CARVALHO DE SOUSA	78
341	3947083	123990	FRANCISCO JEFFERSON LIMA DA SILVA	78
342	3833202	112597	JHONATAS EMANUEL BATISTA CRISPIM	78
343	4165822	122717	GUSTAVO ANTONIO CARVALHO ALVES MOREIRA	78
344	2008097024526	101805	DAVID MIGUEL YABUTA PEREIRA	78
345	3936110	102826	GABRIEL FIGUEREDO FRANÇA	78
346	4075117	114091	GABRIEL DE SOUSA SILVA	78
347	3650520	095425	LAIRTON MONTEIRO DE SOUSA	78
348	4290415	117712	MATEUS DE ABREU AMORIM	78
349	1273059	144444	WANDERSON DA SILVA BARBOSA	78
350	3846814	109637	JONHY PATRICK DA CONCEIÇÃO NUNES	78
351	4606565	154591	GUSTAVO NICOLAS MOURA NOGUEIRA	78
352	2590838	097449	JAMES FRANKLYN DE SOUSA BISPO	77,5
353	2087325600	124543	JOSE ROBSON OLIVEIRA DE SOUSA	77,5
354	50196154	109399	RICARDO BRUCE LUZ TAVEIRA	77,5
355	5308259	115597	MANOEL TEIXEIRA LOPES NETO	77,5
356	3119842	108211	JOSE OCLECIO DE MOURA BORGES	77,5
357	2643506	125904	SÁVIO BRUNO DE BRITO RAMOS LOPES	77,5
358	1387562363	125067	WILLIAM RICARDO BORGES	77,5
359	2798658	099658	EQUIAS BATISTA ABADÉ	77,5
360	2874102	097243	LUIS PAULO VIEIRA NUNES	77,5
361	1432476467	135604	JONATAS DIORGENES DE OLIVEIRA SANTOS	77,5
362	2743751	131637	ERIVAN LOPES DA COSTA	77,5
363	1328992136	097177	LEANDRO DE ARRUDA CARVALHO	77,5
364	28135860	103213	WELLINGTON LINHARES DA PONTE	77,5
365	2947289	101372	GEORGE WILLIAMS ALVES DE SALES	77,5
366	2767940	143848	INACIO HERIVELTO DE SOUSA AMORIM FILHO	77,5
367	2912019	124756	CONRADO CARVALHO CHAVES NETO	77,5
368	3049281	109297	LEONARDO SOARES ALVES	77,5
369	2962711	107440	HUGO LEONARDO MONTEIRO RODRIGUES	77,5
370	1457620685	110861	GEOVANE ANDRADE DA SILVA	77,5
371	3372562	151534	THIAGO ANDRÉ LEAL GOMES	77,5
372	3228332	122724	DANILO JOSÉ DA SILVA LIRA	77,5
373	3745910	129132	MIKAEL PEREIRA DE MELO	77,5
374	3454861	108806	EDUARDO DEVEZA DA ROCHA	77,5
375	3472916	106237	FELIPE AUGUSTO VIEIRA DE ARAUJO	77,5
376	3203625	097489	CAIO EDUARDO BATISTA PEREIRA	77,5
377	3206156	123172	FERNANDO ANTÔNIO OLIVEIRA CÂNDIDO JÚNIOR	77,5
378	3400119	109535	MATEUS FEITOSA LIMA	77,5
379	3577232	100725	ROMULLO VICTOR LOREIRO SOUSA	77,5
380	3437377	130619	ARTHUR SILVA HOVANNESSIAN	77,5
381	8.421.150	110924	JOSUÉ RODRIGUES SOBREIRA	77,5
382	3827765	113999	WESLEY AGUIAR DOS SANTOS	77,5
283	4190750	123324	MARCOS DANIEL SALES PORTELA	77,5
384	3890276	114441	MARCOS VINÍCIUS DA SILVA	77,5
385	0468634820125	109734	ANDRÉ GUILHERME SILVA LEMOS	77,5
386	3812337	106827	LO AMI QUEIROZ DA SILVA	77,5
387	9035380	100468	ANDRÉ ALVES DO AMARAL	77,5
388	3850618	100227	ISAC VINÍCIUS SAMPAIO DE SOUSA	77,5
389	4417849	116063	FELIPE JOSÉ SANTANA DE MORAIS	77,5
390	4141532	114267	MATHEUS BORGES DE OLIVEIRA	77,5
391	4067244	115696	JOÃO HERMES RIBEIRO DE MENEZES DOS SANTOS	77,5
392	3478139	095595	JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA PAZ	77,5
393	4494393	093687	ERICK CARVALHO BRITO	77,5
394	4080765	150475	GEAN DE SOUSA LIMA MÁXIMO	77,5
395	4447095	115698	RENAN RAMOS RODRIGUES	77,5
396	4938171	121690	LAURO WANDERSON DOS SANTOS PEREIRA	77,5
397	20160360581	153285	RHYAN MOREIRA MOTA	77,5
398	2289294	103673	JORDÂNIO FERREIRA ARRAIS	77
399	2724491	105866	FRANCISCO DAS CHAGAS VEIRA MELO	77
400	0317893020061	143555	NILTON MOREIRA	77
401	2002028073638	114793	ANDERSON WILLIAM DE SOUZA SILVA	77
402	2922694	117251	JARDESON DE JESUS MELO	77
403	3260681	123248	TADEU FONTINELE DA SILVA	77
404	2676624	150294	MARCO ANTONIO OLIVEIRA FONTINELE	77
405	8528086	107624	RENAN BEZERRA ALVES	77
406	3038865	112512	HENRIQUE LEAL RUFINO	77
407	3257679	108402	HORÁCIO FERNANDES LIMA FILHO	77
408	3552634	108111	FRANCISCO DIVINO CAMPOS SILVA	77
409	3203869	102610	ROMAURO LUIS FERREIRA SANTOS	77
410	0702796079	153788	ARTHUR GABRIEL DE ANDRADE RODRIGUES	77
411	3671706	114120	RÔMULO RIBEIRO MAGALHÃES DE SOUSA JÚNIOR	77
412	34911405	098349	ELIVELTON SANTOS DA SILVA	77
413	047680022013-5	103274	LUCAS SILVA DE SOUZA	77
414	3692088	125509	ALEX CARVALHO DA SILVA	77
415	3767024	119464	RENATO DE SOUSA MARTINS	77
416	0445945320121	118691	VALDEMAR MACHADO VIEIRA NETO	77
417	3951838	095704	WANDERSON YSLEI DE ALMEIDA MELO	77
418	3852899	114236	DANIEL DA SILVA MORORÓ	77
419	3538038	095950	ERICK JOHNATAN CARVALHO VERAS	77
420	3318935	121316	ANTONIO ADERSON FERREIRA DA PÁSCOA	77
421	3581517	094966	RÔMULO RODRIGUES DA SILVA	77
422	3678221	094209	DANIEL OLIVEIRA SILVA	77
423	62570681X	097956	DARLAN SOARES DE SOUSA	77
424	2162502690	094352	IGOR ARIEL ROCHA CUNHA	77
425	3863850	109837	JOÃO MARCOS DA SILVA SOUSA	77
426	3861545	096993	LUIS FELLIPE DE SOUSA PEREIRA	77
427	3690948	124300	JOÃO VICTOR MAXIMIANO MACHADO DE MELO	77
428	3983510	124040	JOÃO VICTOR DE LIMA E SILVA	77
429	3767131	098618	THALLYSON MELO MESQUITA	77
430	3031908	095779	HENZO ZAYDO DA SILVEIRA SOUSA	77
431	8590355	107057	TIAGO TORRES COELHO	77



432	4081129	100552	FRANCISCO LEONARDO DE ARAUJO LIMA	77	495	3043440	119079	LEONARDO LUZ OLIVEIRA	76
433	4044165	094774	CAIO GUILHERME OLIVEIRA SILVA	77	496	3241819	105558	FELIPE DAS CHAGAS SILVA	76
434	4835560	115264	GUILHERME MEDEIROS DE BRITO	77	497	3028092	101830	JOSE WELLITON DA SILVA	76
435	2002010385042	094430	JOÃO PAULO DOS SANTOS MARINHO	76,5	498	2940184	101360	AUGUSTO SARAIVA DE OLIVEIRA VIDAL	76
436	7811901	099330	LUIZ CARLOS DA SILVA	76,5	499	4819876	094573	IDENILSON ROCHA DE CARVALHO	76
437	2862955	141389	ABILIO CESAR MENDES COELHO	76,5	500	3.218.699	106868	WILLAMS SILVA GOMES FILHO	76
438	3069631	093560	MARCOS FAUSTINO DE SOUSA	76,5	501	3392732	096926	MIKAEL KAIKE LUZ SILVA	76
439	50425384	099456	DIEGO SOUSA DO VALE	76,5	502	1497153824	095402	FELIPE RODRIGUES DE SOUZA	76
440	2887916	096140	FRANCISCO LUIS DOS SANTOS SILVA	76,5	503	3602731	105531	CRISTO JUNIOR DE CARVALHO SOARES	76
441	3324789	105035	GUSTAVO CEZAR TAVARES DEVEZA	76,5	504	3211788	125473	MARCOS FRANCO PEREIRA DA SILVA	76
442	0272934520044	096126	WALLISSON SOUSA COSTA	76,5	505	3258939	101312	JOÃO PEREIRA LEITE	76
443	0325756420074	107630	PEDRO LUCAS DANTAS CUNHA DA SILVA	76,5	506	3279441	116080	RAMIRO RESENDE IBIAPINA	76
444	2834501	119169	WESLEY CRISTYAM MARTINS	76,5	507	3082652	095287	KAIO NERY DE SOUZA	76
445	3447762	105214	ANDRÉ DA COSTA GABRIEL	76,5	508	3.504.107	094131	MARCOS CAVALCANTE HOLANDA	76
446	3135576	110942	JAILSON DE SOUSA VALENTIM	76,5	509	3101103	100277	LUCAS SÁLMOM RODRIGUES PESSOA ALMEIDA	76
447	3445991	099600	FRANCISCO DE SOUSA BARROSO NETO	76,5	510	2400402	149338	MATHEUS CARVALHO MORAIS RODRIGUES	76
448	3182002	095579	LUCAS SOUSA FONTINELE	76,5	511	3653495	140617	JOSÉ MATEUS SILVA RAMOS	76
449	2807637	103332	JOÃO ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA	76,5	512	3550059	153421	AILTON DOUGLAS DE ARAUJO LOBÃO	76
450	20073602471	116539	ANTONIO EVALDO PAULINO VIANA JUNIOR	76,5	513	3.693.153	109372	RONALDY BRASIL REBOUCAS SOBRINHO	76
451	3732074	098890	BRENDO DIAS RODRIGUES	76,5	514	3635265	120593	FRANCISCO SANTANA DA SILVA MIRANDA	76
452	3618495	095952	JOSEMAR ALVES DE SOUSA JUNIOR	76,5	515	3776624	096063	ITALO ROBERTO SILVA SOUSA	76
453	3639834	103210	ARMANDO RODRIGUES DE CARVALHO	76,5	516	0412799420101	150754	JESSE CARVALHO CARDOSO	76
454	3404754	102749	FELIPE DOS SANTOS	76,5	517	0232798520025	108309	WÉLESON ABREU VIEIRA DE SOUSA	76
455	532111989	107067	DIEGO FELIPE GOMES DE FREITAS	76,5	518	3536271	108324	JOÃO HENRIQUE LOUZEIRO BORGES	76
456	3412006	118258	MATHEUS ALVES DE ABREU	76,5	519	200809077169	120716	FRANCISCO DALTON PRUDÊNCIO DE OLIVEIRA	76
457	3252051	128688	FRANCISCO RODRIGUES DO NASCIMENTO	76,5	520	20077442452	155093	DAVI NASCIMENTO VIEIRA	76
458	3665122	094252	ITALLO ARAÚJO LUZ SILVA	76,5	521	3802340	104162	WANDERSON COSTA DA SILVA DOS SANTOS	76
459	3687180	123723	MARCO AURÉLIO PENAFORT DIAS JUNIOR	76,5	522	3755274	101454	MATHEUS CAVALCANTE MIRANDA	76
460	200885340620	130136	IGOR UCHOA DE MELO	76,5	523	3892090	127216	LEVI MACEDO CARNEIRO	76
461	3776639	101692	KASSIO OTAVIO ALVES DE SOUSA	76,5	524	9159724	107344	ARMANDO RODOLFO COELHO GRANJA	76
462	3254811	093917	ZAYDAN EDSON PEREIRA DOS SANTOS	76,5	525	3256703	113966	JEAN VILCK CARVALHO COSTA	76
463	3853668	098451	JOSÉ VINICIUS SARAIVA SANTOS DE SOUSA	76,5	526	3018252	104959	RODRIGO GONÇALVES RODRIGUES DA SILVA	76
464	3278226	106177	IWRY WESLY BACELAR PAIVA DA SILVA	76,5	527	4710600	094743	ERICK LIRA SOUZA	76
465	3744349	107827	RODRIGO RAMOS DE ARAÚJO SOUSA	76,5	528	3844906	099065	CARLOS ARAUJO DA SILVA DUARTE	76
466	2021873145	097692	RONIELTON COSTA SILVA	76,5	529	4173442	122800	VICTOR WEZLY DE OLIVEIRA PEREIRA	76
467	2009098024820	119751	JEAN OLIVEIRA MARQUES	76,5	530	4133394	098381	PATRICK EUCLIDES SALDANHA	76
468	0420450820117	140185	ARIALDO COSTA DOS SANTOS	76,5	531	4040531	111758	DAVID RODRIGUES FIGUEREDO	76
469	3857300	105933	LUIZ FELIPE DE OLIVEIRA FARIAS	76,5	532	4401779	112544	LAYOAN CORTEZ SOARES	76
470	4012389	119150	JOÃO PEDRO CARVALHO	76,5	533	9062585	139545	CHARLES RIBEIRO DOS SANTOS	76
471	3872627	127503	WASHINGTON ALAIN SANTOS CAVALCANTE FILHO	76,5	534	4363407	103289	JONNATAN DE HOLANDA COSTA	76
472	8238612	101065	LEONARDO DE MOURA SANTOS	76,5	535	10375174	100034	MARCOS JOSÉ CORDEIRO DE ARAÚJO	76
473	3973753	102914	REGNIER BENTO BARBOSA	76,5	536	2433645	106207	ROMERITO PEREIRA DE CARVALHO	75,5
474	0520445520141	135608	MATEUS DE SOUSA CIQUEIRA	76,5	537	2625798	136336	FABIO LUSTOZA	75,5
475	10099675	140681	ESDRAS RODRIGUES DE SANTANA SANTOS	76,5	538	50341570	098515	ANISIO PEREIRA DE SOUSA FILHO	75,5
476	4228117	119068	DIEGO FELIPE DO NASCIMENTO VÉRAS	76,5	539	2864455	115770	GILSON VIEIRA DOS SANTOS	75,5
477	3927118	095323	RUSDAEL MELO DO NASCIMENTO JUNIOR	76,5	540	50291416	100092	JAMES DE SANTANA COSTA	75,5
478	4111111	124812	CARLOS VINICIUS ROMANA DA SILVA	76,5	541	2389433	118052	HELIO RENNAN DE SOUSA SILVA	75,5
479	10685439	097379	MATHEUS MELO GALDINO DA SILVA	76,5	542	5028956	102854	RAIMUNDO ALCENI RODRIGUES DA SILVA	75,5
480	8177475	107123	MAYRON VITOR DE ARAÚJO SILVA	76,5	543	2451950	120743	FRANCISCO JALLES DA SILVA VIANA	75,5
481	4835591	109958	OCTÁVIO VICTOR BARBOSA DAMASCENO	76,5	544	2005021062562	107944	THIAGO PIMENTA DA MAIA	75,5
482	0472608520130	097599	WILLIAN DA SILVA COSTA	76,5	545	3096462	100308	ATANAEL FONTES DOS SANTOS	75,5
483	2489415	151094	JOSÉ CARLOS DE SOUSA	76	546	2985263	119989	AMARILDO PEREIRA DOS SANTOS	75,5
484	11906141	106429	RAFAEL LOIOLA DE SOUSA	76	547	2937307	118973	RODOLFFO SOUSA RODRIGUES	75,5
485	2303852	094965	PAULO ÍCARO E SILVA DE CARVALHO	76	548	3328228	133120	AGAMENON DIAS FREITAS JUNIOR	75,5
486	394129246	123422	JOSÉ ROMÁRIO DA COSTA MARINHO	76	549	3272515	096533	WELLINGTON DE SOUSA RIBEIRO	75,5
487	001805282	099198	FELIPE BRUNO LOPES LIBERATO	76	550	3631002	123392	TALISON DE SOUSA LIMA	75,5
488	2669674	130567	JOAKSON DIAS NUNES	76	551	3440200	099285	MARITON ANTONIO DIAS E SOUSA	75,5
489	2427533	127688	WESLEY SILVA DIAS	76	552	0400630520103	151204	LUCAS RUAN DE OLIVEIRA RODRIGUES	75,5
490	5661778	095372	RODRIGO CAVALCANTE DA CONCEIÇÃO	76	553	3386822	143798	DANIEL DE MELO DOS SANTOS	75,5
491	2981539	119125	FRANCISCO DE ASSIS GOMES	76	554	1588939995	094295	JONATHAN COELHO GUERRA	75,5
492	2007002104260	139608	FRANCISCO NOE FERREIRA DA SILVA	76	555	9641858	141989	JOAO HARLEY MARTINS LUNA	75,5
493	3157070	098311	RENATO BORBA CASTRO	76					
494	2717017	120668	FABIO DA SILVA RODRIGUES DE SOUZA	76					



556	1501268406	118321	VICTOR MURILO SANTOS SILVA	75,5	619	4144601	101413	WALLACE RODRIGUES DOS SANTOS	75
557	3569596	117758	IGOR DA SILVA GALVAO	75,5	620	3842238	107514	HENIO MARCOS DE CARVALHO BRITO	75
558	0442023320120	098373	JOÃO VICTOR DO CARMO DA FONSECA	75,5	621	3571297	095239	SERGIO VENICIUS NOLLETO DE MORAIS FLHO	75
559	3753048	099996	MAKSON OLIVEIRA RAMOS	75,5	622	4332497	097981	ALBERT ALEXANDRE DOS ANJOS SOUSA	75
560	3465521	094880	JOSÉ WANDERSON BORGES MONTEIRO	75,5	623	6442930	110124	FLAVIANO RODRIGUES MEDEIROS	74,5
561	3994156	095264	PIETRO DA COSTA REIS	75,5	624	2106263	111455	FABIO FERNANDO RODRIGUES LIMA	74,5
562	3550116	114341	ATHOS FILIPE XAVIER DE OLIVEIRA	75,5	625	3124963	149668	RENATO FERREIRA DA NÓBREGA	74,5
563	0404606420106	097355	JOSÉ VINICIUS DE SOUSA VIANA	75,5	626	002005907	101788	JOSÉ JANAILSON BARBOSA SARAIVA	74,5
564	5927515	118546	LUIZ ANTONIO DE CARVALHO JUNIOR	75,5	627	2214448	099970	MARCUS VINICIUS FERREIRA JUNIOR	74,5
565	3560999	097446	AYSLAN DOUGLAS NOGUEIRA DE OLIVEIRA	75,5	628	2702847	096866	PABLO SANTIAGO MARINHO LIMA	74,5
566	3834123	103832	JONH MATHEUS CARDOSO FERNANDES	75,5	629	8275178	104691	EDER PEREIRA RODRIGUES DA CRUZ	74,5
567	546922806	102619	BRUNO DE ABREU GOMES	75,5	630	2766505	153793	REGIVAN PINHEIRO BRITO	74,5
568	4208441	103445	JOAO VITOR DA SILVA MARREIRA	75,5	631	3037380	105426	CAIO CEZAR DE OLIVEIRA TAVARES	74,5
569	2854867	128301	ANTONIO JEFERSON LUZ ARAUJO	75,5	632	3063716	126953	BRUNO OLIVEIRA SANTIAGO	74,5
570	4201578	122046	PAULO HENRIQUE SOUSA RAMOS	75,5	633	3200692	102204	GLEICIANO GRACIANO DA SILVA	74,5
571	4170811	103707	DANTE ALIGHIERE SALES DE CARVALHO	75,5	634	3091355	127712	HYAGO MARTINS DE SOUZA	74,5
572	3645698	094963	ALAN ANDRADE RODRIGUES LIMA	75,5	635	3186663	094584	JONAS PIRES DE SOUSA	74,5
573	20150855197	152887	PEDRO ALVES CARNEIRO JUNIOR	75,5	636	3346039	119120	ADELSON FRANCISCO MACIEL LIRA	74,5
574	7512970	127161	FERNANDO EMANUEL CARMO BISPO	75,5	637	2878496	098081	ALEFF ARAUJO CORREIA LIMA	74,5
575	4460886	123541	MARCOS FELIPE MIRANDA DO VALE	75,5	638	3765356	098644	MAYLLON DAVID RIBEIRO DUTRA	74,5
576	4424926	094686	MATEUS MARINHEIRO SILVA	75,5	639	3338057	107356	IZAIAS DA SILVA FILHO	74,5
577	2209940	127144	ALCIDES SOARES DE AMORIM NETO	75	640	3399978	113904	LUCIANO BISPO FREIRE DA SILVA	74,5
578	2501455	094980	BRUNO GOMES DE CARVALHO	75	641	3383606	096648	MICHAEL SOARES DA SILVA	74,5
579	1269707850	093849	LEANDRO FEITOSA MACEDO	75	642	2953247	114648	JUAREZ PORTELA MIRANDA FILHO	74,5
580	1000490874	125214	MARCELO FERREIRA CALADO	75	643	9422459	097206	WELLESON PEREIRA GUIMARÃES	74,5
581	2336406	122074	ANGELO OLIVEIRA NETO	75	644	3384091	098647	FRANCISCO MICHAEL SOARES DE OLIVEIRA	74,5
582	2174375	098419	LAERCIO DA CUNHA SOUSA	75	645	3660786	105373	LUCAS BORGES LEAL	74,5
583	2002099055870	112920	EMANOEL SOARES DA SILVA NETO	75	646	0399930420104	140130	MANOEL ALVES DA SILVA JUNIOR	74,5
584	2584513	101733	JOSE FERNANDES DIAS SOBRINHO	75	647	2007639264-8	094083	FABRÍCIO MIRANDA DE CARVALHO	74,5
585	2895293	152436	FRANCISCO JOSÉ GONÇALVES ROCHA	75	648	3.085.829	107467	ALEX BARRIOS DE ALENCAR	74,5
586	2909709	110730	ADRIANO OLIVEIRA DA SILVA	75	649	0465056620125	131080	VICTOR HUGO MACEDO MONTEIRO	74,5
587	2723468	108750	FELIPE RANGEL CAMPELO COSTA	75	650	9421594	097416	RAMON DE CASTRO GOMES	74,5
588	7917508	099059	REI PLINSY NOVAES DE LIMA	75	651	3663312	115405	MAURÍCIO PINHEIRO FERREIRA DE JESUS	74,5
589	2937737	110807	LITEMACIO ALVES DE CARVALHO	75	652	4315960	116306	RODRIGO DA SILVA PASSOS	74,5
590	2680246	093761	ANTONIO FRANCISCO LOIOLA DOS SANTOS	75	653	3898615	108569	FABIO QUEIROZ DOS SANTOS CRUZ	74,5
591	3030953	106039	POLISSENO SILVA MAGALHÃES MENDES	75	654	3713613	101748	DANIEL COSTA DE SENA	74,5
592	2100789748	151795	LUCAS NATAN LEITE GOULART	75	655	3689302	117371	MATEUS MARTINS HYGINO	74,5
593	2676180	116499	LUCAS DA SILVA LIMA	75	656	3663087	125818	ROBERT JUNIO TORRES DE CARVALHO	74,5
594	2901993	096023	WALLYSON ALVES CRUZ	75	657	3835790	115384	NELSON BRUNO ROCHA OLIVEIRA	74,5
595	3179612	097601	JOÃO BATISTA FELIX DA CUNHA JUNIOR	75	658	3826143	123104	TALES HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS	74,5
596	3487849	113384	ANTONIO GLEIDSON DE SOUSA OLIVEIRA	75	659	3607031	117277	JOÃO VINICIUS ALVES MENDES	74,5
597	34424610	155524	JOSE CHRISTIANNO MOTA DA PIEDADE	75	660	4032885	093982	THALISSON KASSIO DE SOUSA ROCHA	74,5
598	3388705	114595	FRANCIANO GOMES CARVALHO	75	661	3827258	114298	FLARHENDSON BARBOSA LOPES	74,5
599	3634570	113012	MARCIONE DA SILVA ESTEVES	75	662	0196996520024	111570	FERNANDO VINICIUS SILVA FIALHO	74,5
600	3315050	112046	FRANCISCO DAVID SOUSA ALMEIDA	75	663	3761336	099275	SERGIO SILVA RAMOS FILHO	74,5
601	003791513	114173	RAMOM DUARTE NOGUEIRA	75	664	4147495	105828	DIEGO CARDOSO DA COSTA	74,5
602	3495240	127545	FELÍCIO LEAL SOUZA	75	665	8851616	102410	ANTONIO GOMES SOBRINHO	74,5
603	8152248	110310	MARCOS INÁCIO DA SILVA FILHO	75	666	9301738	113990	VICTOR KAIO DE SOUZA	74,5
604	8787752	114525	GLEIBSON LUAN DE BRITO GONCALVES	75	667	4663190	117821	JOSÉ LUCAS DA COSTA SOUSA	74,5
605	3445484	152848	ALVARO CARDOSO DE MESQUITA	75	668	3957438	101189	JOAO FERREIRA LIMA NETO	74,5
606	0269253320032	127648	GUSTAVO MORAES SILVA	75	669	4402781	098346	DAVID PEREIRA DA SILVA	74,5
607	2.361.900	129212	EDGAR BROXADO LIMA NETO	75	670	4072672	098616	KYONNE PATRIK DEVYD BESERRA AZEVEDO	74,5
608	3820982	100622	WALISSON MOURA FONTES FEITOSA	75	671	20090327955	120233	JOÃO WALTHER MARDEM MARQUES DE SOUZA	74,5
609	3789913	094055	FRANCISCO EDUARDO PEREIRA CARDOSO	75	672	4.421.674	097849	ALESSANDRO SAMUEL DA COSTA SOUSA	74,5
610	3575125	096680	PEDRO IGOR DE SOUSA PEREIRA LIMA	75	673	4174301	127616	FRANCISCO FERNANDES LIMA BACELAR	74,5
611	3823664	116247	LUCAS VIANA CAMPOS NUNES LEAL	75	674	3994977	153645	HUGO GERMANO FONSECA BESERRA	74,5
612	3832197	129016	RICHARD DOS SANTOS MOREIRA	75	675	9729270	114836	EDUARDO RIBEIRO SOUSA	74,5
613	4228369	098505	BRUNO ALVES DA CRUZ	75	676	4150438	106635	ABRÁÃO JOSÉ BORGES DOS SANTOS	74,5
614	3335016	096169	VALDEMIR ARAUJO SILVA JUNIOR	75	677	3926944	112324	PEDRO JORDAN PIRES RAMOS	74,5
615	4250400	109340	THALES DE CAMPOS DA SILVA JUSTINO	75	678	3985747	149473	ISRAEL DE ALENCAR GOMES NEPOMUCENO	74,5
616	4203849	115355	DAVID CAVALCANTE VELOSO CHAVES	75	679	4386776	097034	JOSE RIBAMAR MORAES NETO	74,5
617	2965433	107108	GABRIEL RUFINO FREITAS	75	680	3073915	109138	DIEGO PABLO DE SOUZA SILVA	74
618	9655662	107001	IGOR JOSE DE ALBUQUERQUE MACEDO	75					



681	2571340	095430	BRUNO MORAIS DE SOUSA	74
682	9658155	102814	RAMON HEMERSON CARVALHO AMORIM	74
683	2690430	097160	ANDRÉ DE OLIVEIRA SOUZA	74
684	7700894	142862	CLAYTHON JOSÉ DE MELO CORREIA	74
685	50331426	103110	FRANCISCO LAÉCIO ARAUJO DA COSTA	74
686	3066878	109749	MARCELO VICTOR DOS SANTOS E SILVA	74
687	2823610	110004	RAIMUNDO MARTINS DA SILVA NETO	74
688	20071233223	097987	LUÍS EDUARDO FONTES MOREIRA	74
689	2690697	114278	WESLEY KELBERT FONTENELE CERQUEIRA	74
690	3052852	112851	SERGIO MATOS FRANCO	74
691	3035246	097085	IVAN MENDES LIMA JUNIOR	74
692	3464141	130719	JEFFERSON DE SOUSA AMARANTE JUNIOR	74
693	3347610	106965	MARCOS ANTONIO CARVALHO DE SOUSA	74
694	1406830623	144124	DANIEL SOUZA NUNES	74
695	3498207	128329	ANTONIO CÍCERO PEREIRA DA SILVA	74
696	3536551	119069	FRANCISCO WALFRIDO BARROS PEREIRA	74
697	2986827	126059	JOAQUIM PEDRO MARIANO MOURA E SOUSA	74
698	3353259	114924	PEDRO HENRIQUE ALMONDES SILVA	74
699	3555926	118919	JEAN LUCAS NUNES LEANDRO	74
700	3045210	100706	JARDENIO JOSE DE ABREU OLIVEIRA	74
701	2974986	127763	FRANCISCO RIVELINO CARVALHO SILVA	74
702	2343238766	110922	FRANCISCO JEFFERSON DE SA SILVA	74
703	3747824	113557	ANTONIO KENNEDY LOPES DANTAS	74
704	1197486224	151292	WESLE FELIPE DA CONCEICAO SENA	74
705	3376374	122083	JOÃO FILHO DE SOUZA LIMA	74
706	3159842	128303	ÍTALO VINÍCIO SILVA MACHADO	74
707	3408520	139923	HELDER NEPOMUCENO DA SILVA JUNIOR	74
708	3425720	121227	LEANDRO FERREIRA COSTA	74
709	3661719	096313	ALEXSANDRO SILVA SANTIAGO	74
710	3539454	113650	ANTONIO RIBEIRO PAIVA FILHO	74
711	9233701	126272	JOSÉ JARDEL LOPES SANTOS	74
712	3602402	121126	ALEXANDRE BASTOS SILVA	74
713	8613623	120537	MATHEUS HENRIQUE DOS ANJOS SANTOS	74
714	3.650.876	097467	PAULO RICARDO DA SILVA SOUSA	74
715	3834125	099258	RAFAEL MENDES DE SOUSA	74
716	3901970	096532	CARLOS ANDRÉ MONTEIRO FERNANDES FILHO	74
717	9622828	139363	ENIO FERNANDES QUEIROZ JUNIOR	74
718	9758003	116368	VITOR DO NASCIMENTO DA SILVA	74
719	3622107	093491	ANTÔNIO LEONARDO SILVA DE ARAÚJO	74
720	3213583	096874	JOÃO PEDRO DE JESUS PAIXÃO BANDEIRA	74
721	3.199.083	153269	OSVALDO MATHEUS DOS SANTOS MACÊDO	74
722	3978477	105541	EDUARDO MACEDO RODRIGUES DOS SANTOS	74
723	3604502	112732	TAUAN NUNES DA SILVA	74
724	4082699	118081	LUIZ FRANCISCO DA SILVA BARROS	74
725	4131783	096310	LENNY ALEKSANDER TEIXEIRA AYRES DOS SANTOS	74
726	20079647388	097168	AMADEU LUCAS DE SOUZA FARIAS	74
727	1567741517	124024	ALEXANDRE FERREIRA DE MORAIS MACÊDO BARBOSA	74
728	3419528	100709	CAIRO SOARES PINHEIRO	74
729	4710409	117999	ITALO RODRIGUES DE MOURA	74
730	2569861	114059	ALAN SANTOS NASCIMENTO	73,5
731	2427812	123798	RAFAEL DA SILVA MONTEIRO	73,5
732	1423013026	100648	JOSEMAR SOUZA FERREIRA	73,5
733	2690088	119088	FRANCISCO ÉDSON DE MOURA SOARES	73,5
734	3035254	095345	AILTON FRANCISCO DE MOURA ARAUJO	73,5
735	3168979	101847	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA FILHO	73,5
736	5035665	100983	EDSON FRANCISCO DA ROCHA JUNIOR	73,5
737	2006010122222	139079	ADRIANO MARQUES MARTINS JUNIOR	73,5
738	2987852	095918	ELTON LOPES DE SOUSA JUNIOR	73,5
739	2004010004312	118942	ANTONIO FELIPE FERREIRA MARQUES ARRUDA	73,5

740	2982016	104618	ISLÂNDSON DA SILVA MELO	73,5
741	3066466	124313	AMAURY MOURA VIANA JUNIOR	73,5
742	5000739	097320	HUDSON ROGERIO CAVALCANTE DE MACEDO	73,5
743	0342083520070	107202	RUDNEY STEFANNY RAMOS SILVA	73,5
744	3117422	106952	EMANOEL FELIPE PEREIRA NASCIMENTO	73,5
745	4547763	098051	HELTON HENRIQUE ARAUJO MORAIS	73,5
746	20072758699	109379	JOSÉ MARÇAL PIMENTEL DE SOUSA NETO	73,5
747	3795182	094704	WELLINGTON LUIZ AGUIAR DA SILVA	73,5
748	2980925	109401	JONAS ALBERTO DOS SANTOS ARAUJO	73,5
749	3572253	140115	ADRIANO DOS SANTOS PESSOA	73,5
750	3334393	104666	CELSO ASSIS ANJOS	73,5
751	3042421	127179	RUANN HYLDEGARDS YTHALLO DE ARAUJO	73,5
752	3605973	121077	ANDRÉ REIS DA COSTA	73,5
753	3421487	116889	RAMON MATHEUS LIMA MATOS	73,5
754	8552434	111974	MARCOS JERFESON SILVA LIMA	73,5
755	3296893	114974	TIAGO FEITOSA DIOLINDO	73,5
756	3568087	093694	RÔMULO ISIDORIO SARAIVA	73,5
757	3541412	121146	DIEGO OLIVEIRA BONA	73,5
758	4598670	126820	DAVID ALENCAR DE ARAUJO	73,5
759	3376502	132085	MATHEUS HENRIQUE DO NASCIMENTO ARAUJO	73,5
760	3784824	117706	VOSERLEY DE SOUSA OLIVEIRA	73,5
761	3753984	106879	DANIEL LOPES DA SILVA	73,5
762	1338880292	144973	GABRIEL PORTO CASTRO	73,5
763	0328909420078	150931	ICARO ALEXANDRE SILVA LEMOS	73,5
764	3558475	119577	LUCAS VINÍCIUS DE OLIVEIRA GONÇALVES	73,5
765	3832850	095479	DANIEL RODRIGUES GONÇALVES	73,5
766	0495945320130	093781	ALISSON SILVA NUNES	73,5
767	3802480	105054	DAVI MARCELO AQUINO DE SOUSA	73,5
768	20073079540	098392	KAIO KENNEDY BEZERRA DE MATOS	73,5
769	3447697	096581	JEAN PEDRO LIRA XIMENES	73,5
770	3680024	096453	EMANOEL NATHAN DA SILVA DE SOUSA	73,5
771	3860110	099040	PABLO OLIVEIRA DE ARAUJO COSTA	73,5
772	4343174	108379	JOAO MARCOS BEZERRA LOPES	73,5
773	3936190	107604	JASSON DE OLIVEIRA LUSTOSA	73,5
774	3971727	117535	ISAAC REINALDO PAIXÃO MAGALHÃES	73,5
775	3999516	096095	ICARO FABRICIO OLIVEIRA LOPES	73,5
776	4536301	123229	PEDRO FERNANDO DE SOUSA	73,5
777	4204469	111212	JOSE FRANCISCO ANDRADE GOMES DE ARAUJO	73,5
778	3878455	103355	VINÍCIUS RAMON RODRIGUES ROCHA	73,5
779	3831854	118391	PEDRO YGOR ALVES PEREIRA	73,5
780	10160662	102706	PATRICK ALVES DA SILVA	73,5
781	3315354	096316	IGOR SALES OLIVEIRA	73,5
782	2479679	093702	PEDRO ISAAC SOARES CARVALHO	73
783	3162864	139018	PAULO MARCOS MACEDO BATISTA	73
784	002322219	093730	LEONARDO BATISTA DA SILVA	73
785	2403831	103928	GEORGE ALVES DOS SANTOS	73
786	1355353955	100449	MARCOS ALVES GOMES	73
787	272061120047	100720	FRANCISCO ALVES DOS SANTOS FILHO	73
788	2295495	132449	ABDIAS RODRIGUES DA COSTA JUNIOR	73
789	2704667	111755	WALDIR VALERIO LIMA JUNIOR	73
790	0292250820054	101546	MANOEL DE SOUSA CARDOSO NETO	73
791	2579616	093507	DIEGO ROCHA PIRES DE OLIVEIRA	73
792	5031408	118817	JACKSON ALISON DOS SANTOS RAMOS	73
793	2992758	106005	CASSIO ALVES FEITOSA	73
794	3023828	111805	FERNANDO ANDRADE DE PASSO	73
795	2944251	096862	DANIEL VIEIRA FREITAS	73
796	2006010057889	117130	RAFAEL MARTINS NASCIMENTO	73
797	3058276	094034	YURE SÁVIO ARAUJO DE OLIVEIRA	73
798	3027999	113183	BAZILEU BORGES DE CARVALHO NETO	73
799	0271302020044	122251	RAFAEL DA SILVA GOMES	73
800	2710121	107543	ALEXANDRE HAMILTON GOMES BARROS FILHO	73



801	3025121	108742	EDILSON ROCHA DE SOUSA	73
802	3223969	109163	LUCAS SILVA FREIRE	73
803	2910763	113953	RAFAEL CASTRO ROCHA	73
804	3053821	113767	GIVANILDO FERREIRA DA SILVA JUNIOR	73
805	3122538	151947	RHUAN CARLOS RIBEIRO SOARES	73
806	1542153417	105101	MOISES WILKER DA SILVA VARGAS	73
807	071620032019-2	093712	VINÍCIUS JARDEL CRUZ SILVA	73
808	3207709	154655	JOÃO LUCAS ABRAÃO FORTES SALES MONTEIRO	73
809	3386511	102587	GEORGE MASCARENHAS CUNHA	73
810	3249308	111153	ALYSSON FELIPE SILVA CASTRO	73
811	0285622820045	107997	RAFAEL DE JESUS CARVALHO GOMES	73
812	3388450	101852	DAVID SIPAUBA PIEROTE	73
813	3503427	108971	ROGÉRIO DOS ANJOS ARAÚJO FILHO	73
814	3346348	096616	CHRISTIAN PEREIRA ARAUJO	73
815	2930563	095911	RODRIGO MARCHAO DA SILVA	73
816	2005975400	100386	FRANCISCO LUCAS GONCALVES DA SILVA	73
817	3540916	105672	VITOR FERREIRA DE AMORIM	73
818	3665691	093513	ADALBERTO SANTOS ANDRADE	73
819	3654846	104997	ISMAEL FERREIRA DE MIRANDA	73
820	0436355120117	111417	GERSON ALISSON DO NASCIMENTO SOUZA	73
821	3538014	102437	HEITOR SANTOS E SILVA	73
822	3561969	093777	TICIANO CAVALCANTE DA COSTA	73
823	3531324	100229	JACOB GOMES DA SILVA NETO	73
824	3947106	125795	THIAGO MATHEUS LIMA DA SILVA	73
825	0396080720102	095242	FRANCISCO LEANDRO LIMA DA SILVA	73
826	3204789	125070	VICTOR DAMIÃO LIMA CARVALHO	73
827	4042328	120557	KAIO MATHEUS ALVES DE ARAUJO	73
828	3174536	106426	JOÃO VICTOR BARBOSA DE ARAÚJO LIMA	73
829	3840833	102674	JARDIEL JADSON SOUSA AMORIM	73
830	3935666	101471	JOÃO GABRIEL MENESES COSTA	73
831	4133612	101934	RÔMULO ARAUJO CAVALCANTE	73
832	0704326220195	106786	MARCOS VINÍCIOS DOS SANTOS ROCHA	73
833	4518349	106324	RODRIGO KILSON DO NASCIMENTO LIMA	73
834	4608180	150389	FRANCISCO IARLEY PEREIRA MONTE	73
835	4301560	117224	MOISEIS BARROS DE SOUSA	73
836	3932045	148936	JOÃO HENRIQUE DIAS DA SILVA	73
837	2478885	098526	FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA OLIVEIRA	72,5
838	2583567	127524	DIEGO DE SOUSA SANTOS	72,5
839	2640124	094171	ERONILDO JOSE DA SILVA JUNIOR	72,5
840	2578450	094097	DANILLO CARVALHO FONTINELLE REGO	72,5
841	1466787023	111435	RUBENS EDUARDO GRIGORIO DE CARVALHO	72,5
842	2777475	124800	RAIMUNDO DA CRUZ PEREIRA DOS SANTOS	72,5
843	3029941	109598	MARCELO MARQUES DA SILVA	72,5
844	7711391	102631	JOSEILSON MANOEL GOMES	72,5
845	2779982	094413	ANDERSON DE OLIVEIRA SILVA	72,5
846	2889378	094288	FRANCISCO FAGNER DE LIMA	72,5
847	3283451	103892	PAULO HENRIQUE DA COSTA CUNHA	72,5
848	0204307720020	150702	PAULO ALCANTARA ALVES RODRIGUES	72,5
849	8627045	122407	WILKER ARAUJO DE AMORIM	72,5
850	532853118	125313	HILANO FREITAS CARDOSO	72,5
851	3380175	096312	JONAS CARVALHO FERRO	72,5
852	3055599	101007	LUIZ CARLOS GUIMARAES BARBOSA NETO	72,5
853	3256638	111260	BERNARDO GARCIA FERREIRA JUNIOR	72,5
854	3096463	114347	KELICIO MANOEL DE MOURA	72,5
855	3534882	107872	LUCAS DE JESUS GOMES DOS SANTOS	72,5
856	3252022	102855	WAGNER LIMA SAMPAIO	72,5
857	3249601	124494	FRANCISCO TEIXEIRA LIMA JÚNIOR	72,5
858	3237580	098208	ANTONIO DIEGO RODRIGUES CHAVES	72,5
859	3459872	115231	DOUGLAS VINICIUS MELO DE ARAUJO	72,5
860	3239368	140436	MAYKO FELIPE DE AMORIM SOUZA	72,5
861	1118239	139029	ERIC KLISMAN SILVA SARAIVA	72,5
862	3412118	112114	LUCAS DE SOUSA ALVES	72,5
863	3542815	097169	SAVIO ANTONIO MENDES DA SILVA	72,5
864	3810287	110902	JAILSON LUIZ ROSA DE OLIVEIRA	72,5
865	3394674	096248	MARCOS ANTONIO DA SILVA MOURA	72,5
866	3517599	098527	CARLOS HENRIQUE MARTINS DA SILVA OSÓRIO	72,5
867	3643571	108153	RAIMUNDO NAIRON LAGO DE SALES	72,5
868	3894224	094129	LUAN CARLOS BEZERRA BARBOSA	72,5
869	3.304.637	112383	LUÍS EDUARDO DE SANTANA FLORENCIO	72,5
870	3686419	110865	DENILSON DENIS CARVALHO DA SILVA	72,5
871	8803311	113395	LUCAS DE JESUS OLIVEIRA	72,5
872	3781945	124061	JOÃO ALBERTO LEAL DE LIMA	72,5
873	4094952	112639	ICARO RANGEL MORAIS DOS SANTOS SILVA	72,5
874	4002399	121741	FRANCISCO MATHEUS MARTINS DE SOUSA	72,5
875	0390833520100	100509	YUDI SANTOS DE SOUSA	72,5
876	3784200	093744	TADSON JOAQUIM ARRAYS	72,5
877	8053448	094044	JACKSON JAMES LUZ DE SOUSA	72,5
878	4004000	094777	MATHEUS BARBOSA LOPES	72,5
879	4138274	111015	RODRIGO RODRIGUES DA SILVA MELO	72,5
880	4098117	110764	VICTOR LORRAN RODRIGUES GALENO	72,5
881	4041480	123234	FRANCISCO GONCALVES DE OLIVEIRA JUNIOR	72,5
882	4309869	145008	GABRIEL VERAS TOMAZ SILVA	72,5
883	3902362	118575	DENY RODRIGUES CARDOSO FILHO	72,5
884	156873620004	095196	IVAN MARQUES DA SILVA	72
885	1888563	116512	MARCONDES GONCALVES DE OLIVEIRA JUNIOR	72
886	7888326	146099	JANDEILSON SEVERINO DA SILVA	72
887	7331623	138020	NEDILSON SEVERINO DA SILVA	72
888	0001148981990	112754	CHRISTIAMBEG DOS SANTOS GOIS	72
889	3041125	121250	ROBSON MENDES SALES	72
890	1300801603	117073	ADENILSON RIOS CERQUEIRA	72
891	2584315	110052	ALEX ALLESON MACEDO DOS SANTOS	72
892	2427757	101352	JARDIEL SALES DE SOUSA	72
893	2003029084429	113249	EDNALDO VIEIRA JUNIOR	72
894	2606771	154784	WAGNER JOSÉ DA SILVA	72
895	2005032056631	105545	ADRIANO SILVA SOUSA	72
896	3136861	119592	WANDERSON CLETON DE SOUZA FERREIRA	72
897	1428612866	106893	ALEX GOMES DA SILVA MATIAS	72
898	5035379	096433	THIAGO CESAR DE SOUSA FIGUEIREDO	72
899	20070984446	153481	JOSE WELLINGTON ROCHA BARROS	72
900	2921396	126559	JOÃO MAGNUM CHAVES DE MORAIS	72
901	2916779	107101	DIEGO ANTÔNIO SILVA	72
902	3088675	098354	FRANCISCO JEAN SELES OLIVEIRA	72
903	2620749	115552	RAFAEL FERNANDES DE ARAÚJO BRITO	72
904	3411817	113581	MANOEL ALVES DA SILVA FILHO	72
905	3100391	131459	ARLINDO RIBEIRO SANTOS FILHO	72
906	3222076	132881	VANDERSON MACÉDO GOMES DA CUNHA	72
907	3256531	119697	EMERSON FEITOSA DE ARAUJO	72
908	3324866	117138	THIAGO ANTONIO TEIXEIRA SILVA	72
909	20075003958	121718	EVERTON RODRIGUES DA SILVA	72
910	1491243848	121941	GUILHERME DE JESUS PINTO	72
911	3394693	103538	WERBERT ANDRÉ SILVA DOS SANTOS	72
912	3732703	102634	JOSIAS DE SOUZA SANTOS	72
913	3414437	129040	MAURICIO GABRIEL DE SOUSA MONTEIRO	72
914	0200628920023	110751	WEMERSON SANTANA LIMA	72
915	9677351	114110	WESLEY RIAN DOS SANTOS	72
916	500655996	117756	WESLEY MARTÍRIOS	72
917	3479253	097864	EDUARDO RODRIGUES LUNA	72
918	0433407920116	098256	MARCELO WINSTON DE MELO MACHADO	72
919	20078699295	113707	ISAQUE CARDOSO BRITO	72
920	20077793824	105729	CAIO CÉSAR MARQUES DE MELO	72
921	3401600	106501	THAUANN VITOR GOMES DE SOUSA	72



921	3491099	090901	RODRIGUES REIS	72
922	9629524	108259	IGO LOPES RODRIGUES	72
923	20087074235	097123	WENDEL BRENO NOVAIS PEREIRA	72
924	3732951	099574	FRANCISCO DE DEUS NUNES FILHO	72
925	3835892	116415	GUILHERME FONSECA MOREIRA	72
926	1361699299	152164	ÍTALO MATHEUS DE OLIVEIRA BARRETO	72
927	4002466	105006	PAULO HENRIQUE FONTENELES LOPES	72
928	3888599	093969	DAVID VARGAS GUIMARÃES	72
929	4981390	111246	HUEMBERG VERAS BARBOSA	72
930	4497468	106598	PAULO HENRIQUE DA COSTA SILVA JUNIOR	72

(assinado eletronicamente)
SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Coronel PM
 Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 1705, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

ANEXO II
RELAÇÃO DOS CONVOCADOS SUB JUDICE PARA MATRÍCULA NO CURSO DE
FORMAÇÃO DE SOLDADOS PM/2022 (CFSD PM/2022)

FEMININO

Identidade	Inscrição	Nome do Candidato	Nota Final	Nº(s) do(s) Processo(s)
2756494 - PI	104238	JORDANIA SANTANA DOS SANTOS	80	0809853-24.2022.8.18.0140 E 0752588-96.2022.8.18.0000
4296479 - PI	102478	LÍVIA MARIA FONTENELES COSTA	78,5	0807865-65.2022.8.18.0140
3374291 - PI	102954	MARINA DO NASCIMENTO BEZERRA	79	0808487-47.2022.8.18.0140 E 0752588-96.2022.8.18.0000

MASCULINO

Identidade	Inscrição	Nome do Candidato	Nota Final	Nº(s) do(s) Processo(s)
3979985 - PI	093801	CARLOS EDUARDO DINIZ PEREIRA	72,5	0807418-77.2022.8.18.0140
3158471 - PI	094038	DANIEL MARQUES DE CARVALHO	74	0752588-96.2022.8.18.0000 E 0809065-10.2022.8.18.0140
2436146 - PI	127798	DOUGLAS EDUARDO DA SILVA MACHADO	73,5	0752588-96.2022.8.18.0000 E 0809065-10.2022.8.18.0140
5017200 - PI	111238	FILIPE MELO DE SOUSA	73	0807963-50.2022.8.18.0140
3098076 - PI	144782	FRANCISCO CHARLES DE SOUSA COSTA	74	0756786-79.2022.8.18.0000
4074845 - PI	107346	HARRISON VICTOR SABOIA LIMA	73	0811111-69.2022.8.18.0140 E 0752595-88.2022.8.18.0000
3695654 - PI	109432	HENRIQUE JON'S VIEIRA MOREIRA	73,5	0752588-96.2022.8.18.0000
8407358 - PE	120997	ÍTALO RENAN FERREIRA DOS SANTOS	72	0811945-72.2022.8.18.0140
3986853 - PI	107798	JACKSON HELSON SILVA MACIEL	72	0810553-97.2022.8.18.0140
2231571 - PI	136812	JOÃO GOMES FERREIRA NETO	72,5	0807828-38.2022.8.18.0140
3398862 - PI	098064	MARCILIO DA SILVA RODRIGUES	72,5	0807535-68.2022.8.18.0140
3400121 - PI	111125	MARCOS FEITOSA LIMA	73	0811111-69.2022.8.18.0140 E 0752595-88.2022.8.18.0000
3460510 - PI	119159	NATANAEL CAMPOS VELOSO	72,5	0812717-35.2022.8.18.0140
0389630320104 - MA	117065	ROBSON MELO DO NASCIMENTO	72,5	0807768-65.2022.8.18.0140
2865847 - PI	105696	RODRIGO TAYLON DE PINHO SANTOS	72,5	0808487-47.2022.8.18.0140 E 0752588-96.2022.8.18.0000
3113542 - PI	129034	SAMUEL DE OLIVEIRA CAMINHA LEAL	73	0808487-47.2022.8.18.0140 E 0752588-96.2022.8.18.0000
7737247 - PE	109473	ÍTALO HENRIQUE JORDAO FREIRE DE ALENCAR	72,5	0846194-49.2022.8.18.0140

(assinado eletronicamente)
SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Coronel PM
 Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 1705, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

ANEXO III

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

DATA	HORÁRIO	LOCAL	EVENTO
26.10.2022	13H	BOL PM e DCOM	Publicação e divulgação da convocação para matrícula
31/10 a 07.11.2022	07h30 as 18h00min	http://sistemas.pm.pi.gov.br/educacional/	Entrega da documentação exigida nesta Portaria, conforme o Art. 4º
10.11.2022	Até às 13h00	DEIP	Homologação da Matrícula Institucional
11.11.2022	Até às 23h59	E-mail deippmpi@hotmail.com	Prazo para interposição de recursos sobre a homologação da Matrícula Institucional
14.11.2022	Até às 13h	DEIP/PMPI	Resultado dos recursos
16.11.2022	Às 07h	CEP/DEIP	Apresentação dos matriculados
19.11.2022	A definir	A definir	Parada militar relativa à matrícula institucional
30.11.2022	A definir	A definir	Aula inaugural
01.12.2022	Às 07h30	Polos respectivos	Apresentação dos matriculados nos polos do interior do estado pelo CEP/DEIP

(assinado eletronicamente)
SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Coronel PM
 Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 1705, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.
ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO CUMULAÇÃO DE CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA.

Eu, _____, candidato ao cargo de Soldado PM, da Polícia Militar do Estado do Piauí, inscrição número _____ (Edital nº 02/2021/PMPI), identidade nº _____, CPF nº _____, residente na Rua/Avenida _____, nº _____, bairro _____, cidade _____, estado do _____, CEP _____, DECLARO, sob pena de responsabilidade, que não acumulo nenhum cargo, emprego ou função na Administração Pública no âmbito do serviço público federal, estadual ou municipal, ou em autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, bem como não percebo proventos decorrentes de aposentadoria em cargo ou função pública.

Teresina-PI, ___ de ___ de ____.

Assinatura do declarante

(assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Coronel PM
 Comandante-Geral da PMPI



Portaria Nº 1732, de 31 de outubro de 2022

Altera o Anexo II a Portaria nº 1705 de 26/10/2022, que convoca candidatas do Concurso Público da Polícia Militar do Estado do Piauí, regido pelo Edital nº 02/2021/PMPI, para Matrícula Institucional no Curso de Formação de Soldados PM/2022 (CFSD PM/2022).

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II, do artigo 109 da Constituição Estadual, bem como o Edital nº 02/2021/PMPI, publicado no DOE nº 112, de 01.06.2021, e suas alterações posteriores, e o Decreto nº 21.557, de 17/10/2022, publicado no DOE nº 198, de 17/10/2022,

CONSIDERANDO a publicação do resultado final *sub judice*, no DOE nº 204, de 27 de outubro de 2022, que altera a nota de 04 (quatro) candidatas *sub judice* e acresce outros 07 (sete) candidatas *sub judice*.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o Anexo II da Portaria 1705/2022 (5763415), passando a vigor com a redação abaixo, com as devidas correções de nota e acréscimo de candidatas *sub judice*.

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 1705, de 26 de outubro de 2022.

Art. 3º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assinado eletronicamente

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI



Documento assinado eletronicamente por **SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA** - Matr.0844357-7, Comandante Geral da PM-PI, em 03/11/2022, às 13:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5802537** e o código CRC **57B5FC0D**.

PORTARIA Nº 1732, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 1732, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

"Portaria 1705, de 26 de outubro de 2022

ANEXO II
RELAÇÃO DOS CONVOCADOS SUB JUDICE PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS PM/2022 (CFSD PM/2022)

FEMININO

Identidade	Inscrição	Nome do Candidato	Nota Final	Nº(s) do(s) Processo(s)
2756494 - PI	104238	JORDANIA SANTANA DOS SANTOS	79	0809853-24.2022.8.18.0140 E 0752588-96.2022.8.18.0000
4296479 - PI	102478	LÍVIA MARIA FONTENELES COSTA	78,5	0807865-65.2022.8.18.0140
3374291 - PI	102954	MARINA DO NASCIMENTO BEZERRA	79	0808487-47.2022.8.18.0140 E 0752588-96.2022.8.18.0000
2374992-PI	139467	ELZA MARIA DE SOUZA NUNES ALMEIDA ALVES	80	0757475-26.2022.8.18.0000 E 0752588-96.2022.8.18.0000

MASCULINO

Identidade	Inscrição	Nome do Candidato	Nota Final	Nº(s) do(s) Processo(s)
3979985 - PI	093801	CARLOS EDUARDO DINIZ PEREIRA	72,5	0807418-77.2022.8.18.0140
3158471 - PI	094038	DANIEL MARQUES DE CARVALHO	75	0757475-26.2022.8.18.0000, 0752588-96.2022.8.18.0000 E 0809065-10.2022.8.18.0140
2436146 - PI	127798	DOUGLAS EDUARDO DA SILVA MACHADO	74,5	0757475-26.2022.8.18.0000, 0752588-96.2022.8.18.0000 E 0809065-10.2022.8.18.0140
5017200 - PI	111238	FILIFE MELO DE SOUSA	73	0807963-50.2022.8.18.0140
3098076 - PI	144782	FRANCISCO CHARLES DE SOUSA COSTA	74	0756786-79.2022.8.18.0000
4074845 - PI	107346	HARRISON VICTOR SABOIA LIMA	73	0811111-69.2022.8.18.0140 E 0752595-88.2022.8.18.0000
3695654 - PI	109432	HENRIQUE JON'S VIEIRA MOREIRA	74,5	0757475-26.2022.8.18.0000 e 0752588-96.2022.8.18.0000
8407358 - PE	120997	ITALO RENAN FERREIRA DOS SANTOS	72	0811945-72.2022.8.18.0140
3986853 - PI	107798	JACKSON HELSON SILVA MACIEL	72	0810553-97.2022.8.18.0140
2231571 - PI	136812	JOÃO GOMES FERREIRA NETO	72,5	0807828-38.2022.8.18.0140
3398862 - PI	098064	MARCÍLIO DA SILVA RODRIGUES	72,5	0807535-68.2022.8.18.0140
3400121 - PI	111125	MARCOS FEITOSA LIMA	73	0811111-69.2022.8.18.0140 E 0752595-88.2022.8.18.0000
3460510 - PI	119159	NATANAEL CAMPOS VELOSO	72,5	0812717-35.2022.8.18.0140
0389630320104 - MA	117065	ROBSON MELO DO NASCIMENTO	72,5	0807768-65.2022.8.18.0140
2865847 - PI	105696	RODRIGO TAYLLON DE PINHO SANTOS	72,5	0808487-47.2022.8.18.0140 E 0752588-96.2022.8.18.0000
3113542 - PI	129034	SAMUEL DE OLIVEIRA CAMINHA LEAL	73	0808487-47.2022.8.18.0140 E 0752588-96.2022.8.18.0000
7737247 - PE	109473	ITALO HENRIQUE JORDAO FREIRE DE ALENCAR	72,5	0846194-49.2022.8.18.0140
3376951-PI	123624	FELIPE WANDESSON MOURA SILVA	77	0845331-93.2022.8.18.0140
4271647-PI	107215	JOÃO VÍTOR LEITE LOPES	77	0758566-54.2022.8.18.0000
3831752-PI	113244	MARCOS VINÍCIOS GOMES BORGES	74,5	0808487-47.2022.8.18.0140, 0752588-96.2022.8.18.0000 E 0845602-05.2022.8.18.0140
3622070-PI	121906	MOISES MELAO DOS SANTOS	75	0845114-50.2022.8.18.0140
20086471974-CE	140012	ROMÁRIO TIBURTINO DE SOUZA	72,5	0845639-32.2022.8.18.0140
3511435-PI	100721	ALEX KELSON DE LIMA SOUSA	72,5	0757475-26.2022.8.18.0000 E 0752588-96.2022.8.18.0000

"(NR)

(assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI



Portaria Nº 1875, de 22 de novembro de 2022

**Convoca os aprovados *sub judice* no Concurso Público da
Polícia Militar do Estado do Piauí, regido pelo
Edital nº 02/2021/PMPI, para Matrícula Institucional no Curso de
Formação de Soldados PM/2022 (CFSD PM/2022).**

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II, do artigo 109 da Constituição Estadual, bem como o Edital nº 02/2021/PMPI, publicado no DOE nº 112, de 01.06.2021, e suas alterações posteriores, e

CONSIDERANDO as publicações dos resultados finais (*sub judice*) do referido Concurso Público, publicada nos diários oficiais nº 211, de 08 de novembro de 2022, nº DOE nº 217, de 17 de novembro de 2022, nº 219, de 21 de novembro de 2022, e doe nº 220, de 22 de novembro de 2022;

CONSIDERANDO a decisão judicial nos autos do Agravo de Instrumento nº 0756074-89.2022.8.18.0000, Agravo de Instrumento nº 0756183-06.2022.8.18.0000 e Mandado de Segurança Cível nº 0850379-33.2022.8.18.0140.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os candidatos *sub judice*, condicionados aos respectivos processos judiciais, do Concurso Público da Polícia Militar do Estado do Piauí, regido pelo Edital nº 02/2021/PMPI, relacionados no **Anexo I** desta Portaria, para Matrícula Institucional no Curso de Formação de Soldados PM/2022 (CFSD PM/2022), a ser realizado conforme o Projeto Pedagógico respectivo.

Art. 2º - Estabelecer que o Curso de Formação de Soldados PM de que trata esta Portaria funcionará no Centro de Educação Profissional/DEIP, com sede em Teresina-PI, e nos polos do 2º BPM, com sede em Parnaíba-PI, 3º BPM, com sede em Floriano-PI, e 4º BPM, com sede em Picos-PI.

Parágrafo único - A distribuição dos matriculados nos polos formadores ficará a cargo do Centro de Educação Profissional/DEIP/PMPI.

Art. 3º-Estabelecer que os candidatos convocados encaminhem à Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa/PMPI, através do link <http://sistemas.pm.pi.gov.br/educacional/>, nos dias **25 e 26 de novembro de 2022**, para fins de matrícula institucional, os seguintes documentos **originais, em PDF**:

I - Carteira de identidade;

II - Cadastro de Pessoas Físicas - **CPF**;

III - Título de eleitor com o comprovante de votação da última eleição;

IV - Certificado de alistamento militar, para candidatos do sexo masculino.

V - Certificado de conclusão do Curso de Ensino Médio reconhecido pelo Ministério da Educação;

VI - Declaração de boa conduta, comprovando não ter sido desligado da Corporação em que servia a bem da disciplina, ou não ter sido licenciado, a pedido, no comportamento MAU, quando se tratar de militar das Forças Armadas ou de corporações militares estaduais.

§1º - Além dos documentos acima, também deverão ser entregues os seguintes documentos **originais, em PDF**, pelo mesmo link e no mesmo período, para fins de recebimento da bolsa formação e demais procedimentos a cargo da Diretoria de Gestão e Pessoas/PMPI:

I - Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo na categoria "AB";

II - Certidão de Nascimento ou Casamento;

III - Carteira de Trabalho;

IV - Número de inscrição (PIS/PASEP/NIT/NIS), contendo a data de expedição;

V - Comprovante de endereço;

VI - Exame de comprovação de tipagem sanguínea;

VII - Comprovante de abertura de conta-corrente no Banco do Brasil (extrato/cópia do cartão do banco);

VIII - Declaração de não acumulação de cargo público na Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, com firma reconhecida em cartório, conforme modelo constante no **Anexo II**;

IX - Em caso de servidor público ou militar do estado do Piauí, declaração do cargo ou função que exerce, com opção pela remuneração do cargo ou função ou pela bolsa do curso de formação profissional.

§2º - A Matrícula Institucional fica condicionada ao cumprimento do item 21.5 do Edital de regência do certame e outros dispositivos previstos em lei.

Art. 4º - Determinar à Diretoria de Gestão de Pessoas adotar, ao longo do curso de formação profissional, as providências necessárias ao futuro ato de nomeação dos concludentes do citado curso à graduação de Soldado PM, bem como cadastro no sistema RHWeb do Tribunal de Contas do Estado do Piauí dos matriculados no referido curso de formação profissional, seus concludentes e respectivas nomeações e demais providências previstas em Resolução do TCE-PI.

Art. 5º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assinado eletronicamente

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI



Documento assinado eletronicamente por **SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA** - Matr.0844357-7, Comandante Geral da PM-PI, em 24/11/2022, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6002144** e o código CRC **F3A8BE78**.

Portaria Nº 1875, de 22 de novembro de 2022.

ANEXO I

**RELAÇÃO DOS CONVOCADOS *SUB JUDICE* PARA MATRÍCULA NO CURSO DE
FORMAÇÃO DE SOLDADOS PM/2022 (CFSD PM/2022)**

FEMININO

N/ORD	Identidade	Inscrição	Nome do Candidato	Nota Final	Nº(s) do(s) Processo(s)
01	3656577-PI	094438	CRISTIANE EMANUELLE MOURÃO E SILVA	80,5	0755628-86.2022.8.18.0000
02	2967118-PI	115341	ISABELLE MOREIRA NUNES BARBOSA	83,0	0755628-86.2022.8.18.0000
03	0492472420130-MA	116961	LAIZ FERNANDA MARTINS SILVA	83,0	0755628-86.2022.8.18.0000
04	0212438820027-MA	094461	ANNY KAROLINY SANTOS STEDILE	79,5	0758592-52.20228.18.0000
05	3434485-PI	106353	MARIA LETÍCIA RODRIGUES TELES	79,0	0752222-57.2022.8.18.0000
06	3969362-PI	118859	THAYNARA DE ARAUJO VIDAL	78,5	0813372-07.2022.8.18.0140
07	3644540-PI	121408	DÉBORA RIBEIRO CARDOSO	80,0	0756074-89.2022.8.18.0000
08	149609180-PR	101824	TIARA DA SILVA LIMA DOTTO	80,0	0850379-33.2022.8.18.0140

MASCULINO



NºORD	Ident.	UF	Inscricao	Nome do Candidato	Nota Final	Nº(s) do(s) Processo(s)
1	3656577	PI	100645	ADEMIR FERREIRA DE SOUSA	87,5	0826411-71.2022.8.18.0140
2	2967118	PI	129444	AMADEU FRANCISCO DA SILVA NETO	75,0	0752588-96.2022.8.18.0000 E 0809065-10.2022.8.18.0140
3	0492472420130	PI	096598	ANDERSON BRAZ SILVA LIMA	74,0	0752204-36.2022.8.18.0000
4	3434485	PI	113440	ANDRE LEITE DE SOUZA	73,0	0809065-10.2022.8.18.0140 E 0752204-36.2022.8.18.0000
5	3969362	MA	095511	ANTONIO FERNANDO DE ARAUJO TELES FILHO	80,0	0826416-93.2022.8.18.0140
6	3445000	PI	112834	ANTONIO JOSÉ OLIVEIRA JUNIOR	72,5	0815030-66.2022.8.18.0140
7	3878071	PI	112712	CLÁUDIO VIEIRA LOPES	72,5	0809480-90.2022.8.18.0140
8	3332549	PI	120252	CLEITON MEDINA DA SILVA	79,0	0826968-58.2022.8.18.0140
9	2777244	SP	149611	LUIZ FERREIRA CALAÇO FILHO	78,0	0755628-86.2022.8.18.0000
10	242461920032	PI	103904	MÁRCIO LUCIANO AGUIAR FURTADO JUNIOR	80,5	0755610-65.2022.8.18.0000
11	3054893	PI	095162	RAFAEL MONTEIRO SOARES	73,5	0755628-86.2022.8.18.0000
12	5004169	PI	105012	EDMÁRCIO ABREU DE CARVALHO	75,0	0826434-17.2022.8.18.0140
13	2992567	PI	111267	FERDINAND DE ARAUJO SANTOS	79,5	0826462-82.2022.8.18.0140
14	375601624	PI	132054	GABRIEL NATAN ALVES ANDRADE	73,0	0826902-78.2022.8.18.0140
15	3388508	PI	151829	GUSTAVO FREDERICO DA COSTA SOUSA	78,0	0826907-03.2022.8.18.0140
16	2636598	PI	094961	HIAGO LOPES DE SOUSA	77,5	0826898-41.2022.8.18.0140
17	3438297	PI	109243	HITALLO NECO ALVES	75,5	0826391-80.2022.8.18.0140
18	2906425	PI	093955	JACKSON RÔMULO ARAÚJO	85,0	0826721-77.2022.8.18.0140
19	3385703	PI	149537	JOÃO ARAÚJO COSTA	74,0	0826688-87.2022.8.18.0140
20	2919894	PI	111561	JOÃO VITOR DA CONCEIÇÃO GOMES DA COSTA	74,5	0826871-58.2022.8.18.0140
21	3557146	MA	138016	JORGE HENRIQUE DE HOLANDA LIMA JÁCOME	81,0	0829331-18.2022.8.18.0140
22	2921521	PI	095125	JOSÉ LAURINDO DA ROCHA FILHO	76,5	0826863-81.2022.8.18.0140
23	3058479	PI	096331	JOSE RIBEIRO NETO FILHO	76,5	0826643-83.2022.8.18.0140
24	3119479	PI	122426	KAIO APOLIANO VIEIRA	75,5	0826393-50.2022.8.18.0140
25	3870457	PI	101188	LUCAS VICENTE MIRANDA DE ARAÚJO	72,5	0828550-93.2022.8.18.0140
26	038661672010-6	PI	106556	LUÍS RODRIGO FERREIRA FURTADO	74,0	0752222-57.2022.8.18.0000 E 0809065-10.2022.8.18.0140
27	4225610	BA	102650	MARCOS RODRIGO DO NASCIMENTO OLIVEIRA	72,0	0752222-57.2022.8.18.0000
28	2377902	PI	114703	MATEUS AGUIAR DOS SANTOS	84,0	0826389-13.2022.8.18.0140
29	8231687	PI	094915	MATEUS YAN DE ALENCAR FREITAS	72,5	0823527-69.2022.8.18.0140 E 0754996-60.2022.8.18.0000
30	3309612	PI	104365	PEDRO VICTOR DIAS FERREIRA DANTAS	74,5	0826717-40.2022.8.18.0140
31	3231335	PI	095651	RANGEL KENNEDY HERCULANO DE SOUSA	78,0	0826909-70.2022.8.18.0140
32	1297783034	PI	108231	RICARDO RAIMUNDO DE ARAUJO JUNIOR	80,5	0828923-27.2022.8.18.0140
33	2657601	PI	118594	CAVIO DANIEL SOUSA NASCIMENTO	77,5	0752627-

34	3885179	PI	102074	THIAGO CARVALHO SILVA	81,0	93.2022.8.18.0000-0826791-94.2022.8.18.0140
35	3637258	PI	093450	WOVENARK DOUGLAS SOARES DE ARAUJO	73,0	0827751-50.2022.8.18.0140
36	3098896	PI	097323	YURI ANTONIO GOMES DE SOUSA	82,0	0826844-75.2022.8.18.0140
37	3664004	PI	104008	BRUNO WALLISON SANTOS SILVA	73,5	0757444-06.2022.8.18.0000
38	4317544	PI	105296	ANTONIO FABRICIO DE SOUSA OLIVEIRA	73,0	0757444-06.2022.8.18.0000
39	5026339	PI	128330	ROBSON DELLEY LOPES DE MORAES	81,5	0757446-73.2022.8.18.0000
40	3396773	PI	105992	MARIÉLDER DE ASSIS SANTOS	80,0	0757446-73.2022.8.18.0000
41	3966624	PI	107822	THIAGO PAZ E SILVA	76,5	0757446-73.2022.8.18.0000
42	3614950	PI	095091	FRANCISCO RODRIGO VENÂNCIO	76,0	0757446-73.2022.8.18.0000
43	20078591974	CE	107417	PEDRO PAULO LOPES	75,0	0757446-73.2022.8.18.0000
44	200909020470	CE	121459	CARLOS PAIVA CAVALCANTE	74,5	0757446-73.2022.8.18.0000
45	4190500	PI	102207	JULIO DIAS CARNEIRO NETO	72,5	0757446-73.2022.8.18.0000
46	3275895	PI	132379	ELMADÂ FERREIRA GONÇALVES	72,0	0757446-73.2022.8.18.0000
47	3711168	PI	103324	MARCUS MILLER NERY DA SILVA	83,0	0759079-22.2022.8.18.0000
48	2980656	PI	126102	FRANCISCO WELTON DA SILVA	80,0	0758922-49.2022.8.18.0000
49	5008794	PI	113254	JOSÉ GUTEMBERG DOS SANTOS LIMA	80,0	0843901-09.2022.8.18.0140
50	3073052	PI	095777	STANEY FEITOSA CARVALHO	74,5	0846853-58.2022.8.18.0140
51	3483301	PI	110992	GUILHERME SILVA NASCIMENTO	78,5	0758926-86.2022.8.18.0000
52	3707019	PI	133716	GLEISSON VERAS TOMAZ SILVA	75,5	0758924-19.2022.8.18.0000
53	2825275	PI	142373	JOÃO PAULO MENEZES DOS SANTOS	72,0	0758942-40.2022.8.18.0000
54	2916685	PI	110419	HELIO DE SANTANA FRANCO JUNIOR	78,0	0756183-06.2022.8.18.0000

(assinado eletronicamente)
SCHWEIANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Coronel PM
 Comandante-Geral da PMPi

Portaria Nº 1875, de 22 de novembro de 2022.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO CUMULAÇÃO DE CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA.

Eu, _____, candidato ao cargo de Soldado PM, da Polícia Militar do Estado do Piauí, inscrição número _____ (Edital nº 02/2021/PMPi), identidade nº _____, CPF nº _____, residente na Rua/Avenida _____, nº _____, bairro _____, cidade _____, estado do _____, CEP _____, DECLARO, sob pena de responsabilidade, que não acumulo nenhum cargo, emprego ou função na Administração Pública no âmbito do serviço público federal, estadual ou municipal, ou em autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, bem como não percebo proventos decorrentes de aposentadoria em cargo ou função pública.

Teresina-PI, ____ de ____ de ____.

Assinatura do declarante

(assinado eletronicamente)

SCHWEIANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Coronel PM
 Comandante-Geral da PMPi



Portaria Nº 1822, de 11 de novembro de 2022

Altera o Anexo II a Portaria nº 1611 de 18/10/2022, que convoca candidatos do Concurso Público da Polícia Militar do Estado do Piauí, regido pelo Edital nº 01/2021/PMPI, para Matrícula Institucional no Curso de Formação de Oficiais PM - 8ª Turma (CFO PM - 8ª Turma), para corrigir notas de candidatos.

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II, do artigo 109 da Constituição Estadual, bem como o Edital nº 01/2021/PMPI, publicado no DOE nº 112, de 01.06.2021, e suas alterações posteriores.

CONSIDERANDO o resultado final *sub judice*, publicado no DOE nº 191, de 05 de outubro de 2022, e o erro de formatação da nota dos candidatos na ordem 01 e 02 da relação contida no anexo II, da Portaria nº 1611, de 18 de outubro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o Anexo II da Portaria 1611/2022 (5714961) passando a vigor com a redação abaixo, com as devidas **correções** de nota de candidatos *sub judice*.

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 1611, de 18 de outubro de 2022.

Art. 3º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assinado eletronicamente

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

"Portaria 1611, de 18 de outubro de 2022

ANEXO II
RELAÇÃO DOS CONVOCADOS SUB JUDICE PARA MATRÍCULA NO CURSO DE
FORMAÇÃO DE OFICIAIS PM (CFO PM), 8ª TURMA

N.O.	Inscrição	Identidade	Nome	Nota Final	Nº(s) do Processo(s)
1	106858	0709774920195-MA	EMERSON RAI DA SILVA SANTOS	82,0	0754423-22.2022.8.18.0000
2	111993	101438510-PI	JACKSON LUIZ ALENCAR BARROS	76,0	0800265-90.2022.8.18.0140
3	100489	2303023-PI	JOÃO PAULO SILVA DE AQUINO	76,5	0761697-71.2021.8.18.0000
4	098477	3275404-PI	LOUI DE ARRUDA ALVES MARANHÃO	77,5	0844128-33.2021.8.18.0140 0834186-40.2022.8.18.0140
5	100340	101446011-PI	LUCIANO DAVID DOS SANTOS GOMES	75,5	0800254-61.2022.8.18.0140

NR'

(assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

Portaria Nº 1891, de 24 de novembro de 2022

Convoca os candidatos sub judice do Concurso Público da Polícia Militar do Estado do Piauí, regido pelo Edital nº 05/2013, para Matrícula Institucional no Curso de Formação de Oficiais PM (CFO PM-8ª Turma).

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II, do artigo 109 da Constituição Estadual, bem como o Edital nº 05/2013, publicado no DOE nº 193, de 09.10.2013, e suas alterações posteriores, e

CONSIDERANDO o agravo de instrumento nº 0756494-94.2022.8.18.0000, no sentido de suspender o ato de administrativo que eliminou o candidato na fase de exame de aptidão física, convocação para demais etapas e convocação para o Curso de Formação de Oficiais PM/8ª Turma;

CONSIDERANDO o Resultado Final (sub judice) do Edital nº 05/2013, Concurso Público da Polícia Militar do Piauí, publicado no Diário Oficial do Piauí nº 198, de 18 de outubro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os candidatos *sub judice*, condicionados aos respectivos processos judiciais, do Concurso Público da Polícia Militar do Estado do Piauí, regido pelo Edital nº 05/2013, relacionados no **Anexo I** desta Portaria, para Matrícula Institucional no Curso de Formação de Oficiais PM/8ª Turma, a ser realizado conforme o Projeto Pedagógico respectivo.

Art. 2º - Estabelecer, para esse fim, a data do dia 24 de novembro de 2022, às 07 horas 30 minutos, para os candidatos convocados comparecerem à Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa/PMPI, situado na Rua José Ommati, nº 2417, bairro Ilhotas, nesta Capital, para solicitarem suas matrículas, munidos de cópias dos seguintes documentos, **acompanhados dos originais**:

I - Carteira de identidade;

II - Cadastro de Pessoas Físicas - **CPF**;

III - Título de eleitor com o comprovante de votação da última eleição;

IV - Certificado de alistamento militar, para candidatos do sexo masculino.

V - Diploma de conclusão do Curso de Bacharelado em Direito em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação (cópia autenticada);

VI - Declaração de boa conduta, comprovando não ter sido desligado da Corporação em que servia a bem da disciplina, ou não ter sido licenciado, a pedido, no comportamento MAU, quando se tratar de militar das Forças Armadas ou de corporações militares estaduais.

Parágrafo Único - A Matrícula Institucional fica condicionada ao cumprimento do item 7.2 do Edital de regência do certame e outros dispositivos previstos em lei.

Art. 3º - Os candidatos convocados (**Anexo I**) deverão entregar à



Diretoria de Gestão de Pessoas da PMPI, cópia da seguinte documentação, **acompanhada dos originais**, para fins de recebimento da bolsa formação:

- I - Carteira de identidade;
- II - Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
- III - Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo na categoria "AB";
- IV - Título de eleitor;
- V - Certidão de Nascimento ou Casamento;
- VI - Carteira de Trabalho;
- VII - Número de inscrição (PIS/PASEP/NIT/NIS), contendo a data de expedição;
- VIII - Comprovante de endereço;
- IX - Exame de comprovação de tipagem sanguínea;
- X - Diploma de conclusão Curso de Bacharelado em Direito em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação (cópia autenticada);
- XI - Comprovante de abertura de conta-corrente no Banco do Brasil (extrato/cópia do cartão do banco);
- XII - Declaração de não acumulação de cargo público na Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, com firma reconhecida em cartório, conforme modelo constante no **Anexo II**;
- XIII - Em caso de servidor público ou militar do estado do Piauí, declaração do cargo ou função que exerce, com opção pela remuneração do cargo ou função ou pela bolsa do curso de formação profissional.

Art. 4º - Determinar à Diretoria de Gestão de Pessoas adotar, ao longo do curso de formação profissional, as providências necessárias ao futuro ato de declaração a Aspirante-a-Oficial PM dos concludentes do citado curso e posterior nomeação ao posto de Segundo-Tenente QOPM, cumprido o estágio operacional como Aspirante-a-Oficial PM, conforme previsto na legislação e edital de regência, bem como cadastro no sistema *RHWeb* do Tribunal de Contas do Estado do Piauí dos matriculados no referido curso de formação profissional, seus concludentes e respectivas nomeações e demais providências previstas em Resolução do TCE-PI.

Art. 5º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assinado eletronicamente

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI



Documento assinado eletronicamente por **SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Matr.0844357-7, Comandante Geral da PM-PI**, em 24/11/2022, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_externo=0, informando o código verificador **6024224** e o código CRC **8A717C4C**.

Portaria Nº 1891, de 24 de novembro de 2022.

ANEXO I

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS *SUB JUDICE* PARA MATRÍCULA NO CURSO DE

FORMAÇÃO DE OFICIAIS PM (CFO PM), 8ª TURMA.

Nºord.	Inscrição	Identidade	Nome	Nota Final	Nº(s) do Processo(s)
1	000946	5007505 PI	GUYLHERME LUIS LIMA ARAÚJO LUZ	63,0	0830442-71.2021.8.18.0140
2	003864	101438510-PI	JACKSON MACHADO DE CARVALHO	66,0	0844285-06.2021.8.18.0140 E 0756494-94.2022.8.18.0000

(assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO CUMULAÇÃO DE CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA.

Eu, _____, candidato ao cargo de Oficial PM, no posto inicial de Segundo-Tenente QOPM, da Polícia Militar do estado do Piauí, inscrição número _____ (Edital nº 01/2021/PMPI), identidade nº _____, CPF nº _____, residente na Rua/Avenida _____, nº _____, bairro _____, cidade _____, estado do _____, CEP _____, DECLARO, sob pena de responsabilidade, que não acumulo nenhum cargo, emprego ou função na Administração Pública no âmbito do serviço público federal, estadual ou municipal, ou em autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, bem como não percebo proventos decorrentes de aposentadoria em cargo ou função pública.

Teresina-PI, ___ de ___ de ____.

Assinatura do declarante

(assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI



Portaria Nº 1611, de 18 de outubro de 2022

Convoca os aprovados no Concurso Público da Polícia Militar do Estado do Piauí, regido pelo Edital nº 01/2021/PMPI, para Matrícula Institucional no Curso de Formação de Oficiais PM (CFO PM).

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II, do artigo 109 da Constituição Estadual, bem como o Edital nº 01/2021/PMPI, publicado no DOE nº 112, de 01.06.2021, e suas alterações posteriores, e

CONSIDERANDO a publicação da homologação do resultado final do referido Concurso Público, publicada no DOE nº 149, de 03 de agosto de 2022 (candidatos regulares) e DOE nº 191, de 05 de outubro de 2022 (candidatos *sub judice*).

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os candidatos regularmente aprovados no Concurso Público da Polícia Militar do Estado do Piauí, regido pelo Edital nº 01/2021/PMPI, relacionados no **Anexo I** desta Portaria, para Matrícula Institucional no Curso de Formação de Oficiais PM, 8ª Turma, a ser realizado conforme o Projeto Pedagógico respectivo.

Art. 2º - Convocar os candidatos *sub judice*, condicionados aos respectivos processos judiciais, do Concurso Público da Polícia Militar do Estado do Piauí, regido pelo Edital nº 01/2021/PMPI, relacionados no **Anexo II** desta Portaria, para Matrícula Institucional no Curso de Formação de Oficiais PM, 8ª Turma, a ser realizado conforme o Projeto Pedagógico respectivo.

Art. 3º - Estabelecer, para esse fim, o Cronograma de Execução constante do **Anexo III** desta Portaria, devendo os candidatos convocados comparecerem à Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa/PMPI, situado na Rua José Ommati, nº 2417, bairro Ilhotas, nesta Capital, nos dias e horários fixados, para solicitarem suas matrículas, munidos de cópias dos seguintes documentos, **acompanhados dos originais**:

- I - Carteira de identidade;
- II - Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
- III - Título de eleitor com o comprovante de votação da última eleição;
- IV - Certificado de alistamento militar, para candidatos do sexo masculino.

V - Diploma de conclusão do Curso de Bacharelado em Direito em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação (cópia autenticada);

VI - Declaração de boa conduta, comprovando não ter sido desligado da Corporação em que servia a bem da disciplina, ou não ter sido licenciado, a pedido, no comportamento MAU, quando se tratar de militar das Forças Armadas ou de corporações militares estaduais.

Parágrafo Único - A Matrícula Institucional fica condicionada ao cumprimento do item 21.5 do Edital de regência do certame e outros dispositivos previstos em lei.

Art. 4º - Os candidatos convocados (**Anexo I** e **Anexo II**) deverão entregar à Diretoria de Gestão de Pessoas da PMPI, conforme o Cronograma do **Anexo III**, cópia da seguinte documentação, **acompanhada dos originais**, para fins de recebimento da bolsa formação:

- I - Carteira de identidade;

II - Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

III - Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo na categoria "AB";

IV - Título de eleitor;

V - Certidão de Nascimento ou Casamento;

VI - Carteira de Trabalho;

VII - Número de inscrição (PIS/PASEP/NIT/NIS), contendo a data de expedição;

VIII - Comprovante de endereço;

IX - Exame de comprovação de tipagem sanguínea;

X - Diploma de conclusão Curso de Bacharelado em Direito em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação (cópia autenticada);

XI - Comprovante de abertura de conta-corrente no Banco do Brasil (extrato/cópia do cartão do banco);

XII - Declaração de não acumulação de cargo público na Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, com firma reconhecida em cartório, conforme modelo constante no **Anexo IV**;

XIII - Em caso de servidor público ou militar do estado do Piauí, declaração do cargo ou função que exerce, com opção pela remuneração do cargo ou função ou pela bolsa do curso de formação profissional.

Art. 5º - Determinar à Diretoria de Gestão de Pessoas adotar, ao longo do curso de formação profissional, as providências necessárias ao futuro ato de declaração a Aspirante-a-Oficial PM dos concluintes do citado curso e posterior nomeação ao posto de Segundo-Tenente QOPM, cumprido o estágio operacional como Aspirante-a-Oficial PM, conforme previsto na legislação e edital de regência, bem como cadastro no sistema RHWeb do Tribunal de Contas do Estado do Piauí dos matriculados no referido curso de formação profissional, seus concluintes e respectivas nomeações e demais providências previstas em Resolução do TCE-PI.

Art. 6º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assinado eletronicamente

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI



Documento assinado eletronicamente por **SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA** - Matr.0844357-7, Comandante Geral da PM-PI, em 25/10/2022, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5714961** e o código CRC **0CA982DA**.

Portaria Nº 1611, de 18 de outubro de 2022.

ANEXO I

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS REGULARMENTE APROVADOS PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS PM (CFO PM), 8ª TURMA.

FEMININO

Class.	Inscrição	Identidade	Nome	Nota Final
1	098609	3581491 - PI	JOYCE RAYANNE ALVES DE OLIVEIRA	87
2	100918	2386843 - PI	MERCIANE NUNES MAURIZ	81
3	003575	3392835 - PI	MARIANE KATRINE GOMES DE ARAUJO	01



3	098788	2224171 - PI	BARRETO	80,5
4	098788	2224171 - PI	ANDREIA FONSECA VIEIRA DO LAGO	80,5

MASCULINO

Class.	Inscrição	Identidade	Nome	Nota Final
1	115642	2880528 - PI	LÁZARO IBIAPINA ALVARENGA	87
2	111142	3832130 - PI	RICARDO ROCELLI CASTELO BRANCO BARROS	83
3	095666	3635289 - PI	GIOVANNY DIAS CARVALHO	82,5
4	102925	1015235-16 - PI	FABRICIANO MONTEIRO RODRIGUES JUNIOR	81,5
5	094479	5028250 - PI	FILLIPE AUGUSTO DE ARAÚJO LIMA	80,5
6	106620	3619631 - PI	EDMUNDO ESTEVES SOARES JUNIOR	80,5
7	139553	3257221 - PI	VARTINI COUTINHO POLICARPO ARRAIS	80,5
8	094026	3117404-ES	ANDRE BARONI OLIVEIRA	79,5
9	114379	3599647 - PI	ALEF YAN RODRIGUES DE SOUZA PAIVA	79
10	099432	3844593 - PI	WILLIAM VINÍCIUS DE ALMEIDA MARTINS	78,5
11	106555	1014245-11 - PI	JOSÉ HENRIQUE BATISTA	78
12	110501	5037253 - PI	LUCAS DUARTE VIEIRA PIMENTEL	78
13	128024	2953574 - PI	LIDIO RÉGO DE FIGUEiredo FILHO	77,5
14	118708	3384587 - PI	IAN CASTELO BRANCO MESQUITA	77,5
15	093551	3897188 - PI	MATHEUS COUTINHO DE ALMEIDA	77,5
16	110855	3335691 - PI	SELTHON BRUNO DE BRITO LIMA	77
17	140228	2351759 - PI	TADEU SINIMBU SANTIAGO VIANA FILHO	76,5
18	121616	549907282 - PI	LERYSSON BRUNO DE OLIVEIRA FARIAS	76,5
19	105641	2695005 - PI	SAULO SOUSA MOURA	76
20	093678	2803781 - PI	MIGUEL ROSA VIEGAS SILVA	76
21	093729	3059851 - PI	HYALIS JAVAN PEREIRA BEZERRA	76
22	122123	3399510 - PI	HUGO SOARES SANTOS	76
23	121601	3492886 - PI	LUIZ GONZAGA CASTRO SILVA JUNIOR	76
24	119654	3041815 - PI	RAIMUNDO NONATO MARTINS RODRIGUES JUNIOR	76

25	114620	3206487 - PI	RAFAEL LIMA PRADO	75,5
26	105359	1056971 - TO	ORLANDO JÚLIO ROMANO JUNIOR	75,5
27	102532	3132101 - P	JOSUER SARAIVA E SILVA JUNIOR	75,5
28	113314	216833301 - RJ	WALLACE MOURA DA SILVA	75
29	123050	3099503 - PI	ANDERSON DA SILVA PINHEIRO	75
30	104105	8144932 - PE	LUZIFLÁVIO AMORIM GOMES JUNIOR	75
31	138639	4362006 - PI	ANTONIO MATEUS DE PAIVA OLIVEIRA	75
32	137418	2006009114203 - CE	LÁSARO ARSÊNIO DE PAULA ARAGÃO NETO	74,5
33	095659	2978980 - PI	PAULO HENRIQUE DE SOUSA CARVALHO JUNIOR	74,5

(assinado eletronicamente)
SCHWEIANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Coronel PM
 Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 1611, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

ANEXO II

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS SUB JUDICE PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS PM (CFO PM), 8ª TURMA

N.O.	Inscrição	Identidade	Nome	Nota Final	Nº(s) do Processo(s)
1	106858	0709774920195-MA	EMERSON RAÍ DA SILVA SANTOS	8,2	0754423-22.2022.8.18.0000
2	111993	101438510-PI	JACKSON LUIZ ALENCAR BARROS	7,6	0800265-90.2022.8.18.0140
3	100489	2303023-PI	JOÃO PAULO SILVA DE AQUINO	76,5	0761697-71.2021.8.18.0000
4	098477	3275404-PI	LOUI DE ARRUDA ALVES MARANHÃO	77,5	0844128-33.2021.8.18.0140 0834186-40.2022.8.18.0140
5	100340	101446011-PI	LUCIANO DAVID DOS SANTOS GOMES	75,5	0800254-61.2022.8.18.0140

(assinado eletronicamente)
SCHWEIANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Coronel PM
 Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 1611, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

ANEXO III

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

DATA	HORÁRIO	LOCAL	EVENTO
26.10.2022	13h	BOL PM e DCOM	Convocação para matrícula
03.11.2022	08h	DEIP/PMPI	Apresentação da documentação exigida nesta Portaria, conforme os Arts. 3º e 4º.
04.11.2022	Até às 13h00	DEIP	Homologação da Matrícula Institucional
07.11.2022	Até às 23h59	E-mail deippmpipi@hotmail.com	Prazo para interposição de recursos sobre a homologação da Matrícula Institucional



08.11.2022	Até às 13h00	DEIP/PMPI	Resultado dos recursos
08.11.2022	07h30	CEP/DEIP	Apresentação no Centro de Educação Profissional (CEP/DEIP)
19.11.2022	A definir	A definir	Formatura militar alusiva a matrícula no CFO PM
29.11.2022	A definir	A definir	Aula Inaugural

Portaria Nº 491, de 21 de novembro de 2022

Dispensa e designa Oficiais das funções que especifica da Polícia Militar do Piauí, e dá outras providências.

(assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 1611, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO CUMULAÇÃO DE CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA.

Eu, _____, candidato ao cargo de Oficial PM, no posto inicial de Segundo-Tenente QOPM, da Polícia Militar do estado do Piauí, inscrição número _____ (Edital nº 01/2021/PMPI), identidade nº _____, CPF nº _____, residente na Rua/Avenida _____, nº _____, bairro _____, cidade _____, estado do _____, CEP _____, DECLARO, sob pena de responsabilidade, que não acumulo nenhum cargo, emprego ou função na Administração Pública no âmbito do serviço público federal, estadual ou municipal, ou em autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, bem como não percebo proventos decorrentes de aposentadoria em cargo ou função pública.

Teresina-PI, ___ de ___ de ____.

Assinatura do declarante

(assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

Referência: Processo nº 00028.028970/2022-85

SEI nº 5714961

Of. 8174

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7.774, de 04 de abril de 2022, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí;

CONSIDERANDO ainda, o constante no § 1º, do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí, com a redação estabelecida pelas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7.774, de 04 de abril de 2022;

CONSIDERANDO por fim, o constante dos autos do processo nº 00028.031777/2022-21,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar os Oficiais inframencionados, das funções abaixo relacionadas da Polícia Militar do Piauí:

I - da função de Subcomandante e Chefe do EM do 9º Batalhão da Polícia Militar (9º BPM), o Maj QOPM FLÁVIO DE SOUSA CARVALHO, RGPM 10.9897-91, matrícula 015989-1;

II - da função de Subcomandante e Chefe do EM do 5º Batalhão da Polícia Militar (5º BPM), o Maj QOPM OZIEL DE SOUSA SILVA, RGPM 10.10707-93, matrícula 082564-6;

III - da função de Chefe da Divisão Administrativa do Comando de Policiamento do Litoral Meio-Norte (CPLMN), o Maj QOPM PAULO ROBERTO NUNES DE OLIVEIRA, RGPM 10.12290-00, matrícula 104806-6;

IV - da função de Comandante da 1ª Companhia do 9º Batalhão da Polícia Militar (1ª CPM/9º BPM), o Cap QOPM DAVI DE SOUSA SILVA, RGPM 10.12592-00, Matrícula nº 107654-0;

V - da função de Comandante da 3ª Companhia do 9º Batalhão da Polícia Militar (3ª CPM/9º BPM), o Cap QOPM LEODOMIR DA COSTA SILVA, RGPM 10.11843-94, matrícula nº 085538-3;



VI - da função de Comandante da 2ª Companhia do 13º Batalhão da Polícia Militar (2ª CPM/13º BPM), o 1º Ten QOPM JEAN OLIVEIRA SOARES, RGPM 10.14168-11, matrícula nº 311224-1.

Art. 2º Designar os Oficiais inframencionados, para as funções abaixo relacionadas da Polícia Militar do Piauí:

I - para a função de Subcomandante e Chefe do EM do 5º Batalhão da Polícia Militar (5º BPM), o Maj QOPM FLÁVIO DE SOUSA CARVALHO, RGPM 10.9897-91, matrícula 015989-1;

II - para a função de Subcomandante e Chefe do EM do 17º Batalhão da Polícia Militar (17º BPM), o Maj QOPM OZIEL DE SOUSA SILVA, RGPM 10.10707-93, matrícula 082564-6;

III - para a função de Subcomandante e Chefe do EM do 9º Batalhão da Polícia Militar (9º BPM), o Maj QOPM PAULO ROBERTO NUNES DE OLIVEIRA, RGPM 10.12290-00, matrícula 104806-6.

Art. 3º Transferir:

I - sem ônus para o Estado, do 9º Batalhão da Polícia Militar (9º BPM) para o 5º Batalhão da Polícia Militar (5º BPM), ambos sediados em Teresina-PI, o Maj QOPM FLÁVIO DE SOUSA CARVALHO, RGPM 10.9897-91, matrícula 015989-1;

II - sem ônus para o Estado, do 5º Batalhão da Polícia Militar (5º BPM) para o 17º Batalhão da Polícia Militar (17º BPM), ambos sediados em Teresina-PI, o Maj QOPM OZIEL DE SOUSA SILVA, RGPM 10.10707-93, matrícula 082564-6;

III - sem ônus para o Estado, do Quartel do Comando Geral (QCG) para o 9º Batalhão da Polícia Militar (9º BPM), ambos sediados em Teresina-PI, o Maj QOPM PAULO ROBERTO NUNES DE OLIVEIRA, RGPM 10.12290-00, matrícula 104806-6;

IV - sem ônus para o Estado, do 9º Batalhão da Polícia Militar (9º BPM) para o 13º Batalhão da Polícia Militar (13º BPM), ambos sediados em Teresina-PI, o Cap QOPM DAVI DE SOUSA SILVA, RGPM 10.12592-00, Matrícula nº 107654-0;

V - sem ônus para o Estado, do 9º Batalhão da Polícia Militar (9º BPM) para o 17º Batalhão da Polícia Militar (17º BPM), ambos sediados em Teresina-PI, o Cap QOPM LEODOMIR DA COSTA SILVA, RGPM 10.11843-94, matrícula nº 085538-3;

VI - sem ônus para o Estado, do 13º Batalhão da Polícia Militar (13º BPM) para o 9º Batalhão da Polícia Militar (9º BPM), ambos sediados em Teresina-PI, o 1º Ten QOPM JEAN OLIVEIRA SOARES, RGPM 10.14168-11, matrícula nº 311224-1.

Art. 4º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Cel PM

Comandante-Geral da PMPI



Documento assinado eletronicamente por SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA -

Matr.0844357-7, Comandante Geral da PM-PI, em 25/11/2022, às 13:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 5988444 e o código CRC FD412682.

Of. 1221

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**

PORTARIA CRG/CGE-PI N° 348, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

Processo nº 00095.000587/2021-88
Sindicância Investigativa nº 01/2022/CGE-PI

A **CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto no artigo 164 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Francisco Feitosa de Araújo, Auditor Governamental, Matrícula nº 253392-8 para conduzir Sindicância Investigativa visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no(s) processo(s) em epígrafe, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)
MARIADO AMPARO ESMERIO SILVA
Controladora-Geral do Estado do Piauí

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**

PORTARIA CRG/CGE-PI N° 349, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

Processo nº 00313.002850/2020-71
Processo SISPREV nº 2020.04.0440P
Processo Administrativo Disciplinar nº 127/2022/CGE-PI

O **CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 139 e 154 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Francisco Feitosa de Araújo, Auditor Governamental, Matrícula nº 253392-8 e Fabiane Rocha Sampaio, Professora, Matrícula nº 232916-6, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário em face de **ROZIMAR RIBEIRO LOPES (CPF nº ***.546.103-**)**, visando à apuração de possível acúmulo ilegal dos seguintes cargos, empregos e/ou funções públicas: (i) **Auxiliar Técnico (Agente Técnico de Serviços)**, matrícula nº 044630-X, vinculado ao (à) Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, data de ingresso em 21/01/1985, com carga horária de 30 horas semanais, regime jurídico estatutário; (ii) **Professor**, matrícula nº 217, vinculado ao (à) Prefeitura Municipal de Guadalupe-PI, data de ingresso em 13/04/2005, regime jurídico estatutário, conforme consta do processo em epígrafe.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)
ANTONIO LIMA BACELAR JÚNIOR
Corregedor-Geral

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ****PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 350, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022**

Processo nº 00313.001836/2021-31
Processo SISPREV nº 2019.04.0092P
Processo Administrativo Disciplinar nº 128/2022/CGE-PI

O CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 139 e 154 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Francisco Feitosa de Araújo, Auditor Governamental, Matrícula nº 253392-8 e Fabiane Rocha Sampaio, Professora, Matrícula nº 232916-6, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário em face de **ANA CLEA COELHO**, visando à apuração de possível acúmulo ilegal dos seguintes cargos, empregos e/ou funções públicas: **(i) SECRETÁRIA ESCOLAR**, matrícula nº 078431-1, vinculado ao (à) Secretaria de Estado de Educação do Piauí, data de ingresso em 29/04/1987, regime jurídico estatutário; **(ii) PROFESSORA**, matrícula nº 1000202, vinculado ao (à) Município de Paulistana - PI, data de ingresso em 01/06/1998, regime jurídico estatutário, conforme consta do processo em epígrafe.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)
ANTÔNIO LIMA BACELAR JUNIOR
Corregedor-Geral

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ****PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 351, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022**

Processo nº 00095.004710/2022-11
Processo Administrativo Disciplinar nº 129/2022/CGE-PI

A CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4; Antônio Lima Bacelar Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 303143-8 e Francisco Feitosa de Araújo, Auditor Governamental, Matrícula nº 253392-8 para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de possíveis responsabilidades administrativas, conforme processo(s) em epígrafe e nos termos do art. 172, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994, em face de **(i) FERNANDO ANTERO DE SOUSA SOBRINHO**, Policial Penal, Matrícula nº 343988-7, Secretaria de Estado da Justiça, consubstanciadas em eventuais ausências ao serviço sem prévia autorização do chefe imediato, utilização de recursos da repartição em atividades particulares e agressões verbais/físicas; e em face de **(ii) GLEIDSON DA SILVA FIGUEIREDO**, Policial Penal, Matrícula nº 282829-4, Secretaria de Estado da Justiça, consubstanciadas em eventuais agressões verbais/físicas, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)
MARIADO AMPARO ESMEIRIO SILVA
Controladora-Geral do Estado do Piauí
Of. 1872

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ - PGE-PI**

Portaria Nº 341, de 24 de novembro de 2022

O Procurador Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, I, da Lei Complementar nº 56, de 01 de novembro de 2005, que organiza a Procuradoria Geral do Estado, resolve:

Art. 1º Lotar o Procurador do Estado Dr. SAUL EMMANUEL DE MELO FERREIRA PINHEIRO ALVES - Matr.0319101-0 na Procuradoria Judicial desta Procuradoria Geral do Estado do Piauí, a partir de 25 de novembro de 2022, agradecendo ao mesmo pelos excelentes serviços prestados à Procuradoria Regional de Brasília-DF.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plínio Clerton Filho
Procurador-Geral do Estado do Piauí
Of. 1115

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO
RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ - EMATER****PORTARIA GAB.DIGER/ 155 / 2022**

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 11º, inciso II do Regimento Interno do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER,

CONSIDERANDO o Ofício nº 001/TRI-2022/2025 do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras em Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO o disposto no art. 95, I § 1º e 4º da Lei Complementar 13/1994, bem como no Decreto Estadual nº 15.248/2013 em seu art. 13 que trata da licença para o desempenho de mandato classista;

CONSIDERANDO despacho jurídico nº 27/2022 proferido pela Procuradoria Jurídica do EMATER-PI.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder, com efeitos a partir de 01/09/2022, Licença para o Exercício de Mandato Classista aos servidores Antônio Jerônimo da Costa Filho, Extensionista Rural II de Nível Médio, matrícula nº 210889-5 e Francisca Ivonete Soares Dantas Neiva, Extensionista Rural II de Nível Superior, matrícula nº 022172-4 do EMATER-PI.

Artigo 2º - O período da Licença para o Exercício de Mandato Classista dar-se-á de 01/09/2022 a 31/08/2025.

Artigo 3º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data da publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Teresina (PI), 25 de novembro de 2022.

Leonardo Nogueira Pereira
DIRETOR GERAL
Of. 313



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA GAB Nº 063/2022

Teresina – PI, 24 de novembro de 2022.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o art. 19, Incisos I e II, da Res. CONAMA nº 237/1997 c/c art. 20, Inciso II, do Decreto Federal nº 6.514/2008 que asseveram a possibilidade de revisar a licença expedida pelo órgão ambiental, podendo proceder com a sua suspensão, diante da violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;

CONSIDERANDO o Princípio da Autotutela que estabelece que a Administração Pública possui o poder de controlar os próprios atos, anulando-os quando ilegais ou revogando-os quando inconvenientes ou inoportunos, conforme cristalizado pela Súmula do STF nº 473, e previsão expressa no art. 53 da Lei Federal nº 9.784/99;

CONSIDERANDO o **DESPACHO GL/DLFló/SMA/SEMAR Nº 01606/2022**, exarado pela Gerência de Licenciamento e Relatório de Fiscalização, emitido em 22/11/2022, nos autos dos processos administrativos nº AA.130.1.0003939/18-10 e AA.130.1.0010237/19-10;

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR VÁLIDA os efeitos da **Renovação da Licença de Operação – RLO nº D000353/21, com validade até 06/07/2025**, emitida no âmbito do processo nº AA.130.1.0003939/18-10, sob a responsabilidade de **RICARDO KIYOSHI SONOMURA**, inscrito no CPF nº 607.331.289-04, em favor da atividade de cultivo de grãos de sequeiro, desenvolvida na Fazenda Flora, município de Santa Filomena - PI.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

DANIEL DE ARAÚJO MARÇAL

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Of. 747

PORTARIA GAB Nº 064/2022

Teresina – PI, 24 de novembro de 2022.

Dispõe sobre a suspensão dos efeitos das Licenças Ambientais de **JORGE DIONÍSIO PORCÓPIO**; **JOAQUIM COSTA BEZERRA**; **MANOEL ALVES DE SOUSA**; **ALDENIR ALVES DE SOUSA** e **ELEUTÉRIO ALVES DE CARVALHO** para a área localizada na Serra do Quilombo, no Município de Bom Jesus/PI.

O Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 9º da Lei Estadual nº 44.854 de 10 de julho de 1996 e na Lei Federal nº 6938 de 31.08.1.981;

Considerando que o Princípio da Autotutela assegura poder à Administração Pública para revisar e controlar seus próprios atos, os apreciando quanto ao mérito e quanto à legalidade;

CONSIDERANDO que a área localizada na Serra do Quilombo, no Município de Bom Jesus/PI, objeto do licenciamento ambiental no âmbito desta SEMAR, foram reiteradamente objeto de decisões do INTERPI que resolveu pelo indeferimento dos pedidos de regularização fundiária em razão da falta dos requisitos mínimos do art. 12 da Lei Estadual nº 7.294/19;

CONSIDERANDO o Princípio da Precaução, que busca a proteção do meio ambiente pela antecipação de circunstâncias potencialmente causadoras de dano ambiental;

CONSIDERANDO que a área é objeto de litígio judicial, tratado na Ação de Interdito Proibitório nº 0000383-30.2007.8.18.0042, na Ação nº Ação Civil Comum nº 0800187-70.2020.8.18.0042 e Ação Penal nº 0800168-51.2021.8.

CONSIDERANDO o prejuízo que pode causar a demora em adotar providências administrativas para obstar lesões ao meio ou prevenir danos ambientais, em especial em área de subsistência de comunidade ribeirinha, componente socialmente vulnerável;

CONSIDERANDO o Princípio da Prevenção do Direito Ambiental Brasileiro;

RESOLVE:

Artigo 1º - SUSPENDER os efeitos das seguintes Licenças:

- a) Licença de Instalação nº D000418/21** (Proc. SEMAR nº 5681/20) e **Licença de Operação nº D000419/21** (Proc. SEMAR nº 5682/20), de **JORGE DIONÍSIO PORCÓPIO** (CPF nº 842.995.849-53);
- b) Licença de Instalação nº D000356/20** (Proc. SEMAR nº 5511/20) e **Licença de Operação nº D000390/20** (Proc. SEMAR nº 5512/20) de **JOAQUIM COSTA BEZERRA** (CPF nº 105.152.293-49);
- c) Licença de Operação nº D000367/20** (Proc. SEMAR nº 5518/20) de **MANOEL ALVES DE SOUSA** (CPF nº 350.668.733-68);
- d) Licença de Operação nº D000363/20** (Proc. SEMAR nº 5509/20) de **ALDENIR ALVES DE SOUSA** (CPF nº 552.816.303-00);
- e) Licença de Operação nº D000391/20** (Proc. SEMAR nº 5515/20) de **ELEUTÉRIO ALVES DE CARVALHO** (CPF nº 379.716.891-87).

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, notificando-se o empreendedor para manifestação em prazo de 15 dias, sob pena do cancelamento definitivo dos citados atos administrativos

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DANIEL DE ARAÚJO MARÇAL

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Of. 749

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ

Portaria Nº 256, de 22 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Tornar sem efeito as Portarias Nº **152/2016**, de 15/05/2016, referente a averbação de Tempo de Contribuição correspondente aos serviços prestados junto à Empresa Centrais Elétricas do Piauí S A (período 26/04/1968 a 30/04/1970) bem como a de Nº **084/2019**, 15/10/2019, referente a averbação de Tempo de Contribuição correspondente aos serviços prestados junto à Fundação CEPRO (período 12/05/1986 a 01/03/1993).

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se;
Cumpra-se,
Publique-se.

Rejane Tavares da Silva
SECRETÁRIA
Of. 1265



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
DO PIAUÍ – SEADPREV/PI**

PORTARIA GAB SEADPREV. Nº 220/2022

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO (A) E EQUIPE DE APOIO PARA A CONDUÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, MODALIDADE PREGÃO, SOB A FORMA ELETRÔNICA, DEFINE ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O (a) **SECRETÁRIO(A) ESTADUAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no caput e inciso XXI, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública e dá outras providências, e, ainda, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 7.482, de 18 de janeiro de 2021, que Regulamenta a licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da Administração Pública do Estado do Piauí.

CONSIDERANDO a Portaria GAB.SEADPREV nº 191/2021, publicada no DOE/PI nº 271, de 22 de Dezembro de 2021, que designa a equipe de Pregoeiros e equipe de apoio para desenvolvimento de procedimentos licitatórios na modalidade Pregão, no âmbito da Superintendência de Licitações e Contratos e Diretoria de Licitações da SEADPREV,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora **ÉRIKA SAMARA LIMA ARAÚJO**, matrícula funcional nº 356108-9, como Pregoeira do procedimento licitatório registrado no sistema SEI sob nº 00002.001208/2020-88, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, **serviço comum de engenharia para a manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva com fornecimento de peças, materiais de consumo, insumos e mão-de-obra, nos sistemas, equipamentos e instalações prediais dos imóveis de responsabilidade da Secretária de Administração do Estado do Piauí**

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe De Apoio:

Antônio Francisco da Silva - matrícula Nº 000555-0

Ivan da Silva Barbosa - matrícula Nº 001403-6

Art. 3º São atribuições do(a) Pregoeiro(a), nos termos do art. 17 da Lei Estadual nº 7.482, de 18 de janeiro de 2021:

I – conduzir a sessão pública;

II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances;

V - verificar e julgar as condições de habilitação;

VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

VIII - indicar o vencedor do certame;

IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Parágrafo único. O(a) pregoeiro(a) poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

Art. 4º A Equipe de Apoio deve auxiliar o(a) pregoeiro(a) nas etapas do processo licitatório, conforme as atribuições definidas no art. 18 da Lei Estadual nº 7.482, de 18 de janeiro de 2021.

Art. 5º A autorização para abertura de processo licitatório e homologação da licitação caberá ao Secretário(a) de Administração e Previdência do Estado do Piauí – SEADPREV/PI.

Art. 6º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE

TERESINA / PIAUÍ

Documento datado e assinado eletronicamente.

ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE

Secretário(a) de Estado de Administração e Previdência do Piauí – SEADPREV/PI

Of. 1



PORTARIA GAB. SEADPREV. Nº 222/2022 TERESINA (PI), 23 DE NOVEMBRO DE 2022

SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ- SEADPREV/PI, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 1º, §6º do Decreto Estadual nº 15.943, de 19 de janeiro de 2015, publicado em Diário Oficial do Estado nº 14, em 21/01/2015

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo Administrativo SEI Nº00337.001212/2022-26, cujo o objeto é a solicitação de Delegação de Competência à **Secretaria de Estado da Administração e Previdência-SEADPREV/PI**, para atender necessidade da **Fundação de Esportes do Piauí - FUNDESPI-PI**, para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos.

CONSIDERANDO a Competência Legal da SEADPREV/PI, através da Superintendência de Licitações e Contratos-SLC, conforme Lei 6.673/2015, publicada no DOE do dia 18/06/2015, para a realização destes procedimentos; e Lei 6.735/2015, publicada no DOE do dia 23/12/2015;

CONSIDERANDO a Lei nº 7.482, de 18 de janeiro de 2021 que regula a licitação na modalidade pregão eletrônico, para aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluindo os serviços de engenharia, e dispõe sobre a **dispensa eletrônica**, no âmbito da Secretaria de Administração Pública do Estado do Piauí;

RESOLVE

Art. 1º Delegar a competência a **Fundação de Esportes do Piauí - FUNDESPI-PI**, especificamente nos limites necessários à realização de procedimento licitatório, objetivando contratação empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos, conforme especificações do Processo nº 00337.001212/2022-26.

Parágrafo único. A competência referida no caput deste artigo é extensível a procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que estes se refiram aos objetos descritos o 1º desta Portaria.

Art. 2º A execução dos procedimentos, sua operacionalização processual e controle da organização competem a **Fundação de Esportes do Piauí - FUNDESPI-PI** bem como os atos de controle final desse procedimento licitatório, devendo a homologação ser realizada pela **Fundação de Esportes do Piauí - FUNDESPI-PI**.

Art.3º Fica estabelecida por esta Portaria que é de responsabilidade a **Fundação de Esportes do Piauí - FUNDESPI-PI** a organização processual, bem como à publicação dos atos desse procedimento licitatório especificado no art. 1º desta Portaria, não podendo se estender a outro procedimento inclusive quando se tratar de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Art. 4º Esta DELEGAÇÃO não se aplica aos processos de prorrogação de vigência dos contratos da **Fundação de Esportes do Piauí - FUNDESPI-PI** que deverão ser autorizados pelo Secretário de Administração e Previdência.

Art.5º Esta delegação tem validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art.6º Esta portaria poderá ser revogada expressamente por razão de natureza legal ou fática que enseje preservação do interesse público.

Art. 7º Fica condicionado os termos da presente delegação à prévia análise do procedimento licitatório pela Procuradoria Geral do Estado – PGE e Controladoria Geral do Estado – CGE.

Art. 8º Após a realização do procedimento licitatório o órgão deverá encaminhar o resultado da licitação à Superintendência de Licitações e Contratos/SLC/SEADPREV para acompanhamento, controle e posterior incorporação, conforme alíneas “f” e “j”, do Parecer Normativo nº 465/2010 PGE/PLC.

Parágrafo único. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, eventualmente incorporada pela SEADPREV, decorrente de procedimento licitatório delegado, uma vez constatado quaisquer necessidade de ajustes e/ou alterações em seu conteúdo, caberá à SLC/SEADPREV requisitar os esclarecimentos cabíveis à Comissão Permanente de Licitação – CPL, responsável pela condução do certame, a qual ficará encarregada pela execução das providências que forem necessárias.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO
ESTADO DO PIAUÍ
Of. 4145

PORTARIA GAB/SEADPREV. Nº 218/2022

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO(A) E EQUIPE DE APOIO PARA A CONDUÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, MODALIDADE PREGÃO, SOB A FORMA ELETRÔNICA, DEFINE ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(a) **SECRETÁRIO(A) ESTADUAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no caput e inciso XXI, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública e dá outras providências, e, ainda, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 7.482, de 18 de janeiro de 2021, que Regulamenta a licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da Administração Pública do Estado do Piauí.



CONSIDERANDO a Portaria GAB.SEADPREV nº 191/2021, publicada no DOE/PI nº 271, de 22 de Dezembro de 2021, que designa a equipe de Pregoeiros e equipe de apoio para desenvolvimento de procedimentos licitatórios na modalidade Pregão, no âmbito da Superintendência de Licitações e Contratos e Diretoria de Licitações da SEADPREV,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora **ANTÔNIA ITAMI FREIRE MENDES**, matrícula funcional Nº 001.101-X, como Pregoeira do procedimento licitatório registrado no sistema SEI sob nº 00002.004213/2022-12, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, que tem por objeto o **Registro de Preços**, para fins de contratação de empresa especializada em **agenciamento de serviços de turismo, compreendendo os seguintes destinos: Delta do Parnaíba (PI), Barra Grande (PI) e Jericoacoara (CE), para atender a programação da 16ª Semana do Servidor Público Estadual, organizado pela Escola de Governo - EGEPI**, da Secretaria de Estado da Administração e Previdência do Piauí - SEADPREV.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe De Apoio:

- I - Maria de Lourdes Rodrigues - matrícula Nº 001.447-8;
- II - Antônio Francisco da Silva - matrícula Nº 000.555-0.

Art. 3º São atribuições do(a) Pregoeiro(a), nos termos do art. 17 da Lei Estadual nº 7.482, de 18 de janeiro de 2021:

- I – conduzir a sessão pública;
- II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- V - verificar e julgar as condições de habilitação;
- VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- VIII - indicar o vencedor do certame;
- IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Parágrafo único. O(a) pregoeiro(a) poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

Art. 4º A Equipe de Apoio deve auxiliar o(a) pregoeiro(a) nas etapas do processo licitatório, conforme as atribuições definidas no art. 18 da Lei Estadual nº 7.482, de 18 de janeiro de 2021.

Art. 5º A autorização para abertura de processo licitatório e homologação da licitação caberá ao Secretário(a) de Administração e Previdência do Estado do Piauí – SEADPREV/PI.

Art. 6º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE

Teresina/Piauí

ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE

Secretária de Estado da Administração e Previdência do Piauí – SEADPREV/PI

(Documento datado e assinado eletronicamente)

Of. 32

LICITAÇÕES E CONTRATOS

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ – SEADPREV/PI

ATO: ADITIVO ATAS SRP

MOTIVO: PRORROGAÇÃO EFEITOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS PREGÕES

Fundamento Legal: Art. 11, caput do Decreto Estadual nº 11.319, de 13/02/2004

Prazo de Validade: 12 (doze) meses, contados de 26 de Novembro de 2022.

DOE	DATA		EXTRATO	OBJETO	PREGÃO
	PUBLICAÇÃO	VIGÊNCIA			
253	26/11/2021	26/11/2022	DL/SLCSEAD PREV	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS PARA ÁREA DE SERVIÇOS, DESTINADO A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC/PI	Pregão Eletrônico Nº 018/2021- DL/SLC/SEADPREV

1) Fica prorrogado, por mais 12 meses, os procedimentos constantes do quadro acima, com fundamento legal na Lei 6.301/2013 e no Decreto 11.319/04, passando a vigorar por mais um ano, ou até que seja publicado extrato de novo pregão com o mesmo objeto.

2) Itens prorrogados e Saldo Remanescente:

SALDO REMANESCENTE DE LIBERAÇÃO		
ITEM	QUANTIDADE REGISTRADO NA ARP	SALDO REMANESCENTE
11	499	0
12	123	0
SALDO GLOBAL DE ADESAO		
ITEM	QUANTIDADE ESTIPULADA (O QUINTUPLO DO REGISTRADO)	SALDO REMANESCENTE
11	2.495	2.495
12	615	615

Larissa Rocha Pires Ferreira
Superintendente de Licitações e Contratos
SLC/SEADPREV/PI

Ariane Sídia Benigno Silva Felipe
Secretário de Administração e Previdência - SEADPREV

**LEVANTAMENTO DO QUANTITATIVO**

REGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021 - SEADPREV/PI, PUBLICADO NO DOE Nº 253, DE 26/11/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FINS DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS PARA ÁREA DE SERVIÇO, DESTINADO A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC-PI, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

Órgão Participante da Ata de Registro de Preços: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC.

Levantamento baseado nos quantitativos solicitados à SLC/SEADPREV-PI através de LIBERAÇÕES E ADEÇÕES:

Levantamento baseado nos quantitativos solicitados em liberações emitidas para o órgão participante da Ata de Registro de Preços: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

SALDO REMANESCENTE DE LIBERAÇÃO		
	QUANTIDADE REGISTRADO NA ARP	SALDO REMANESCENTE
11	499	0
12	123	0

SALDO GLOBAL DE ADESAO		
ITEM	QUANTIDADE ESTIPULADA (O QUINTUPLO DO REGISTRADO)	SALDO REMANESCENTE
11	2.495	2.495
12	615	615

Teresina, 21 de novembro de 2022

Of. 372

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 362/2022

Nº DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: 268/2022

Nº DO PROCESSO SEI: 00119.000318/2022-87

Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI: 22003619

CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 160208

Nº DO PROCEDIMENTO LICITATORIO: CONCORRÊNCIA nº 264/2022

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

CNPJ DO CONTRATANTE: 09.034.960/0001-47

CONTRATADO: LT XAVIER CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

CNPJ DO CONTRATADO: CNPJ nº 36.286.554/0001-44

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO PIAUÍ/PI - ÁREA 10.229,50 M²

VALOR GLOBAL: R\$ 1.072.777,42 (UM MILHÃO, SETENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E SETENTA E SETE REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31.12.2022

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05/10/2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 208 / CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: FUNÇÃO: 15. SUBFUNÇÃO: 451 / ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: PROGRAMA: 0008. AÇÃO: (PROJ/ATV/OP.ESP): 3067 / NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51 / SUBELEMENTO: 33 / FONTE DE RECURSOS: 100 - RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL.

Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2022NR01154

Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022RO10150

SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: LEONARDO SOBRAL SANTOS - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI. PELA CONTRATADA: LEANDRO TEIXEIRA XAVIER - LT XAVIER CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI.

Of. 2510

EXTRATO DO CONTRATO Nº 357/2022

Nº DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: 269/2022

Nº DO PROCESSO SEI: 00119.000319/2022-21

Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI: 22003618

CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 160208

Nº DO PROCEDIMENTO LICITATORIO: CONCORRÊNCIA nº 263/2022

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

CNPJ DO CONTRATANTE: 09.034.960/0001-47

CONTRATADO: CONCIP - CONSTRUÇÃO CIVIL POTIGUAR LTDA

CNPJ DO CONTRATADO: CNPJ nº 03.954.069/0001-42

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE PICOS/PI - ÁREA 8.599,00 M².

VALOR GLOBAL: R\$ 819.613,82 (OITOCENTOS E DEZENOVE MIL, SEISCENTOS E TREZE REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31.12.2022

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS CORRIDOS

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30/09/2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 208 / CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: FUNÇÃO: 15. SUBFUNÇÃO: 451 / ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: PROGRAMA: 0008. AÇÃO: (PROJ/ATV/OP.ESP): 3067 / NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51 / SUBELEMENTO: 33 / FONTE DE RECURSOS: 100 - RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL

Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2022NR01155

Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022RO10008

SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: LEONARDO SOBRAL SANTOS - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI. PELA CONTRATADA: FELIPE CAPISTRANO LIMA - CONCIP - CONSTRUÇÃO CIVIL POTIGUAR LTDA.

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 343/2022

O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, comunica que na matéria publicada no DOE, Página 18 da Edição nº 182, na data de 22 de setembro de 2022, em CNPJ DO CONTRATADO, onde se lê, "CNPJ nº 45.999.447/0001-48", leia-se, "CNPJ nº 45.999.417/0001-48".

Teresina (PI), 30 de setembro de 2022

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral - IDEPI

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 347/2022

O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, comunica que na matéria publicada no DOE, Página 26 da Edição nº 184, na data de 26 de setembro de 2022, em CNPJ DO CONTRATADO, onde se lê, "CNPJ nº 45.999.447/0001-48", leia-se, "CNPJ nº 45.999.417/0001-48".

Teresina (PI), 30 de setembro de 2022

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral - IDEPI

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 350/2022

O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, comunica que na matéria publicada no DOE, Página 30 da Edição nº 185, na data de 27 de setembro de 2022, em CNPJ DO CONTRATADO, onde se lê, "CNPJ nº 45.999.447/0001-48", leia-se, "CNPJ nº 45.999.417/0001-48".

Teresina (PI), 30 de setembro de 2022

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral - IDEPI

Of. 2505



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO
RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 297/2022/SEAGRO	
Nº do Processo Sei	00317.000329/2022-21
Nº Automático de Contrato do SIAFE-PI	22002975
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇOS Nº. 135/2022
Fundamento Legal	Parecer Referencial CGE nº 01/2020, Parecer Referencial PGE nº 09/2021
Contratante	SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO
Codificação da UG no SIAFE	520.101
Contratado	R E 9 CONSTRUÇÕES-RAMOS & ARAÚJO CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ do Contratado	21.094208/0001-97
Resumo do Objeto do Contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE 10.008,00 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE SUSSUAPARA-PI.
Prazo de Vigência	29 de setembro de 2023
Prazo de Execução	150 dias, a partir do recebimento da Ordem de Serviços
Data da Assinatura do Contrato	29 de setembro de 2022
Valor Global	R\$ 1.129.947,77 (Um milhão, cento e vinte e nove mil, novecentos e quarenta e sete reais e setenta e sete centavos).
Dotação Orçamentária	52010.20605.0006.197
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR01086
Nº Reserva Orçamentária	2022R009944
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Jonas Moura de Araújo Pela Contratada: Renêberson Ramos

Of. 267

ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2022-SUPLI/GEGCO/AGESPISA REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO AGESPISA SRP Nº 01/2022

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA
CONTRATADA: BH2O BOMBAS E SERVIÇOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ: 29.513.460/0001-03

OBJETO: Aquisição de 12 (doze) conjuntos motobomba submersos para captação de água em poços tubulares profundos, para abastecimento público, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I.

VALOR TOTAL: R\$ 80.280,00 (oitenta mil, duzentos e oitenta reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

PROCESSO Nº 1994/2021

DATA DE ASSINATURA: 10/10/2022

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 13.303/2016

LEONARDO SILVA SOUSA

Diretor Presidente

Of. 807

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA**

RETIFICAÇÃO

A Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí, vem retificar matéria publicada no D.O.E. nº 213 de 10/11/2022, página 213, no que se refere à data de assinatura do termo aditivo nº 01 ao contrato nº 76/2022, em que a data de assinatura correta é: "08 de novembro de 2022". Publique-se.

Teresina, 24 de novembro de 2022.

DEUSVAL LACERDA DE MORAES

Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA

Of. 1575

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL (PI). Aviso do Pregão Presencial nº 017/2022. Objeto: Aquisição de condicionadores de ar para equipar o auditório centro multifuncional em atendimento à secretaria municipal de Educação. Credenciamento e recebimento de envelope de propostas e demais atos: dia 07/12/2022 às 08:30 horas. Fonte de recursos: FUNDEB/25%. Local: Sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura, situada na Av. Vicente Augusto, s/nº, São João do Arraial-PI. Informações: no endereço indicado; site da prefeitura: www.sja.pi.gov.br ou pelo tel. (86) 3385-1106. São João do Arraial (PI), 22 de novembro de 2022. Zélia Maria de Oliveira, Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL (PI). Aviso do Pregão Presencial nº 018/2022. Objeto: Aquisição de cadeiras para equipar o auditório centro multifuncional em atendimento à secretaria municipal de Educação. Credenciamento e recebimento de envelope de propostas e demais atos: dia 07/12/2022 às 09:30 horas. Fonte de recursos: FUNDEB/25%. Local: Sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura, situada na Av. Vicente Augusto, s/nº, São João do Arraial-PI. Informações: no endereço indicado; site da prefeitura: www.sja.pi.gov.br ou pelo tel. (86) 3385-1106. São João do Arraial (PI), 22 de novembro de 2022. Zélia Maria de Oliveira, Pregoeira.

P. P. 8245

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ-PI
AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE MASSAPÊ DO PIAUÍ - PI, através do Pregoeiro, torna público, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 009-2022, do tipo MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR ITEM, em 08/12/2022 às 08:30h, tendo como objeto a locação de estruturas para eventos. Valor estimado: R\$ 137.626,75. Recurso: Orçamento Geral. Edital: www.bbmnetlicitacoes.com.br. Informações: Tel.: 89-3473-0034 ou e-mail: massapepl2015@gmail.com

Massapê do Piauí - PI, 24 de novembro de 2022.

Pregoeiro

P. P. 8254

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL,
TRABALHO E DIREITOS HUMANOS

AVISO DE LICITAÇÃO PE SRP Nº. 011/2022 - CPL/SASC

Nº do Processo SEI	00024.000832/2020-18
Modalidade de Licitação	Pregão, na forma Eletrônica. Objetivando a realização de Registro de Preços Setorial.
Tipo de Licitação	Menor preço.
Identificação do Licitante: Nome do órgão/entidade pública estadual	Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos - SASC.
Resumo do objeto da licitação	Contratação de empresa especializada em aquisição e distribuição de kits de irrigação, para atender o projeto "Aquisição e Distribuição de Kits de Irrigação (Microaspersão/Gotejamento)" para suprir a demanda da Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos - SASC-PI.
Local onde os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	Junto à Sala da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, situada na Rua Acre, nº 340, Bairro Cabral, CEP: 64.001-822 Teresina - PI, no período de Segunda a Sexta das 07:30 às 13:30 no endereço supramencionado. Banco do Brasil - Licitações-E - www.licitacoes-e.com.br TCE/PI: https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/
Data de abertura, Disponibilidade do Edital e Local da entrega das propostas, E-mail:	Disponibilidade do Edital: 07/12/2022, no endereço eletrônico do Portal de Licitações do Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br Abertura de Propostas: 25/11/2022. Local: Banco do Brasil - Licitações - www.licitacoes-e.com.br E-mail: cplasc2020@gmail.com
Valor global estimado:	RS 4.389.945,00 (quatro milhões, trezentos e oitenta e nove mil, novecentos e quarenta e cinco reais).
Dotação orçamentária	Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato
Fonte de recurso	ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7892/2013.
Natureza da Despesa	

Teresina - PI, 22 de novembro de 2022.

Sergio de Santana Alencar
Pregoeiro da CPL/SASC/PIJosé Ribamar Nolêto de Santana
Secretário de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos

OUTROS

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
NÚCLEO DE CONCURSOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS - NUCEPE
CONCURSO PÚBLICO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ - PMPI
EDITAL Nº 05/2013 - OFICIAL

CONVOCAÇÃO PARA 2ª ETAPA - EXAME DE SAÚDE (Médico e Odontológico) - SUB JUDICE

Em cumprimento à(s) determinação(ões) judicial(is), proferida(s) nos autos do(s) Processo(s), citado(s) abaixo, o Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos - NUCEPE, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, convoca o(s) candidato(s), abaixo relacionado(s), a comparecer(em) ao Hospital da Polícia Militar - HPM, localizado na Av. Higino Cunha, S/N - Bairro Ilhotas em Teresina - PI, na data mencionada abaixo, às 8h, munido de documento de identificação, informado no ato da inscrição e exames, conforme subitem 5.4.5 do Edital Nº 05/2013, para a realização da 2ª Etapa - Exame de Saúde (Médico e Odontológico).

DATA: 09/12/2022

TURMA: 04

Inscrição	Nome	Identidade	Nº(s) do(s) Processo(s)
041416	FRANCISCO DE ASSIS E SILVA SOUSA (sub judge)	10.13939-08 - PI	0008820-76.2015.8.18.0140 E 0817620-55.2018.8.18.0140

Barbara Olimpia Ramos de Melo
Profa. Dra. Bárbara Olímpia Ramos de Melo
Diretora do Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos - NUCEPE
Portaria nº 0284/2022

Of. 8190

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
NÚCLEO DE CONCURSOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS - NUCEPE
CONCURSO PÚBLICO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ - EDITAL Nº 02/2021 - SOLDADO

CONVOCAÇÃO PARA 4ª ETAPA - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA - SUB JUDICE

Em cumprimento à(s) determinação(ões) judicial(is), proferida(s) nos autos do(s) Processo(s), abaixo relacionado(s), o Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos - NUCEPE, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, convoca o(s) candidato(s), abaixo relacionado(s), a comparecer(em) ao Campus Poeta Torquato Neto / UESPI, localizado na Rua João Cabral, nº 2231, Bairro: Pirajá - Teresina - PI, no dia 27/11/2022 às 8h, munido(s) do documento de identificação original, informado no ato da inscrição, e caneta esferográfica transparente de tinta preta, para a realização da 4ª Etapa - Avaliação Psicológica (sub judge).

DATA: 27/11/2022

SALA: 103

Inscrição	Nome	Identidade	Nº(s) do(s) Processo(s)
121408 *	DÉBORA RIBEIRO CARDOSO (sub judge)	3.644.540 - PI	0756074-89.2022.8.18.0000

* Pendente realização da 3ª Etapa - Exame de Aptidão Física.

Barbara Olimpia Ramos de Melo
Profa. Dra. Bárbara Olímpia Ramos de Melo
Diretora do Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos - NUCEPE
Portaria nº 0284/2022

Of. 8194

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
NÚCLEO DE CONCURSOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS - NUCEPE
CONCURSO PÚBLICO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ - EDITAL Nº 02/2021 - SOLDADO PM

RESULTADO FINAL - SUB JUDICE

Em cumprimento à(s) determinação(ões) judicial(is), proferida(s) nos autos do(s) Processo(s), citado(s) abaixo, e à orientação da d. Procuradoria Geral do Estado do Piauí no Processo Administrativo SEI nº 00003.004091/2022-46, o Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos - NUCEPE, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, torna público o Resultado Final - sub judge, do Concurso Público da Polícia Militar do Piauí - Edital 02/2021 - Cargo Soldado, do(s) candidato(s) abaixo relacionado(s).

CARGO: SOLDADO PM / MASCULINO

Inscrição	Nome	Identidade	Nota Final	Nº(s) do(s) Processo(s)
104957	EVANDRO RUFINO DA CUNHA (sub judge)	3283324 - PI	78,5	0844974-16.2022.8.18.0140

Barbara Olimpia Ramos de Melo
Profa. Dra. Bárbara Olímpia Ramos de Melo
Diretora do Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos - NUCEPE
Portaria nº 0284/2022

Of. 8201



**ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL CREDENCIADAS PELA
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS
HUMANOS (SASC), CONFORME EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2019
(ART. 11, INCISO IV DO DECRETO ESTADUAL Nº 17.083, DE 03 DE ABRIL DE 2017).**

Item	Nome da OSC	CNPJ	Período de validade da habilitação
01	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Buriti dos Lopes	05.388.734/0001-03	Credenciamento com validade de dois anos, contada a partir da data de publicação.

Teresina (PI), 23 de novembro de 2022.

José Ribamar Noletto de Santana
Secretário
Of. 666

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, e em virtude do **AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4975 de 10/02/2019**, desta Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí – SEMAR; fica ciente o Sr. EVALDO FERREIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 035.395.993-63, de **DECISÃO ADMINISTRATIVA** emitida no dia 03 de outubro de 2022 e fica notificado para exercer o seu direito ao contraditório e ampla defesa, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da publicação deste edital.

DANIEL DE ARAÚJO MARÇAL

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, e em virtude do **AUTO DE INFRAÇÃO Nº 6090 de 14/11/2019**, desta Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí – SEMAR; fica ciente o Sr. JOSÉ GOMES BARBOSA, inscrito no CPF sob o nº 305.738.073-53, de **DECISÃO ADMINISTRATIVA** emitida no dia 10 de outubro de 2022 e fica notificado para exercer o seu direito ao contraditório e ampla defesa, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da publicação deste edital.

DANIEL DE ARAÚJO MARÇAL

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, e em virtude do **AUTO DE INFRAÇÃO Nº 6178 de 25/06/2018**, desta Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí – SEMAR; fica ciente o Sr. RICARDO SÁ DINIZ, inscrito no CPF sob o nº

312.974.698-60, de **DECISÃO INTERLOCUTÓRIA ADMINISTRATIVA** emitida no dia 03 de agosto de 2022 e fica notificado para exercer o seu direito ao contraditório e ampla defesa, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da publicação deste edital.

DANIEL DE ARAÚJO MARÇAL

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, e em virtude do **AUTO DE INFRAÇÃO Nº 6528 de 07/11/2017**, desta Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí – SEMAR; fica ciente o Sr. GENÉSIO RIBEIRO LEITE FILHO, inscrito no CPF sob o nº 254.332.588-31, de **DECISÃO ADMINISTRATIVA** emitida no dia 12 de julho de 2022 e fica notificado para exercer o seu direito ao contraditório e ampla defesa, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da publicação deste edital.

DANIEL DE ARAÚJO MARÇAL

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, e em virtude do **AUTO DE INFRAÇÃO Nº 6085 de 24/10/2019**, desta Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí – SEMAR; fica ciente o Sr. SILVIO ANTÔNIO RIBEIRO, inscrito no CPF sob o nº 002.990.011-56, de **DECISÃO INTERLOCUTÓRIA ADMINISTRATIVA** emitida no dia 23 de agosto de 2022 e fica notificado para exercer o seu direito ao contraditório e ampla defesa, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da publicação deste edital.

DANIEL DE ARAÚJO MARÇAL

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, e em virtude do **AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2640 de 18/11/2018**, desta Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí – SEMAR; fica ciente o Sr. GENIVAL PIRES DE SOUSA, inscrito no CPF sob o nº 016.601.265-33, de **DECISÃO INTERLOCUTÓRIA ADMINISTRATIVA** emitida no dia 09 de agosto de 2022 e fica notificado para exercer o seu direito ao contraditório e ampla defesa, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da publicação deste edital.

DANIEL DE ARAÚJO MARÇAL

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Pelo presente Edital, e em virtude do **AUTO DE INFRAÇÃO Nº 5608 de 08/08/2018**, desta Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí – SEMAR; fica ciente o Sr. ESTEVAM VIEIRA DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 341.624.533-49, de **DECISÃO ADMINISTRATIVA** emitida no dia 10 de agosto de 2022.

DANIEL DE ARAÚJO MARÇAL

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, e em virtude do **AUTO DE INFRAÇÃO Nº 6082 de 02/10/2019**, desta Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí – SEMAR; fica ciente o Sr. ADRIANO TEODORO DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 007.220.633-00, de **DECISÃO INTERLOCUTÓRIA ADMINISTRATIVA** emitida no dia 05 de setembro de 2022 e fica notificado para exercer o seu direito ao contraditório e ampla defesa, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da publicação deste edital.

DANIEL DE ARAÚJO MARÇAL

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, e em virtude do **AUTO DE INFRAÇÃO Nº 6086 de 24/10/2019**, desta Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí – SEMAR; fica ciente o Sr. LUCIMAR BATISTA XAVIER, inscrito no CPF sob o nº 890.665.291-72, de **DECISÃO INTERLOCUTÓRIA ADMINISTRATIVA** emitida no dia 12 de julho de 2022 e fica notificado para exercer o seu direito ao contraditório e ampla defesa, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da publicação deste edital.

DANIEL DE ARAÚJO MARÇAL

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, e em virtude do **AUTO DE INFRAÇÃO Nº 6065 de 10/05/2019**, desta Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí – SEMAR; fica ciente o Sr. DOMINGOS JOSÉ RIBEIRO, inscrito no CPF sob o nº 274.023.553-49, de **DECISÃO ADMINISTRATIVA** emitida no dia 30 de agosto de 2022 e fica notificado para exercer o seu direito ao contraditório e ampla defesa, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da publicação deste edital.

DANIEL DE ARAÚJO MARÇAL

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, e em virtude do **AUTO DE INFRAÇÃO Nº 6069 de 10/05/2019**, desta Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí – SEMAR; fica ciente o Sr. DOMINGOS JOSÉ RIBEIRO, inscrito no CPF sob o nº 274.023.553-49, de **DECISÃO ADMINISTRATIVA** emitida no dia 30 de agosto de 2022 e fica notificado para exercer o seu direito ao contraditório e ampla defesa, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da publicação deste edital.

DANIEL DE ARAÚJO MARÇAL

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, e em virtude do **AUTO DE INFRAÇÃO Nº 5109 de 05/08/2019**, desta Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí – SEMAR; fica ciente o Sr. FERNANDO LUIZ ANANIAS DE LIMA FILHO, inscrito no CPF sob o nº 009.109.152-70, de **DECISÃO ADMINISTRATIVA** emitida no dia 06 de setembro de 2022 e fica notificado para exercer o seu direito ao contraditório e ampla defesa, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da publicação deste edital.

DANIEL DE ARAÚJO MARÇAL

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, e em virtude do **AUTO DE INFRAÇÃO Nº 5103 de 14/04/2019**, desta Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí – SEMAR; fica ciente o Sr. DANILO RODRIGUES DE MELO, inscrito no CPF sob o nº 709.540.784-38, de **DECISÃO INTERLOCUTÓRIA ADMINISTRATIVA** emitida no dia 10 de agosto de 2022 e fica notificado para exercer o seu direito ao contraditório e ampla defesa, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da publicação deste edital.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, e em virtude do **AUTO DE INFRAÇÃO Nº 6529 de 08/11/2017**, desta Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí – SEMAR; fica ciente o Sr. ALCIDES FERREIRA DE SOUSA, inscrito no CPF sob o nº 050.104.073-02, de **DECISÃO ADMINISTRATIVA** emitida no dia 12 de julho de 2022 e fica notificado para exercer o seu direito ao contraditório e ampla defesa, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da publicação deste edital.

DANIEL DE ARAÚJO MARÇAL

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Pelo presente Edital, e em virtude do **AUTO DE INFRAÇÃO Nº 6058 de 27/11/2018**, desta Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí – SEMAR; fica ciente o Sr. ROBERTO SERAFIM BARBOSA, inscrito no CPF sob o nº 593.276.504-68, de **DECISÃO INTERLOCUTÓRIA ADMINISTRATIVA** emitida no dia 11 de julho de 2022 e fica notificado para exercer o seu direito ao contraditório e ampla defesa, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da publicação deste edital.

DANIEL DE ARAÚJO MARÇAL

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, e em virtude do **AUTO DE INFRAÇÃO Nº 6076 de 05/08/2019**, desta Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí – SEMAR; fica ciente o Sr. JOSÉ RIBAMAR DA COSTA MARQUES, inscrito no CPF sob o nº 698.297.483-91, de **DECISÃO ADMINISTRATIVA** emitida no dia 28 de setembro de 2022 e fica notificado para exercer o seu direito ao contraditório e ampla defesa, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da publicação deste edital.

DANIEL DE ARAÚJO MARÇAL

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, e em virtude de fiscalização ambiental realizada pela SEMAR, onde foi lavrado o **AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3572 de 16/09/2022**, com a aplicação da sanção de MULTA, conforme art. 70, §1º e art. 72. II e VII Lei 9.605/98 e art. 66 Dec. Fed. 6.514/08, em função de fazer funcionar atividade utilizadora de recursos ambientais sem licença ou autorização do órgão ambiental competente, fica NOTIFICADO o Sr. FRANCINALDO RODRIGUES DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 612.986.963-05, para exercer o seu direito ao contraditório e ampla defesa, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da publicação deste edital.

DANIEL DE ARAÚJO MARÇAL

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, e em virtude de fiscalização ambiental realizada pela SEMAR, onde foi lavrado o **AUTO DE INFRAÇÃO Nº 6256 de 06/03/2020**, com a aplicação da sanção de MULTA, conforme art. 70, §1º e art. 72. II Lei 9.605/98 e art. 68 Dec. Fed. 6.514/08, em função de conduzir veículo automotor em desacordo com os limites e exigências ambientais previstas na legislação, fica NOTIFICADO o Sr. PAULO DE TARSO MENDONÇA DE MORAES SOUSA, inscrito no CPF sob o nº 869.089.524-87, para exercer o seu direito ao contraditório e ampla defesa, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da publicação deste edital.

DANIEL DE ARAÚJO MARÇAL

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, e em virtude de fiscalização ambiental realizada pela SEMAR, onde foi lavrado o **AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3566 de 03/06/2022**, com a aplicação da sanção de MULTA, conforme art. 70, §1º e art. 72. II e VII Lei 9.605/98 e art. 66 Dec. Fed. 6.514/08, em função de fazer funcionar atividade utilizadora de recursos ambientais sem licença ou autorização do órgão ambiental competente, fica NOTIFICADO o Sr. ADRIANO SOUSA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 008.136.883-61, para exercer o seu direito ao contraditório e ampla defesa, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da publicação deste edital.

DANIEL DE ARAÚJO MARÇAL

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, e em virtude do **AUTO DE INFRAÇÃO Nº 5155 de 29/04/2021**, desta Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí – SEMAR; fica NOTIFICADO o Sr. JORGE MATOS CARDOSO, inscrito no CPF sob o nº 352.824.870-04, para apresentar **ALEGAÇÕES FINAIS** no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital, conforme art. 122 Decreto 6.514/2008.

DANIEL DE ARAÚJO MARÇAL

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Of. 746

**INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI****COORDENAÇÃO DE DISCRIMINATÓRIAS
ADMINISTRATIVAS - INTERPI-PI**

PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO MATRIZ Nº 00071.004704/2021-51 E PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO FRACIONADO Nº00071.000153/2021-56.

OBJETO: Identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na área denominada FAZENDA JM, município de Marcos Parente - PI.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 160/2022**1. INFORMAÇÕES GERAIS**

O INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI, autarquia estadual, com sede na R. Lisandro Nogueira, 1554 - Centro (Norte), Teresina - PI, 64000-200, CPNJ 06.718.282/0001-43, com arrimo nas disposições das Leis Estaduais nº 3.783/80 e 6.709/15, faz publicar o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO em PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO direcionado à identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na região denominada " FAZENDA JM " , município de Marcos Parente/PI, com área delimitada de 2.198,4051 ha(dois mil cento e noventa e oito hectares, quarenta ares e cinquenta e um centiares) e perímetro de 22.253,36m .

2. CONVOCAÇÃO:

O Presidente da Comissão Especial, designado pela Portaria Discriminatória Nº 02/2021/DG/INTERPI, de 14/01/2021, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 011 de 28/06/2021, página 20, CONVOCA:

I) os proprietários de imóveis rurais localizados, no todo ou parte, no perímetro da área discriminada;

II) os detentores de algum dos títulos listados no art. 221, da Lei Federal nº 6.015/73, pendentes de registro, desde que relacionados a imóvel inserido, total ou parcialmente, no perímetro da área discriminada;

III) o ocupante identificado: HÉLIO SEGNINI;

V) os confinantes identificados: FAZENDA SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ II, Hélio Segnini, Matrícula: 2012; FAZENDA BURITI REDONDO; AUSENTES OU DESCONHECIDOS; FAZENDA BURITI GRANDE, Sandoval Santos Matrícula R01/1430;

V) demais interessados incertos e indeterminados;

para, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) dias, nos termos do art. 10, da Lei Estadual nº 6.709/15 c/c o art. 4º da Lei Federal nº 6.383/76, habilitarem-se na qualidade de parte ou terceiro interessado e, querendo, apresentarem manifestação, impugnação, títulos ou qualquer outro documento relacionado ao objeto deste processo, podendo requerer o que entender de direito e produzir todas as provas admitidas no ordenamento jurídico vigente.

Os pedidos de habilitação e demais petições, bem como a apresentação de documentos, poderão ser feitos pelos seguintes meios:

I) PRESENCIALMENTE:

a) em TERESINA, na sede do INTERPI, localizado na Rua Lisandro Nogueira, nº 1.554, Centro/Norte, Teresina - PI;

II) ELETRONICAMENTE, pelo email secretaria@interpi.pi.gov.br;

III) POSTAGEM, nos Correios, endereçada à Coordenação de Discriminatórias Administrativas do INTERPI, situada na Rua Lisandro Nogueira, nº 1.554, Centro/Norte, Teresina - PI.

3. INFORMAÇÕES DA ÁREA DISCRIMINADA:

- DENOMINAÇÃO: " FAZENDA JM " , município de Marcos Parente/PI, com área delimitada de área de 2.198,4051 ha(dois mil cento e noventa e oito hectares, quarenta ares e cinquenta e um centiares) e perímetro de 22.253,36m .

-Confinantes identificados: FAZENDA SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ II, Hélio Segnini, Matrícula: 2012; FAZENDA BURITI REDONDO; AUSENTES OU DESCONHECIDOS; FAZENDA BURITI GRANDE, Sandoval Santos Matrícula R01/1430;

- MEMORIAL DESCRITIVO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice MFRF-M-C129, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas N 9.228.381,158m e E 635.408,311m; deste segue confrontando com a propriedade de FAZENDA SÃO JOSÉ, Hélio Segnini Filho, Matrícula: 1237, com azimute de 110°29'33" por uma distância de 3.038,32m até o vértice MFRF-M-C130, de coordenadas N 9.227.317,484m e E 638.254,359m; deste segue confrontando com a propriedade de FAZENDA SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ II, Hélio Segnini, Matrícula: 2012, com azimute de 208°54'57" por uma distância de 2.447,78m até o vértice MFRF-M-C131, de coordenadas N 9.225.174,865m e E 637.070,795m; deste segue confrontando com a propriedade de FAZENDA SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ II, Hélio Segnini, Matrícula: 2012, com azimute de 205°11'42" por uma distância de 230,22m até o vértice MFRF-M-C132, de coordenadas N 9.224.966,548m e E 636.972,791m; deste segue confrontando com a propriedade de FAZENDA SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ II, Hélio Segnini, Matrícula: 2012, com azimute de 136°02'58" por uma distância de 132,96m até o vértice MFRF-M-C133, de coordenadas N 9.224.870,824m e E 637.065,071m; deste segue confrontando com a propriedade de FAZENDA BURITI REDONDO, com azimute de 205°49'42" por uma distância de 4.221,21m até o vértice MFRF-M-C125, de coordenadas N 9.221.071,300m e E 635.225,982m; deste segue confrontando com a propriedade de AUSENTES OU DESCONHECIDOS, com azimute de 306°56'43" por uma distância de 5.399,03m até o vértice MFRF-M-C126, de coordenadas N 9.224.316,397m e E 630.911,022m; deste segue confrontando com a propriedade de FAZENDA BURITI GRANDE, Sandovaldo da Silva, Matrícula: R.01/1430, com azimute de 69°00'06" por uma distância de 3.294,47m até o vértice MFRF-M-C127, de coordenadas N 9.225.496,935m e E 633.986,714m; deste segue confrontando com a propriedade de FAZENDA BURITI GRANDE, Sandovaldo da Silva, Matrícula: R.01/1430, com azimute de 76°48'53" por uma distância de 634,25m até o vértice MFRF-M-C128, de coordenadas N 9.225.641,609m e E 634.604,247m; deste segue confrontando com a propriedade de FAZENDA BURITI



GRANDE, Sandovaldo da Silva, Matrícula: R.01/1430, com azimute 16°21'26" por uma distância de 2.855,11m até o vértice MFRF-M-C129, ponto inicial da descrição deste perímetro de 22.253,35 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas ao Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. TERESINA, 28/10/2022 - TERRAS DEVOLUTAS DO ESTADO DO PIAUÍ INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI - Responsável Técnico: RAFAEL DA SILVA SALES ENGENHEIRO AGRIMENSOR - CREA NACIONAL: 191055450-2 Código Credenciamento - MFRF.

FÁGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS
Presidente da Comissão Especial
Of. 1361
2-2

COORDENAÇÃO DE DISCRIMINATÓRIAS
ADMINISTRATIVAS - INTERPI-PI

PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO MATRIZ Nº 00071.004704/2021-51 E PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO FRACIONADO Nº 00071.006659/2020-98. OBJETO: Identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na área denominada FAZENDA CORUJA, município de Marcos Parente - PI.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 161/2022

1. INFORMAÇÕES GERAIS

O INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI, autarquia estadual, com sede na R. Lisandro Nogueira, 1554 - Centro (Norte), Teresina - PI, 64000-200, CPNJ 06.718.282/0001-43, com arrimo nas disposições das Leis Estaduais nº 3.783/80 e 6.709/15, faz publicar o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO em PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO direcionado à identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na região denominada " FAZENDA CORUJA " , município de Marcos Parente/PI, com área delimitada de 464,1653 ha(quatrocentos e sessenta e quatro hectares, dezesseis ares e cinquenta e três centiares) e perímetro de 14.218,79m .

2. CONVOCAÇÃO:

O Presidente da Comissão Especial, designado pela Portaria Discriminatória Nº 35/2020/DG/INTERPI, de 30/11/2020, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 225 de 01/12/2020, página 11, CONVOCA:

I) os proprietários de imóveis rurais localizados, no todo ou parte, no perímetro da área discriminada;
II) os detentores de algum dos títulos listados no art. 221, da Lei Federal nº 6.015/73, pendentes de registro, desde que relacionados a imóvel inserido, total ou parcialmente, no perímetro da área discriminada;

III) o ocupante identificado: HÉLIO SEGNINI;

V) os confinantes identificados: FAZENDA BURITI REDONDO, Ronaldo Correa Guimarães; FAZENDA LAVORO III, Agropecuária lavoro LTDA; FAZENDA LAVORO IV, Agropecuária lavoro LTDA; SÍTIO VELHO, Agropecuária lavoro LTDA; FAZENDA LAVORO XXIV, Agropecuária lavoro LTDA;

V) demais interessados incertos e indeterminados;

para, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) dias, nos termos do art. 10, da Lei Estadual nº 6.709/15 c/c o art. 4º da Lei Federal nº 6.383/76, habilitarem-se na qualidade de parte ou terceiro interessado e, querendo, apresentarem manifestação, impugnação, títulos ou qualquer outro documento relacionado ao objeto deste processo, podendo requerer o que entender de direito e produzir todas as provas admitidas no ordenamento jurídico vigente.

Os pedidos de habilitação e demais petições, bem como a apresentação de documentos, poderão ser feitos pelos seguintes meios:

I) PRESENCIALMENTE:

a) em TERESINA, na sede do INTERPI, localizado na Rua Lisandro Nogueira, nº 1.554, Centro/Norte, Teresina - PI;

II) ELETRONICAMENTE, pelo email secretaria@interpi.pi.gov.br;

III) POSTAGEM, nos Correios, endereçada à Coordenação de Discriminatórias Administrativas do INTERPI, situada na Rua Lisandro Nogueira, nº 1.554, Centro/Norte, Teresina - PI.

3. INFORMAÇÕES DA ÁREA DISCRIMINADA:

- DENOMINAÇÃO: " FAZENDA CORUJA " , município de Marcos Parente/PI, com área delimitada de 464,1653 ha(quatrocentos e sessenta e quatro hectares, dezesseis ares e cinquenta e três centiares) e perímetro de 14.218,79m.

- Confinantes identificados: FAZENDA BURITI REDONDO, Ronaldo Correa Guimarães; FAZENDA LAVORO III, Agropecuária lavoro LTDA; FAZENDA LAVORO IV, Agropecuária lavoro LTDA; SÍTIO VELHO, Agropecuária lavoro LTDA; FAZENDA LAVORO XXIV, Agropecuária lavoro LTDA;

- MEMORIAL DESCRITIVO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice MFRF-M-C120 , georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas N 9.218.485,882m e E 633.273,104m; deste segue confrontando com a propriedade de FAZENDA LAVORO XXIV, Agropecuária Lavoro LTDA, com azimute de 213°11'41" por uma distância de 3.483,03m até o vértice MFRF-M-C119, de coordenadas N 9.215.571,234m e E 631.366,192m; deste segue confrontando com a propriedade de SÍTIO VELHO, Agropecuária Lavoro LTDA, com azimute de 120°07'45" por uma distância de 2.062,75m até o vértice MFRF-M-C117, de coordenadas N 9.214.535,834m e E 633.150,259m; deste segue confrontando com a propriedade de Rodovia Estadual PI-240, com azimute de 83°23'33" por uma distância de 969,00m até o vértice MFRF-M-C118, de coordenadas N 9.214.647,335m e E 634.112,819m; deste segue confrontando com a propriedade de FAZENDA LAVORO IV, Agropecuária Lavoro LTDA, com



azimute de 307°44'16" por uma distância de 2.544,84m até o vértice MFRF-M-C123, de coordenadas N 9.216.204,895m e E 632.100,306m; deste segue confrontando com a propriedade de FAZENDA LAVORO IV, Agropecuária Lavoro LTDA, com azimute de 66°23'32" por uma distância de 1.643,19m até o vértice MFRF-M-C122, de coordenadas N 9.216.862,951m e E 633.605,972m; deste segue confrontando com a propriedade de FAZENDA LAVORO III, Agropecuária Lavoro LTDA, com azimute de 87°50'11" por uma distância de 1.269,68m até o vértice MFRF-M-C121, de coordenadas N 9.216.910,888m e E 634.874,742m; deste segue confrontando com a propriedade de FAZENDA BURITI REDONDO, Ronaldo Correa Guimarães, com azimute de 314°31'10" por uma distância de 2.246,30m até o vértice MFRF-M-C120, ponto inicial da descrição deste perímetro de 14.218,79 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. TERESINA, 28/10/2022 - TERRAS DEVOLUTAS DO ESTADO DO PIAUÍ INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI - Responsável Técnico: RAFAEL DA SILVA SALES ENGENHEIRO AGRIMENSOR - CREA NACIONAL: 191055450-2 Código Credenciamento - MFRF.

FÁGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS

Presidente da Comissão Especial

Of. 1360

2-2

COORDENAÇÃO DE DISCRIMINATÓRIAS
ADMINISTRATIVAS - INTERPI-PI

PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO MATRIZ Nº 00071.002238/2021-79 E PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO FRACIONADO Nº 00071.001198/2020-67.

OBJETO: Identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na área denominada FAZENDA PORTO REAL, Serra do Caldeirão, município de Sebastião Leal - PI, Comarca de Bertolínia-PI.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 162/2022

1. INFORMAÇÕES GERAIS

O INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI, autarquia estadual, com sede na R. Lisandro Nogueira, 1554 - Centro (Norte), Teresina - PI, 64000-200, CPNJ 06.718.282/0001-43, com arrimo nas disposições das Leis Estaduais nº 3.783/80 e 6.709/15, faz publicar o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO em PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO direcionado à identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na região denominada " FAZENDA PORTO REAL ", Serra do Caldeirão, na município de Sebastião Leal/ PI, com área delimitada de 2.319,0484 ha (dois mil trezentos e dezenove hectares, quatro ares e oitenta e quatro centiares) e perímetro de 32.700,14m.

2. CONVOCAÇÃO:

O Presidente da Comissão Especial, designado pela Portaria Discriminatória Nº 1/2020/DG/INTERPI, de 03/02/2020, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 39 de 28/02/2020, página 20, CONVOCA:

I) os proprietários de imóveis rurais localizados, no todo ou parte, no perímetro da área discriminada;

II) os detentores de algum dos títulos listados no art. 221, da Lei Federal nº 6.015/73, pendentes de registro, desde que relacionados a imóvel inserido, total ou parcialmente, no perímetro da área discriminada;

III) o ocupante identificado: NARA DARLIANE DORS;

V) os confinantes identificados: Fazenda Jardim, Matrícula: R6/706 - Teresa Ester Almeida Martins; Fazenda Veneza-Alberto Alves Maranhão; Escarpa da Serra; Fazenda Araucária e Girassol - Carim Dors; Fazenda Planalto e outras - Matrículas n.ºs 1231, 1190, 1181, 1192 e 1193 - Pedro Borges de Sousa; Fazenda Planalto e outras - Matrícula n.º 1388 - Huscar Cavalcante da Costa e Silva; Fazenda Planalto e outras - Matrícula n.º 1389 - Carlos Rebelatto.

V) demais interessados incertos e indeterminados;

para, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) dias, nos termos do art. 10, da Lei Estadual nº 6.709/15 c/c o art. 4º da Lei Federal nº 6.383/76, habilitarem-se na qualidade de parte ou terceiro interessado e, querendo, apresentarem manifestação, impugnação, títulos ou qualquer outro documento relacionado ao objeto deste processo, podendo requerer o que entender de direito e produzir todas as provas admitidas no ordenamento jurídico vigente.

Os pedidos de habilitação e demais petições, bem como a apresentação de documentos, poderão ser feitos pelos seguintes meios:

I) PRESENCIALMENTE:

a) em TERESINA, na sede do INTERPI, localizado na Rua Lisandro Nogueira, nº 1.554, Centro/Norte, Teresina - PI;

II) ELETRONICAMENTE, pelo email secretaria@interpi.pi.gov.br;

III) POSTAGEM, nos Correios, endereçada à Coordenação de Discriminatórias Administrativas do INTERPI, situada na Rua Lisandro Nogueira, nº 1.554, Centro/Norte, Teresina - PI.

3. INFORMAÇÕES DA ÁREA DISCRIMINADA:

- DENOMINAÇÃO: " FAZENDA PORTO REAL ", Serra do Caldeirão, no município de Sebastião Leal/PI, com área delimitada de 2.319,0484 ha (dois mil trezentos e dezenove hectares, quatro ares e oitenta e quatro centiares) e perímetro de 32.700,14 m.

- Confinantes identificados: Fazenda Jardim, Matrícula: R6/706 - Teresa Ester Almeida Martins; Fazenda Veneza-Alberto Alves Maranhão; Escarpa da Serra; Fazenda Araucária e Girassol - Carim Dors; Fazenda Planalto e outras - Matrículas n.ºs 1231, 1190, 1181, 1192 e 1193 - Pedro Borges de Sousa; Fazenda Planalto e outras - Matrícula n.º 1388 - Huscar Cavalcante da Costa e Silva; Fazenda Planalto e outras - Matrícula n.º 1389 - Carlos Rebelatto.

- MEMORIAL DESCRITIVO: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice CJK-M-0008 de coordenadas (Longitude: - 44°08'21,5240, Latitude: -7°59'28,7440) situado no vértice mais ao norte deste perímetro; deste, segue confrontando com Fazenda Jardim, proprietário Teresa Ester Almeida Martins, matrícula R6/706, com o azimute de 103°01'04" e distância 4.698,80m, até o vértice GNT-M-



0069 de coordenadas (Longitude: - 44°05'51,9140, Latitude: - 8°00'02,8880); deste, segue confrontando com Fazenda Veneza, proprietário Alberto Alves Maranhão, com o azimute de 155°17'09" e distância 2.687,42m, até o vértice GNT-M-0068 de coordenadas (Longitude: -44°05'15,0350, Latitude: -8°01'22,2940); segue confrontando com Escarpa da Serra, com os seguintes azimutes e distâncias: 266°08'46" e 646,50m, até o vértice GNT-V-0001 de coordenadas (Longitude: -44°05'36,1030, Latitude: -8°01'23,7550); 337°11'49" e 351,70m, até o vértice GNT-V-0002 de coordenadas (Longitude: -44°05'40,5790, Latitude: -8°01'13,2090); 238°40'45" e 708,61m, até o vértice GNT-V-0003 de coordenadas (Longitude: - 44°06'00,3270, Latitude: -8°01'25,2460); 348°08'23" e 164,98m, até o vértice GNT-V-0004 de coordenadas (Longitude: -44°06'01,4460, Latitude: - 8°01'19,9910); 25°58'19" e 347,29m, até o vértice GNT-V-0005 de coordenadas (Longitude: - 44°05'56,5000, Latitude: - 8°01'09,8140); 257°26'25" e 1.459,92m, até o vértice GNT-V-0006 de coordenadas (Longitude: -44°06'43,0260, Latitude: -8°01'20,2520); 271°18'01" e 432,33m, até o vértice GNT-V-0007 de coordenadas (Longitude: -44°06'57,1460, Latitude: -8°01'19,9630); 324°09'00" e 381,66m, até o vértice GNT-V-0008 de coordenadas (Longitude: - 44°07'04,4690, Latitude: -8°01'09,9060); 244°06'08" e 313,54m, até o vértice GNT-V-0009 de coordenadas (Longitude: -44°07'13,6730, Latitude: - 8°01'14,3850); 300°50'41" e 360,21m, até o vértice GNT-V-0010 de coordenadas (Longitude: - 44°07'23,7880, Latitude: - 8°01'08,3930); 351°10'03" e 294,38m, até o vértice GNT-V-0011 de coordenadas (Longitude: -44°07'25,2850, Latitude: -8°00'58,9250); 342°19'37" e 231,61m, até o vértice GNT-V-0012 de coordenadas (Longitude: -44°07'27,5970, Latitude: -8°00'51,7440); 260°36'56" e 570,09m, até o vértice GNT-V-0013 de coordenadas (Longitude: - 44°07'45,9640, Latitude: -8°00'54,8100); 198°37'27" e 396,14m, até o vértice GNT-V-0014 de coordenadas (Longitude: -44°07'50,0700, Latitude: -8°01'07,0420); 208°35'20" e 228,80m, até o vértice GNT-V-0015 de coordenadas (Longitude: -44°07'53,6330, Latitude: - 8°01'13,5910); 274°04'13" e 895,97m, até o vértice GNT-M-0086, de coordenadas (Longitude: - 44°08'22,8310, Latitude: -8°01'11,5810); 250°59'02" e 209,11m, até o vértice GNT-V-0016 de coordenadas (Longitude: -44°08'29,2850, Latitude: -8°01'13,8130); 224°16'48" e 288,45m, até o vértice GNT-V-0017 de coordenadas (Longitude: - 44°08'35,8490, Latitude: -8°01'20,5510); 112°35'30" e 661,55m, até o vértice GNT-V-0018 de coordenadas (Longitude: -44°08'15,8800, Latitude: -8°01'28,7840); 128°43'00" e 575,13m, até o vértice GNT-V-0019 de coordenadas (Longitude: -44°08'01,1960, Latitude: - 8°01'40,4660); GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI Memorial Descritivo Página: 2/3 2 170°58'11" e 538,16m, até o vértice GNT-V-0020 de coordenadas (Longitude: -44°07'58,4000, Latitude: - 8°01'57,7660); 279°42'40" e 705,85m, até o vértice GNT-V-0021 de coordenadas (Longitude: - 44°08'21,1360, Latitude: -8°01'53,9370); 196°08'04" e 129,02m, até o vértice GNT-V-0022 de coordenadas (Longitude: -44°08'22,2990, Latitude: -8°01'57,9750); 115°20'25" e 836,65m, até o vértice GNT-V-0023 de coordenadas (Longitude: -44°07'57,5730, Latitude: - 8°02'09,5820); 255°36'19" e 320,04m, até o vértice GNT-V-0024 de coordenadas (Longitude: -44°08'07,6940, Latitude: -8°02'12,1940);

208°01'47" e 316,75m, até o vértice GNT-V-0025 de coordenadas (Longitude: -44°08'12,5370, Latitude: -8°02'21,3080); 85°31'54" e 465,48m, até o vértice GNT-V-0026 de coordenadas (Longitude: - 44°07'57,3800, Latitude: -8°02'20,0950); 192°20'00" e 341,81m, até o vértice GNT-V-0027 de coordenadas (Longitude: - 44°07'59,7420, Latitude: -8°02'30,9730); 134°01'16" e 433,03m, até o vértice GNT-V-0028 de coordenadas (Longitude: -44°07'49,5490, Latitude: - 8°02'40,7490); 234°55'40" e 293,72m, até o vértice GNT-V-0029 de coordenadas (Longitude: -44°07'57,3900, Latitude: -8°02'46,2610); 113°58'12" e 432,35m, até o vértice GNT-V-0030 de coordenadas (Longitude: -44°07'44,4720, Latitude: -8°02'51,9530); 187°43'57" e 584,08m, até o vértice GNT-V-0031 de coordenadas (Longitude: - 44°07'46,9990, Latitude: -8°03'10,8030); 114°16'30" e 167,03m, até o vértice GNT-V-0032 de coordenadas (Longitude: -44°07'42,0200, Latitude: - 8°03'13,0280); 230°44'14" e 593,31m, até o vértice GNT-M-0085, de coordenadas (Longitude: - 44°07'57,0010, Latitude: - 8°03'25,2860); deste, segue confrontando com Fazenda Araucária e Girassol, proprietário Carim Dors, com o azimute de 291°04'10" e distância 3.119,86m, até o vértice GNT-M-0073 de coordenadas (Longitude: -44°09'32,1850, Latitude: -8°02'48,9650); deste, segue confrontando com Fazenda Planalto e outras, proprietário Pedro Borges de Sousa, matrícula 1.231, 1.190, 1.181, 1.192, 1.193, com o azimute de 20°00'27" e distância 2.054,36m, até o vértice BCN-M-1302 de coordenadas (Longitude: -44°09'09,3530, Latitude: -8°01'46,0640); deste, segue confrontando com Fazenda Planalto e Outras, proprietário, com os seguintes azimutes e distâncias: 19°53'29" e 880,40m, até o vértice BCN-M1115 de coordenadas (Longitude: - 44°08'59,6240, Latitude: -8°01'19,0880); 19°04'03" e 1.037,70m, até o vértice BCN-M-1072, de coordenadas (Longitude: -44°08'48,6170, Latitude: -8°00'47,1310); deste, segue confrontando com Fazenda Planalto e Outras, proprietário Carlos Rebelatto, matrícula 1.389, com o azimute de 19°13'26" e distância 2.184,81m, até o vértice GNT-M-0072 de coordenadas (Longitude: - 44°08'25,2590, Latitude: - 7°59'39,9110); deste, segue com o azimute de 18°33'33" e distância 361,53m, até o vértice CJK-M-0008 de coordenadas (Longitude: - 44°08'21,5240, Latitude: -7°59'28,7440); situado no limite da Fazenda Planalto e Outras, com o limite da Fazenda Jardim, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas foram obtidas a partir do serviço disponibilizado pelo IBGE - Posicionamento por Ponto Preciso, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, tendo como S.G.R.(Sistema Geodésico de Referência) o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. SEBASTIÃO LEAL, 14/10/2022, TERRAS DEVOLUTAS DO ESTADO DO PIAUÍ INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI - Responsável Técnico: WASHINGTON SOUSA E SILVA, ENGENHEIRO AGRIMENSOR - CREA 2469D Código Credenciamento - D2F.

FÁGNER JOSÉ DASILVA SANTOS
Presidente da Comissão Especial

Of. 1359
2-2

**DISTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE SIMPLES
QUEIROZ, PEIXOTO E FERRO FISIOTERAPIA S/S LTDA.**

CNPJ: 21.809.822/0001-98

RAYSSA MELO DE QUEIROZ CORDEIRO, brasileira, natural de Teresina-PI, nascida em 26/02/1987, fisioterapeuta, inscrita no CREFITO 6º sob o nº 151133-F, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, CPF nº 018.196.893-28, identidade nº 2.503.939 SSP-PI, expedida em 04/09/2013, residente e domiciliada na Rua Médico Adail Monteiro Santana, nº 3355, Morada do Sol, CEP: 64.055-335, Teresina-PI.
LÍVIA RAQUEL FERRO DE SA FARIAS, brasileira, natural de Teresina-PI, nascida em 29/04/1988, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, fisioterapeuta, inscrita no CREFITO nº 149112-F, CPF nº 029.827.643-77, identidade nº 2.798.305 SSP-PI, residente e domiciliada na Rua Nilo Brito, nº 1319, bairro Morada do Sol, CEP: 64.056-385, Teresina-PI.
DANIELLE PEIXOTO ALVES, brasileira, natural de Teresina-PI, nascida em 15/04/1988, solteira, fisioterapeuta, inscrita no CREFITO nº 189500-F, CPF nº 037.979.163-37, identidade nº 5.007.670 SSP-PI, residente e domiciliado na Rua Vereador Edmundo Genuíno Oliveira, nº 2940, São Cristóvão, CEP: 64.055-030, Teresina-PI.
Únicas sócias da Sociedade Simples Limitada QUEIROZ, PEIXOTO E FERRO FISIOTERAPIA S/S LTDA., estabelecida na Avenida Universitária, nº 750, sala 1501 edif. Diamond Center - Medical Tower, bairro Fátima, CEP: 64.049-494, Teresina-PI, CNPJ nº 21.809.822/0001-98, registrada no Livro de Registro das Pessoas Jurídicas, sob o nº 4403, no Teresina Cartório 6º Ofício de Notas, em 27/01/2015, resolvem por não mais interessar a continuidade da empresa, dissolver e extinguir a sociedade, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira

A sociedade que iniciou suas atividades em 27/01/2015 encerrou todas suas operações e atividades em 07/10/2021.

Cláusula Segunda

O motivo deste Distrato Social é a indisponibilidade de horário, que alegam os sócios para a continuidade do negócio.

Cláusula Terceira

Procedida à liquidação da sociedade, a Sócia RAYSSA MELO DE QUEIROZ CORDEIRO receberá por saldo de seus haveres a importância de R\$ 500 (quinhentos reais), dividido em 500 (quinhentas) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, o equivalente a 33,34% do Capital Social; a sócia LÍVIA RAQUEL FERRO DE SA FARIAS receberá por saldo de seus haveres a importância de R\$ 500 (quinhentos reais), dividido em 500 (quinhentas) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, o equivalente a 33,33% do Capital Social; e a sócia DANIELLE PEIXOTO ALVES receberá por saldo de seus haveres a importância de R\$ 500 (quinhentos reais), dividido em 500 (quinhentas) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, o equivalente a 33,33% do Capital Social.

Cláusula Quarta

As sócias dão entre si e à sociedade, plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais reclamarem um do outro, seja a que título for com fundamento no contrato social e suas alterações, declarando, ainda, extinta, para todos os efeitos a sociedade em referência, com o arquivamento deste distrato no Cartório do 6º Ofício de Notas.

Cláusula Quinta

A responsabilidade pelo ativo e passivo, porventura supervenientes, fica a cargo da ex-sócia Rayssa Melo de Queiroz Cordeiro que se compromete, também, manter em boa guarda os livros e documentos da sociedade ora distratada.

E por assim a estarem em comum acordo, assinam o presente distrato em 3 (três) vias de igual forma e teor.

Teresina (PI), 07 de outubro de 2021.

Rayssa Melo de Queiroz Cordeiro
Sócia-administradora

Danielle Peixoto Alves
Sócia

Livia Raquel Ferro de Sá Farias
Sócia

P. P. 8247

POSTO DE COMBUSTÍVEIS CANTALICE LTDA, CNPJ: 39.154.666/0001-30 TORNA PÚBLICO QUE SOLICITOU A SEMAR-PI OU TORGA DE LICENÇA AMBIENTAL E ASSIM AUTORIZA COM NÚMERO DE PROCESSO LO.02519-5/2021 E VALIDADE ATÉ 29/08/2026 NO ENDEREÇO AV. SANTA CRUZ DOS MILAGRES, Nº 722, OLHO D'ÁGUA, SÃO FÉLIX DO PIAUÍ/PI, COORDENADAS GEOGRÁFICAS 05º55'45.90"S/42º06'56.31"O

P. P. 8246

JOSE MARIA DE SOUSA & CIA LTDA, CNPJ: 06.069.153/0001-71, Rua Joaquim Manoel, 644, Lavanderia, Valença do Piauí-PI, RECEBEU da SEMAR-PI a Licença de Operação - LO (G000452/19-004468/19, venc.16/12/2022) de sua atividade Transporte de Produtos Perigosos - TPP.

JOSE MARIA DE SOUSA & CIA LTDA, CNPJ: 06.069.153/0001-71, Rua Joaquim Manoel, 644, Lavanderia, Valença do Piauí-PI, requereu da SEMAR-PI a RENOVAÇÃO da Licença de Operação - LO (G000452/19-004468/19, venc.16/12/2022) de sua atividade Transporte de Produtos Perigosos - TPP.

P. P. 8244

Sebastião Ferreira Santiagua, com inventariante de João Ferreira Santiagua, torna público que solicitou a SEMAR a licença de instalação para atividade de cultura anual e semi-perene, na Fazenda Altamira, em Uruçuí - PI.

P. P. 8248

PAULA ALBERTA MEDEIROS DA COSTA ROSA inscrito no CPF sob o nº 22.231.748-76 torna público que requereu junto à SEMAR-PI, a regularização ambiental para o projeto agrícola "Fazenda Bia", solicitando a Licença Prévia (LP) para o empreendimento, localizado no Município Barreiras do Piauí-PI.

P. P. 8250

UFV PESCADOR ILTDA, CNPJ 47.161.680/0001-99, torna público que solicitou à SEMAR a Licença de Prévia, para a atividade de geração de energia por fonte solar no município de Bom Princípio do Piauí - PI. O requerente informa que foi apresentado o Estudo Ambiental Preliminar à SEMAR.

SUELI WEIRICH torna público que recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí, a Licença Prévia, para a atividade de plantio de culturas anuais ou semi-perenes (exceto horticultura, fruticultura e silvicultura), localizada no município de Piracuruca - PI, com validade de 02 anos.

SUELI WEIRICH torna público que solicitou à SEMAR a Licença de Instalação, para a atividade de plantio de culturas anuais ou semi-perenes (exceto horticultura, fruticultura e silvicultura) no município de Piracuruca - PI.

P. P. 8251

Pedro Borges de Sousa torna público que solicitou à SEMAR a licença de operação de regularização - LO-R, para atividades de forragicultura e criação de bovinos em regime extensivo no município de Canaveira/PI. O requerente informa que foram apresentados os Estudos de Impacto Ambiental (EIA) e o Relatório de Impacto Ambiental (RIMA), e que o RIMA se encontra à disposição dos interessados no endereço: Rua Acésio do Rêgo Monteiro, 1515, Ininga, Teresina - PI, CEP: 64049610.

P. P. 8252

Eu, **SIDNEI ELVIS WILLMS**, inscrito sob o CPF **914.918.275-72** torna público que requereu junto à Secretária de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a **LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO** para o **PROJETO DE PLANTIO DE GRÃOS**, na Fazendas Estância I, II, III e IV e Fazenda Tradição no município de Baixa Grande do Ribeiro - PI. Foi determinado um estudo (Estudo Ambiental Intermediário - EAI) o qual foi apresentado junto ao processo.

P. P. 8253



SECRETARIA DE GOVERNO
Diretoria do Diário Oficial Eletrônico do Piauí

GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ
MARIA REGINA SOUSA

SECRETARIA DE GOVERNO
ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA NETO

SECRETARIA DA FAZENDA
ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
ELLEN GERA DE BRITO MOURA

SECRETARIA DA SAÚDE
ANTONIO NERIS MACHADO JÚNIOR

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
RUBENS DA SILVA PEREIRA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR
PATRICIA VASCONCELOS LIMA

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
REJANE TAVARES DA SILVA

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
DANIEL DE ARAÚJO MARÇAL

SECRETARIA DAS CIDADES
GUSTAVO HENRIQUE MENDOÇA XAVIER DE OLIVEIRA

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS
JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA

SECRETARIA DE JUSTIÇA
CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
DEUSVAL LACERDA DE MORAES

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
MARIA VILANI DA SILVA

SECRETARIA DO TURISMO
MARCELO RODRIGUES DA COSTA

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS
 RENOVÁVEIS
FERNANDO EDUARDO SOUSA DE LIMA SANTOS

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA
CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL
JONAS MOURA DE ARAÚJO

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
PLÍNIO CLERTON FILHO

CONTROLADORA GERAL DO ESTADO
MARIA DO AMPARO ESMÉRIO SILVA

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL
EMANUEL DO BONFIM VELOSO FILHO

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
AV. ANTONINO FREIRE, 1473/CENTRO
ED. DONA ANTONIETA ARAÚJO - TERREO
CEP. 64.001-040 • Watsapp: (86) 99404-0121
www.diariooficial.pi.gov.br
e-mail: doe@doe.pi.gov.br • doe.pi@hotmail.com

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS
PARA PUBLICAÇÃO:

DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS, DAS 7:30 ÀS 13:30

FORMA DE PAGAMENTO: ACESSE - www.sefaz.pi.gov.br
DARWEB - CÓDIGO DA RECEITA 122 173.

Preço da Linha - R\$ 3,50,00, para linhas de 10 cm de largura, fonte 10
Times New Roman, 63 (sessenta e três) caracteres.

IMPORTANTE: DECRETO Nº 19.876, DE 15 DE JULHO DE 2021

Art. 1º O envio de matérias destinadas à publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado do Piauí - DOEE pelos órgãos e entidades da Administração Pública estadual, e terceiros, deverá observar o seguinte:

I - as matérias deverão ser enviadas no formato Word, contendo extensões doc, docx e rtf (rich text), podendo os conteúdos apresentados no formato (Word), serem convertidos para o formato PDF (**pesquisável**);

II - a combinação de texto com tabela deverá ser apresentada, exclusivamente, em formato PDF (**pesquisável**);

III - as tabelas elaboradas no formato Word ou Excel, deverão ser, obrigatoriamente, apresentadas no formato PDF (**pesquisável**).

Art. 2º Não serão recebidas as matérias/conteúdos que contenham os seguintes parâmetros:

I - molduras, caixas de texto, linhas desenhadas, setas, cabeçalhos, rodapés, marca d'água, imagens de assinaturas e rubricas esferográficas, brasões, conexões e links a banco de dados e macros, documentos escaneados e objetos congêneres;

II - documentos com extensões .cdr (Corel), .dot, .jpg, .png ou quaisquer outros tipos de imagens não regulamentadas em normatizações específicas;

III - planilhas nas extensões .xls ou .xlsx, tendo em vista a possibilidade de ocorrência de erros e/ou inconsistências de recálculo, devendo serem enviadas no formato PDF (**pesquisável**), na forma do Inciso III, do at. 1º do Decreto acima citado.

As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Compromisso com a Ética e a Transparência